



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



<b>EDITAL E ANEXOS CONCORRÊNCIA Nº 002/2026</b>	
<b>LICITAÇÃO ABERTA A AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 2702.01/2026	<b>CONCORRÊNCIA Nº</b> 002/2026
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	<b>SETOR REQUISITANTE:</b> *****
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Lago do Junco/MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do portal <a href="http://licitalagodojuncoma.com.br">licitalagodojuncoma.com.br</a>, site: <a href="http://licitalagodojuncoma.com.br">licitalagodojuncoma.com.br</a>.</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2026, às 09h00min (Horário de Brasília)</b> Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b> <b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala do Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, CEP: 65.7100-00. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpildj2025@gmail.com">cpildj2025@gmail.com</a> O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://lagodojunco.ma.gov.br">lagodojunco.ma.gov.br</a>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>  JOILSO FONTES SILVA Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação Port. nº 029/2025	Este instrumento contém:  Edital e seus anexos com <b>240 (duzentos e quarenta)</b> páginas, incluindo Edital anexos e Projeto Básico Anexo I do Edital.

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2026**

### **DISPUTA ABERTA**

O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min**, do dia **07/05/2026**, licitação, na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2024 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [licitalagodojuncoma.com.br](http://licitalagodojuncoma.com.br), o servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema [licitalagodojuncoma.com.br](http://licitalagodojuncoma.com.br), prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### **1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Lago do Junco/MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação está agrupada todos os itens em planilha orçamentária, conforme constante do Projeto Básico, sendo obrigatória a participação em valor global para execução do serviço.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 008/2024. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.055.000,00 (Um Milhão e cinquenta**

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



e cinco Mil Reais).

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários são provenientes do orçamento próprio do Município de Lago do Junco/MA, conforme as dotações informadas:

ÓRGÃO: 1101 - Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 0451 – Infra Estrutura

PROGRAMA: 0025 – Melhoria do sistema viário

ATIVIDADE: 1.032 – Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Galerias.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 170000000 – Outros Convênios da União.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no [licitalagodojuncoma.com.br](http://licitalagodojuncoma.com.br)

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Apesar da observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas -ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP nas licitações públicas, mas considerando o objeto em tela, **NÃO** será aplicado o benefício da exclusividade e nem da cota reservada às ME's e EPP', tendo em vista os agrupamentos dos itens em um único Lote, e por se mostrar não ser vantajoso para administração, bem como representar prejuízo para a referida licitação, conforme a lei supracitada e justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar -ETP.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº](#)

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



[14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14. e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

3.15. A PARTICIPANTE declara conhecer todas as normas conditas no edital e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário, global ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 4.1.2. Marca; não se aplica para o objeto
- 4.1.3. Fabricante; não se aplica para o objeto

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da](#)

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e os Documentos de Habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Caso a empresa não tenha anexado os Documentos de Habilitação no momento do cadastramento da proposta, será oportunizada a apresentação desses documentos, observando-se o prazo estipulado no edital, sendo obrigatória a data de emissão anterior à data da sessão pública, nos termos da legislação vigente.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



- pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. No ato de cadastramento da proposta no sistema, como requisito de pré-habitação, será obrigatória a licitante anexar comprovação de garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Lago do Junco /MA, inscrita no CNPJ: 06.460.026/0001-07 em valor equivalente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, e será apresentada a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a mesma poderá ser realizado com os seguintes dados: Banco do Brasil – Agência: 1087-1, Conta Corrente: 34.126-6, Favorecido: Prefeitura Municipal de Lago do Junco – Tributos.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá solicitar o declínio do item, de forma justificada, em caso de lance inconsistente ou inexecutável. A aceitação do pedido ficará condicionada à análise e aprovação do agente de contratação, que avaliará a motivação apresentada e decidirá com base na conveniência e no interesse público.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no edital, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187,

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).  
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 6.4. deste edital

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6.1. Como condição de verificação da conformidade da proposta, será analisado se a licitante apresentou garantia de proposta, conforme exigência do item 6.14. do edital. A não comprovação ensejará na desclassificação da licitante pela não comprovação de requisito de pré-habilitação.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico ;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação* de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

## **8. FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 2 (duas) horas, para envio de documentos diligenciado, prorrogável por igual período critério da administração.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do portal [licitalagodojuncoma.com.br](https://licitalagodojuncoma.com.br), nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



- 8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do portal [licitalagodojuncoma.com.br](http://licitalagodojuncoma.com.br)
- 8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Agente de Contratação.
- 8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



PRAZO

ILC = \_\_\_\_\_ ATIVO CIRCULANTE  
CIRCULANTE PASSIVO

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

#### 8.26. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.1. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.3. A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.

9.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

9.5. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: profissional de nível superior Engenheiro Civil, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

9.6. no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

9.7. a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Lago do Junco mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

9.8. Atestado de Capacidade Técnica-operacional, com características, quantidades e

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



prazos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.9. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a demonstração da capacidade da licitante quanto à execução de parcelas de maior relevância técnica do objeto, conforme quadro a seguir. A comprovação dar-se-á mediante a apresentação de atestado(s) de execução anterior que evidenciem a realização, pela empresa, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas, consideradas essenciais para o cumprimento adequado do objeto contratual, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o responsável técnico, por sua vez, será exigida apenas a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no respectivo conselho de classe, demonstrando experiência compatível com os itens específicos de sua atribuição profissional, conforme previsto na legislação aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PESO
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	217,52	37,79%
6.1/8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.570,60	10,48%
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	682,98	6,75%

9.10. Os atestados deverão conter informações precisas sobre as atividades realizadas, incluindo características, quantidades e prazos, de modo a evidenciar a capacidade técnica do licitante para a execução do objeto desta licitação.

9.11. Esta exigência está em conformidade com o Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a qualificação técnica dos licitantes.

**9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.27.6. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem e em um único pdf organização estabelecida no instrumento convocatório.

## 9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal no endereço eletrônico [licitalagodojuncoma.com.br](http://licitalagodojuncoma.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



- após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, e 14.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

12.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.lagodojunco.ma.gov.br](http://www.lagodojunco.ma.gov.br) e-mail: [cplldj2025@gmail.com](mailto:cplldj2025@gmail.com) e Sistema do TCE no

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA, sito à Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro de Lago do Junco /MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

### **13. ANEXOS**

13.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 13.1.2. Anexo II - Projeto Básico.
- 13.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.
- 13.1.4. Anexo IV – Declaração I
- 13.1.5. Anexo V – Declaração II
- 13.1.6. Anexo VI – Declaração III
- 13.1.7. Anexo VII – Declaração IV
- 13.1.8. Anexo VIII – Declaração V

Lago do Junco - MA, em 14 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CARLEILDO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO /MA  
PREFEITURA MUNICIPAL LAGO DO JUNCO /MA  
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, Centro de Lago do Junco /MA.  
Referente: CONCORRÊNCIA Nº 002/2026  
Senhor Agente de Contratação,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPONENTE:**

Razão Social CNPJ:  
Endereço:  
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**2. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

**5. VALIDADE DO OBJETO:**

**6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:**

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**9. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).**  
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



CONCORRÊNCIA Nº 002/2026  
ANEXO II  
PROJETO BÁSICO

## PROJETO BÁSICO

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



## MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO /  
MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°  
981525/2025/MCIDADES/CAIXA**

**Lago do Junco / MA**

**2026**



## 1. OBJETO

- 1.1 Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Lago do Junco / MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA

## 2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Trata-se de alteração significativa, autônoma e independente, havendo acréscimo de volume significativo as benfeitorias, com grandes aumentos das suas características geométricas, necessitando de acompanhamento técnico de profissional diplomado e devidamente habilitado junto ao CREA, portanto o objeto enquadra-se como **OBRA**.
- 2.2 A execução da obra será com baixo grau de complexidade técnica, executadas corriqueiramente pela administração, conta com especificações e métodos usuais no mercado e existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, portanto a obra enquadra-se como **COMUM**.
- 2.3 Portanto, o enquadramento do objeto será **OBRA COMUM**.

## 3. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 No contexto da obra em questão, é possível definir, com precisão, os quantitativos necessários para a execução da obra, levando em consideração que o projeto de referência está totalmente concluído e os serviços a serem executados já foram detalhados. O levantamento minucioso das etapas construtivas, materiais e serviços necessários possibilita a obtenção de um orçamento completo e preciso. Esse grau de detalhamento reduz incertezas e mitiga riscos relacionados a eventuais variações nos custos e serviços.
- 3.2 Neste sentido será adotado o Regime de Execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Lago do Junco/MA, contemplando etapas técnicas interdependentes, tais como a preparação do subleito, execução das camadas estruturais do pavimento, aplicação do revestimento asfáltico e a realização de serviços complementares e de sinalização viária, verifica-se que tais atividades exigem planejamento integrado, padronização dos procedimentos construtivos e responsabilidade técnica centralizada, de modo a assegurar a adequada qualidade da obra, eficiência na execução e efetividade no acompanhamento e fiscalização contratual. Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, adota-se como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.



## 5. GENERALIDADES

5.1 Para os fins deste projeto, atente-se aos seguintes conceitos:

- a) **CONTRATANTE:** É o órgão público que contrata a obra, responsável por definir o que deve ser feito e garantir os recursos necessários.
- b) **FISCALIZAÇÃO:** É a equipe que verifica se a obra está sendo feita corretamente, seguindo o projeto e as normas.
- c) **CONTRATADA:** É a empresa que executa a obra, realizando todos os serviços conforme combinado no contrato.

5.2 Este Memorial Descritivo visa complementar o entendimento do projeto e orientar a execução adequada da obra. Os serviços devem ser realizados estritamente conforme o projeto. Qualquer alteração necessária no projeto ou nas especificações deverá ser aprovada previamente. A FISCALIZAÇÃO tem o direito de interromper os serviços ou exigir a sua correção, caso estes não estejam de acordo com as especificações, detalhes ou normas técnicas adequadas.

5.3 Nos projetos apresentados, prevalecerão sempre as medidas determinadas por cotas sobre as medidas em escala. Deve-se manter um serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos decorrentes da execução.

5.4 As informações contidas no projeto gráfico prevalecem sobre as contidas no memorial e nas especificações, que por sua vez, prevalecem sobre as informações contidas no orçamento estimativo.

5.5 É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, todos os Alvarás, Certidões e Licenças necessários, evitando interrupções devido a embargos. A CONTRATADA também deve ter um conjunto completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais documentos relevantes para os serviços, além dos Registros Diários de Obras (RDO's) e Relatórios Fotográficos.

## 6. LOCAL

6.1 Avenida Câmara Lopes, Bairro Vitória, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000, com coordenadas geográficas de referência conforme quadro abaixo:

*Quadro 1: Coordenadas de Início e Final*

DESCRIÇÃO	COORDENADAS GEOGRÁFICA	
	LATITUDE	LONGITUDE
Início	-4.603343°	-45.054259°
Final	-4.600031°	-44.054702°

## 7. OBJETIVOS

7.1 Promover a melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas do Mu-



nício de Lago do Junco/MA, por meio da implantação de pavimentação asfáltica adequada às características do tráfego local, garantindo deslocamentos mais seguros, confortáveis e eficientes para veículos e pedestres ao longo de todo o ano, inclusive durante os períodos de maior intensidade pluviométrica, quando normalmente ocorrem prejuízos à circulação em vias sem pavimentação adequada.

- 7.2 Proporcionar maior segurança viária mediante a execução de revestimento asfáltico associado à implantação de dispositivos de drenagem superficial, sinalização viária e demais elementos necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, minimização de processos erosivos e aumento da durabilidade do pavimento.
- 7.3 Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município, facilitando a mobilidade urbana, o acesso da população aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social, bem como promovendo melhores condições de circulação para o comércio local, transporte de mercadorias e integração entre bairros e demais áreas da cidade.
- 7.4 Elevar o padrão de infraestrutura urbana do Município de Lago do Junco/MA, promovendo melhorias na qualidade de vida da população, valorização das áreas beneficiadas e fortalecimento da capacidade administrativa municipal em executar obras públicas que atendam aos princípios da eficiência, da durabilidade e do interesse coletivo

## 8. JUSTIFICATIVA

- 8.1 A intervenção proposta fundamenta-se na necessidade de melhoria das condições de mobilidade urbana na Avenida Câmara Lopes, situada no Bairro Vitória, no Município de Lago do Junco/MA, ao longo de aproximadamente seis quadras a partir da rodovia MA-119, sentido interior do bairro. Atualmente, o trecho apresenta condições precárias de trafegabilidade, caracterizadas pela irregularidade da superfície, formação de poeira excessiva no período seco e acúmulo de lama e pontos de erosão durante o período chuvoso, fatores que comprometem a segurança dos usuários, dificultam o deslocamento da população e aumentam os custos de manutenção de veículos.
- 8.2 Ressalta-se que a referida via possui relevante função de circulação urbana, atendendo diretamente moradores do Bairro Vitória e áreas adjacentes, além de funcionar como importante eixo de ligação entre a rodovia estadual MA-119 e o interior do bairro. A precariedade da via prejudica a mobilidade diária da população e limita o acesso adequado a serviços públicos, atividades comerciais e demais equipamentos urbanos, justificando a implantação de solução de engenharia capaz de garantir trafegabilidade contínua e segura.
- 8.3 Sob o ponto de vista urbano e econômico, a pavimentação asfáltica da Avenida Câmara Lopes contribuirá para a melhoria das condições de circulação de pessoas, mercadorias e serviços, favorecendo o desenvolvimento das atividades comerciais locais e a valorização da área atendida. A melhoria da infraestrutura viária também tende a reduzir o tempo de deslocamento, ampliar a eficiência logística no transporte urbano e fortalecer a integração entre diferentes setores do município.



- 8.4 A implantação de pavimentação asfáltica associada a dispositivos adequados de drenagem superficial mostra-se essencial para o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos, o surgimento de pontos de alagamento e a degradação prematura da via. A adoção dessas soluções técnicas contribui diretamente para o aumento da durabilidade do pavimento e para a preservação da infraestrutura urbana.
- 8.5 Do ponto de vista da gestão pública, a adoção de pavimentação asfáltica permitirá reduzir significativamente a necessidade de intervenções corretivas frequentes atualmente demandadas em vias não pavimentadas, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida da infraestrutura e garantindo maior eficiência na manutenção da malha viária municipal.
- 8.6 Destaca-se ainda que a melhoria das condições da via contribui para maior segurança na circulação de pedestres, motociclistas, ciclistas e veículos automotores, além de favorecer o transporte escolar, o acesso da população aos serviços de saúde e demais atividades essenciais do cotidiano urbano.
- 8.7 Sob a perspectiva ambiental, a execução da obra deverá observar práticas construtivas adequadas, incluindo controle de processos erosivos, correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços, uso racional de materiais e recomposição das áreas eventualmente afetadas, buscando conciliar a implantação da infraestrutura urbana com a preservação do meio ambiente.
- 8.8 Dessa forma, a pavimentação asfáltica da Avenida Câmara Lopes apresenta-se como solução tecnicamente justificada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, elevação da qualidade de vida da população, valorização do Bairro Vitória e fortalecimento do processo de desenvolvimento urbano do Município de Lago do Junco/MA.

## 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Lago do Junco/MA observará o disposto no Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento e as condições estabelecidas no instrumento contratual, sendo definidos os seguintes prazos:
- Prazo para início da obra:** a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.
  - Prazo de execução da obra:** o prazo previsto para execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, período no qual deverão ser executadas todas as etapas previstas no projeto e no cronograma físico-financeiro.
  - Termo de Recebimento Provisório:** após a conclusão dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração Municipal para fins de vistoria técnica, sendo o Termo de Recebimento Provisório emitido no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data da comunicação da conclusão da obra, desde que verificada a conformidade da execução com as especificações contratuais.
  - Termo de Recebimento Definitivo:** o Termo de Recebimento Definitivo



será emitido no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que constatado o pleno atendimento das condições de estabilidade, desempenho e funcionamento da obra executada.

- e) **Prazo de vigência contratual:** considerando o prazo de execução da obra e os prazos previstos para os procedimentos de recebimento, estima-se que a vigência total do contrato seja de aproximadamente 08 (oito) meses, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, realização das inspeções técnicas e formalização das etapas de recebimento da obra.

## 10. FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM A OBRA

- 10.1** O valor estimado para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica objeto deste projeto é de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), montante considerado compatível com a natureza e a extensão dos serviços previstos, possibilitando a execução da obra com observância das especificações técnicas, adequado controle tecnológico dos materiais e atendimento às normas aplicáveis às obras de infraestrutura viária urbana.
- 10.2** A intervenção será executada na Avenida Câmara Lopes, localizada no Bairro Vitória, no Município de Lago do Junco/MA, ao longo de aproximadamente seis quadras a partir da rodovia MA-119 em direção ao interior do bairro, beneficiando diretamente as famílias residentes ao longo do trecho contemplado, que passarão a dispor de melhores condições de mobilidade, segurança e conforto em seus deslocamentos cotidianos.
- 10.3** Além dos moradores diretamente atendidos, a pavimentação da via proporcionará benefícios indiretos a um número significativamente maior de usuários, incluindo moradores de áreas adjacentes, comerciantes locais, trabalhadores, estudantes e demais cidadãos que utilizam a Avenida Câmara Lopes como importante eixo de circulação urbana e ligação entre o bairro e a rodovia estadual.
- 10.4** A melhoria da infraestrutura viária contribuirá para a organização do tráfego local, maior segurança para pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos automotores, além de facilitar o acesso aos serviços públicos essenciais, como unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais equipamentos urbanos, bem como favorecer o desenvolvimento das atividades comerciais e a valorização urbanística da área atendida.
- 10.5** Dessa forma, verifica-se que o investimento público apresenta relevante alcance social e urbano, com relação custo-benefício favorável, contribuindo para a melhoria da mobilidade, da qualidade de vida da população e para o fortalecimento do desenvolvimento urbano do Município de Lago do Junco/MA.

## 11. PARÂMETROS ADOTADOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS ADOTADAS

- 11.1** As soluções técnicas adotadas para a execução da pavimentação asfáltica da Avenida Câmara Lopes, no Bairro Vitória, no Município de Lago do Junco/MA, foram definidas com base nas características da via, nas condições locais do solo, no volume de tráfego estimado e nas boas práticas da engenharia de pavimen-



- tação, conforme especificado na planilha orçamentária do empreendimento.
- 11.2 Inicialmente serão executados os serviços preliminares, incluindo a implantação de placa de identificação da obra e a instalação de estrutura provisória de apoio ao canteiro, de forma a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas durante a execução do empreendimento.
  - 11.3 Na etapa de terraplenagem, serão realizados serviços de limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida. Após essa etapa será executada a regularização e compactação do subleito, bem como a reconstrução de base e sub-base com material de comportamento laterítico, com espessura prevista de aproximadamente 20 cm, assegurando as condições estruturais necessárias para o recebimento do revestimento asfáltico.
  - 11.4 Cabe ainda que os serviços de remoção da camada vegetal e material impróprio existente na área de intervenção (expurgo de jazida) e o espalhamento do material escavado para recomposição e recuperação da jazida. Essas medidas contribuem para o adequado manejo ambiental da obra.
  - 11.5 A estrutura do pavimento será constituída por revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), aplicado como camada de rolamento após a execução das etapas de imprimação com asfalto diluído CM-30 e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, procedimentos indispensáveis para garantir aderência entre as camadas e maior durabilidade do pavimento. O transporte e a aplicação da mistura asfáltica serão realizados com equipamentos adequados, respeitando os parâmetros técnicos previstos nas normas aplicáveis.
  - 11.6 Para o correto escoamento das águas pluviais e proteção da estrutura do pavimento, serão executados dispositivos de drenagem superficial, incluindo assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto, execução de sarjetas moldadas in loco e implantação de sarjetões em pontos específicos da via, além da pintura de meio-fio, garantindo adequada condução das águas e maior durabilidade da infraestrutura implantada.
  - 11.7 O projeto também contempla a implantação de passeios públicos em concreto moldado in loco, com espessura adequada e armadura, bem como a instalação de piso podotátil de alerta e direcional, atendendo às diretrizes de acessibilidade e promovendo maior segurança e inclusão para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
  - 11.8 Complementarmente, estão previstos canteiros urbanos com meio-fio delimitador, pavimentação em piso intertravado, plantio de grama e arborização ornamental, elementos que contribuem para a organização do espaço urbano, melhoria paisagística e valorização da área atendida pelo projeto.
  - 11.9 A intervenção contempla ainda a implantação de sistema de iluminação pública, com instalação de postes metálicos, braços de suporte, luminárias em tecnologia LED, caixas de passagem e rede elétrica subterrânea, proporcionando maior segurança à circulação noturna e contribuindo para a melhoria das condições urbanas da via.
  - 11.10 Por fim, serão executados os serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo pintura de eixo e faixas de pedestres com tinta retrorefletiva, instalação de placas de regulamentação e identificação de logradouros, além dos serviços finais de limpeza da obra e implantação de placa de inauguração, assegurando



do que a via seja entregue em plenas condições de uso e segurança para a população.

- 11.11** Dessa forma, os parâmetros técnicos e as soluções adotadas foram definidos com base em critérios de desempenho, durabilidade e economicidade, assegurando que a infraestrutura implantada atenda adequadamente às necessidades de mobilidade urbana da população e contribua para o desenvolvimento urbano do Município de Lago do Junco/MA.

## **12. CARACTERÍSTICAS DA OBRA**

- 12.1** A obra compreende a execução de pavimentação asfáltica na Avenida Câmara Lopes, localizada no Bairro Vitória, no Município de Lago do Junco/MA, ao longo de aproximadamente seis quadras a partir da rodovia MA-119, contemplando serviços de preparação da plataforma da via, pavimentação, drenagem superficial, passeios públicos, sinalização viária, iluminação pública e urbanização complementar, conforme especificações constantes no projeto e na planilha orçamentária do empreendimento.
- 12.2** Inicialmente serão executados os serviços de regularização e compactação do subleito, incluindo limpeza da área, escavações necessárias e adequação da plataforma da via. Posteriormente será executada base e sub-base com material de comportamento laterítico, com espessura aproximada de 20 cm, devidamente compactada, garantindo condições estruturais adequadas para o recebimento do revestimento asfáltico.
- 12.3** Sobre a base devidamente preparada será executado o revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), constituindo a camada de rolamento da via com espessura média de 5 cm. Previamente à aplicação da mistura asfáltica serão executadas as etapas de imprimação com asfalto diluído CM-30, destinada à impermeabilização e preparação da base granular, e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, responsável por promover adequada aderência entre as camadas do pavimento. Esse conjunto de procedimentos assegura melhor desempenho estrutural, maior durabilidade do revestimento e melhores condições de conforto e segurança ao rolamento.
- 12.4** O sistema de drenagem superficial será composto pelo assentamento de meio-fio pré-moldado em concreto nas dimensões aproximadas de 100 x 15 x 13 x 30 cm, execução de sarjetas moldadas in loco com seção aproximada de 30 cm de base e 10 cm de altura, além da implantação de sarjetões triangulares com base de aproximadamente 60 cm e altura de 10 cm, elementos destinados à adequada condução das águas pluviais e à proteção estrutural do pavimento.
- 12.5** O projeto contempla ainda a implantação de passeios públicos em concreto moldado in loco, com espessura aproximada de 6 cm e armadura, além da instalação de piso podotátil de alerta e direcional em concreto, garantindo condições adequadas de circulação de pedestres e atendimento às diretrizes de acessibilidade urbana.
- 12.6** Complementarmente serão implantados canteiros urbanos delimitados por meio-fio em concreto, com execução de pavimentação em piso intertravado de concreto, além da realização de serviços de plantio de grama e arborização ornamental, elementos que contribuem para a organização do espaço urbano, melhoria das



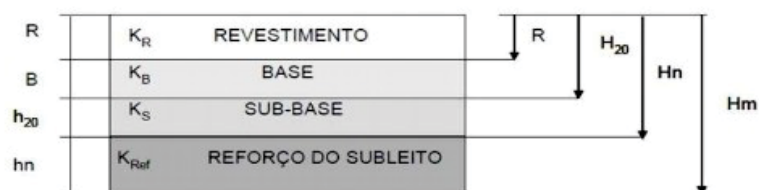
condições paisagísticas e valorização da área contemplada pela intervenção. Adicionalmente, os meios-fios também desempenharão a função de contenção lateral e de término do revestimento asfáltico, garantindo o adequado confinamento das camadas do pavimento, melhor direcionamento das águas superficiais e maior durabilidade da infraestrutura implantada.

- 12.7 A obra inclui ainda a implantação de sistema de iluminação pública, com instalação de postes metálicos com altura aproximada de 7 m, sendo 1 m engastado, braços metálicos de suporte, luminárias em tecnologia LED com potência de 150W incluindo relés, caixas de passagem e infraestrutura elétrica necessária para o adequado funcionamento do sistema.
- 12.8 A sinalização viária será composta por sinalização horizontal com pintura de eixo e faixas de pedestres em tinta retrorrefletiva de alta durabilidade, bem como sinalização vertical com placas metálicas fixadas em suportes galvanizados, além da implantação de placas de identificação das vias, garantindo organização do tráfego e maior segurança aos usuários.
- 12.9 Durante a execução dos serviços serão adotadas medidas de controle ambiental, incluindo manejo adequado dos resíduos da construção, controle da emissão de poeira, organização do canteiro de obras e preservação das áreas adjacentes, buscando minimizar impactos e garantir a adequada convivência da obra com a rotina da comunidade.
- 12.10 Dessa forma, as características técnicas definidas para o empreendimento foram estabelecidas com base em critérios de segurança, funcionalidade e durabilidade, assegurando que a infraestrutura implantada atenda às necessidades de mobilidade urbana e contribua para o desenvolvimento urbano do Município de Lago do Junco/MA.

### 13. MEMORIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO

- 13.1 A estrutura do pavimento foi dimensionada com base em parâmetros geotécnicos e estruturais compatíveis com as solicitações de tráfego previstas para a via, adotando-se metodologia consolidada de dimensionamento para pavimentos flexíveis conforme equação e fórmula abaixo. Considerou-se para a camada de base um material de jazida com CBR mínimo de 20%, garantindo capacidade adequada de suporte às cargas atuantes.

$$H_t = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$



- 13.2 O número estrutural de projeto foi definido a partir de um N equivalente a  $1,0 \times 10^6$ , resultando em uma altura estrutural mínima ( $H_m$ ) de 25,20 cm. Para o re-



vestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), adotou-se espessura mínima de 5 cm, com coeficiente estrutural ( $K_r$ ) igual a 2.

- 13.3 A verificação da espessura da base foi realizada por meio da expressão  $K_r \times R + K_b \times B > H_m$ , adotando-se coeficiente estrutural da base ( $K_b$ ) igual a 1. Substituindo-se os valores, obteve-se:  $2 \times 5 + 1 \times B > 25,20$ , resultando em  $B > 15,20$  cm. Dessa forma, visando maior segurança estrutural e melhor desempenho do pavimento ao longo de sua vida útil, foi adotada espessura de base de 20 cm.
- 13.4 Assim, a estrutura final do pavimento será composta por 5 cm de revestimento em CBUQ sobre 20 cm de base em material de jazida com CBR mínimo de 20%, solução tecnicamente adequada para garantir estabilidade, durabilidade e resistência às condições operacionais da estrada vicinal.

#### 14. MEMORIA DE CÁLCULO DO DMT DE MATERIAL DE JAZIDA

- 14.1 Para o cálculo da distância média de transporte considerou-se que a cama de aterro será uniformemente distribuída aos longos dos trechos, principalmente considerando a pequena variabilidade da espessura da camada, conforme projeto. Sendo admitida duas situações: a) jazida dentro do trecho e b) jazida fora do trecho. Para a situação “a” será adotada a fórmula  $DMT = A + \frac{B^2 + C^2}{2 \times (B + C)}$  e para a situação “b”  $DMT = A + B + \frac{C}{2}$ , onde A é a extensão da via de acesso da jazida, B é a distância do acesso da jazida até o início do trecho e C é a extensão total do trecho ou distância da jazida até o final do trecho, conforme o caso.
- 14.2 O quadro abaixo indica os resultados obtidos.

Quadro 2: Determinação do DMT

TRECHO	SIT.	PERCURSO	DMT (km)
1	A	0+0,400 + 0,363 / 2	0,580

#### 15. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

##### 15.1 Placa de Obra

- 15.1.1 Placa de Identificação da Obra, padrão de referência: Caixa.
- 15.1.2 Quantidade: 01 unidades.
- 15.1.3 Deverá medir 1,80x 3,60 m (Altura x Largura).
- 15.1.4 A Placa de Identificação da Obra deverá identificar tanto a CONTRATANTE quanto o Órgão Financiador da Obra e instalada no local estipulado pela FISCALIZAÇÃO.
- 15.1.5 A Placa deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, fixada em estrutura de madeira cerrada. As pelas deveram ter dimensões suficientes para suportar o peso da própria placa, bem como ação do vento.
- 15.1.6 Caberá a CONTRATADA a manutenção da placa até sua remoção, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

##### 15.2 Administração Local



15.2.1 Administração Local da obra, composta por no mínimo um engenheiro civil para acompanhamento da obra constantemente, a fim de garantir a perfeita execução da obra, inclusive com emissão de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica exigível para execução da obra, observando todos os serviços e quantidades necessárias para completa execução da obra, devidamente preenchida e assinada.

### **15.3 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal**

15.3.1 Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra.

15.3.2 Este deverá ser realizado segundo cronograma dado pela FISCALIZAÇÃO, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

15.3.3 A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONTRATADA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO.

15.3.4 Inicialmente será prevista um evento para cada trecho, para fins de orçamentação. Porém caso a contratação englobar a execução em etapa única de trechos adjacentes uns ao outros, deverá ou será contratado ou medido apenas um evento para o conjunto de trechos adjacentes.

### **15.4 Pavimentação**

15.4.1 Inicialmente deverá conferir os trechos a serem executados, para aferição das medidas.

15.4.2 Inicia-se a regularização e compactação da via, posteriormente deverá ser feita a imprimação com CM-30, na proporção de 1,20 L/m<sup>2</sup>.

15.4.3 Após a cura da imprimação, executa-se a camada de pavimentação em CBUQ, com espessura de 5 cm.

15.4.4 Para o transporte da massa asfáltica será considerado um DMT de 70 km e para o transporte de CM-30 será considerada um DMT de 70 km. Essas distâncias englobam os principais fornecedores os materiais na região.

### **15.5 Meio-fio**

15.5.1 O meio-fio será no padrão 13 x 15 x 30 x 100 cm em concreto pré-moldado.

15.5.2 Será em concreto com Fck igual ou maior a 20 MPa, fabricado com formas de madeira ou metálica, moldado na obra ou em fábrica.

15.5.3 Posteriormente após o período assentamento, será executado a sua pintura com tinta à base de cal.

15.5.4 Os meio-fio poderão ser estendidos com descidas de água.

### **15.6 Sarjeta**

15.6.1 A sarjeta deverá medir 10 x 30 m (Altura x Largura) com uma inclinação de 30% no sentido da borda da pavimentação para o meio-fio.

15.6.2 Será em concreto Fck igual ou maior a 20 MPa, fabricado com formas de madeira ou metálica, moldado in loco.

15.6.3 As sarjetas poderão ser estendidas como descidas de água.



## **15.7 Sinalização Viária**

- 15.7.1 Pintura horizontal de eixo viário com tinta retrorefletiva acrílica com microesferas de vidro, aplicada mecanicamente, com espessura de 10 cm. Semelhantemente as faixas de pedestres, porém a aplicação será manual.
- 15.7.2 As placas de serão fixadas com conjunto de parafuso, porcas e arruelas.
- 15.7.3 O suporte metálico será em tubo de aço, DN = 2”, chumbado em solo com concreto Fck = 20 MPa. Seu comprimento será de 280 cm,

## **16. REQUISITOS GERAIS**

### **16.1 Generalidades**

- 16.1.1 A não observação deste memorial descritivo e especificações técnicas acarretará a emissão de um Relatório de Não Conformidade (RNC), que deverá ser sanado o mais rápido possível.
- 16.1.2 Deverá ter uma cópia deste memorial descritivo e especificações técnicas no canteiro de obras, bem como a rubrica nas páginas que abrangerem serviços que estão sendo executados.

### **16.2 Normas Aplicáveis**

- 16.2.1 As normas técnicas e regulamentadoras referenciadas devem ser consideradas na sua última revisão e apresentadas nas seções referentes a cada sistema e/ou disciplina constantes neste documento.
- 16.2.2 Os serviços a serem executados devem obedecer rigorosamente:
  - a) Devem-se observar as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – MTE que forem aplicáveis a cada caso.
  - b) As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – aplicáveis;
  - c) Prescrições e Recomendações dos fabricantes;
  - d) Normas internacionais consagradas, na ausência de normais da ABNT.

### **16.3 Visita Técnica**

- 16.3.1 A contratada deverá apresentar declaração formal e expressa de que conhece o local da obra e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados.
- 16.3.2 Não ausência visita técnica, deverá apresentar uma declaração formal e expressa de que conhece e aceita todas as condições do local de execução dos serviços. Nesse caso, não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da CONTRATADA o desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

### **16.4 Diário de Obra**



16.4.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" (RDO) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) O RDO será único, com páginas numeradas, em 3 (três) vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA e a terceira deverá ficar no local da obra integrando o Livro de Ordem;
- b) Todas as folhas dos Diários de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) O RDO deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, número de contrato, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências da CONTRATADA, campo de observações da FISCALIZAÇÃO, campo para assinaturas do CONTRATADO e da FISCALIZAÇÃO.

16.4.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Serviços executados;
- b) Falhas nos serviços próprios ou de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- c) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- d) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- g) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

16.4.3 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Relatório Fotográfico de Medição" (RFM) devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA a cada medição, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Duas fotografias por página em tamanho aproximado de 10 cm x 15 cm;
- b) Fotografias coloridas e datadas;
- c) A legenda deverá indicar a descrição serviço de acordo com o item da planilha orçamentária sintética.
- d) A capa deverá ser uma foto única da Placa de Obra para cada relatório, juntamente com os dizeres "Relatório Fotográfico de Medição" e demais dados da obra.



16.4.4 Os Relatórios Diários de Obras e o Relatório Fotográfico de Medição são documentos anexos da Planilha de Medição.

## **16.5 Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**

16.5.1 Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

16.5.2 A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

16.5.3 A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

16.5.4 Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

16.5.5 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

## **16.6 Canteiro de Obras**

16.6.1 O canteiro de obras deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18.

16.6.2 A Contratada será responsável, entre outras, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro.

16.6.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro:

- a) 01 (uma) via do Edital do Objeto;
- b) 01 (uma) cópia completa dos projetos;
- c) 01 (uma) cópia do contrato;
- d) 01 (uma) cópia do Livro de Ordem;
- e) O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas dos serviços.

16.6.4 A Contratada obriga-se a manter e apresentar, sempre que requisitado pela FISCALIZAÇÃO, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na



obra.

- 16.6.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer e obrigar o uso, por seus empregados ou subcontratados, de uniformes e identidade funcional (crachá) com fotografia, nome do empregado, cargo, nome da empresa ou subcontratada, caso houver especialidade também deve ser acrescentado ao crachá, devendo ser visível na altura do peito.
- 16.6.6 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras.
- 16.6.7 A CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer.
- 16.6.8 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra, quando convier a FISCALIZAÇÃO.
- 16.6.9 Ressalta-se aqui a importância do uso do EPI's e EPC's, além da uniformização dos colaboradores com identificação da CONTRATADA.

## **16.7 Materiais a Empregar**

- 16.7.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a empregar serão novos, e obedecerão às prescrições das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 16.7.2 É expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 16.7.3 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra, bem como suas notas fiscais, antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela obra, serão retiradas amostras, para a realização de ensaios de características da qualidade dos materiais.
- 16.7.4 A CONTRATADA retirará do canteiro da obra todos os materiais rejeitados.
- 16.7.5 A não observância das especificações deste projeto levará a emissão de uma RNC (Relatório de Não Conformidade), que sempre que apresentado deverá ser sanado o mais rápido possível, a fim de evitar atrasos nas medições.

## **16.8 Transporte e Armazenamento de Materiais e Equipamentos**

- 16.8.1 Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser transportados, manuseados e armazenados com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quedas.
- 16.8.2 Os materiais e equipamentos sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.
- 16.8.3 O transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos, do local de armazenagem do Canteiro até os locais de montagem no campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATADA deverá prover todos os veículos, equipamentos, dispositivos e pessoal, necessários à tarefa.



16.8.4 Os veículos, equipamentos e dispositivos providos pela CONTRATADA devem estar em bom estado de conservação e funcionamento.

## 16.9 Normas Ambientais

16.9.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

16.9.2 A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente.

16.9.3 A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelos órgãos de Proteção Ambiental, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, quando couber.

16.9.4 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.

16.9.5 As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

## 16.10 Sinalização Viária

16.10.1 A contratada deverá sinalizar as vias nas quais estiverem realizando os serviços.

16.10.2 Sempre que necessário, poderá isolar uma rua e indicar a rota alternativa aos usuários até a conclusão dos serviços e liberação da via.

16.10.3 A sinalização poderá ser feita por meio de placas de sinalização de obras, cones ou guia de trânsito devidamente equipado.

Lago do Junco / MA, 11 de março de 2026.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:25:28  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO NO ESTADO



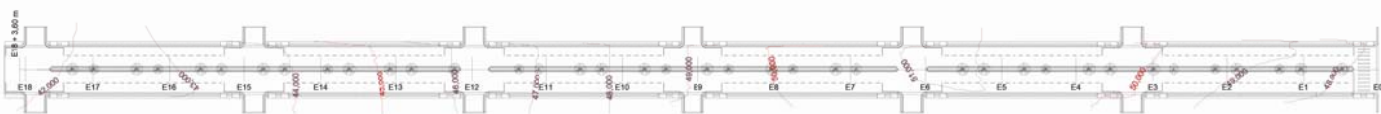
Assinado de forma digital  
 por JHONATA RANGEL  
 FERNANDES  
 SIRQUEIRA:05894306370  
 Dados: 2026.03.11  
 14:50:39 -03'00'

**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111928770-7

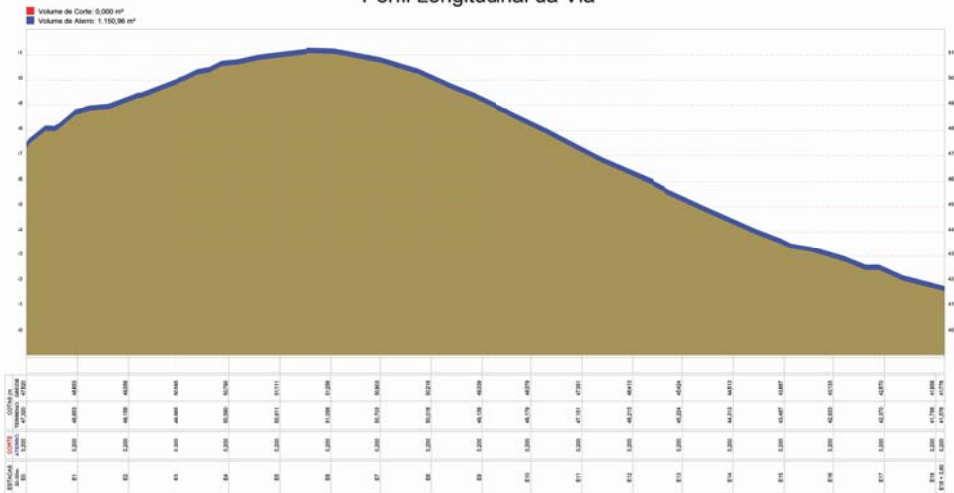
RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7

FOLHA 01	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOCAL: AV. CAMARA LOPES, BARRO VITÓRIA, CEP 65.710-000 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
DESENHO /05	ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREAMA Nº 111928770-7 MADRID103866
ART	
ESCALAS	DESENHOS) LOCALIZAÇÃO DA OBRA JAZIDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**  
 Planejamento, Manutenção e Modernização



Perfil Longitudinal da Via



8 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala: 1:750

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:50:48 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

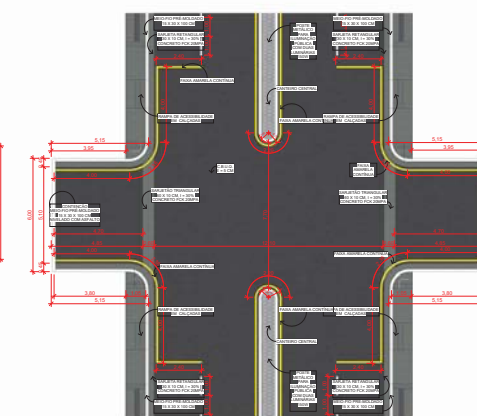
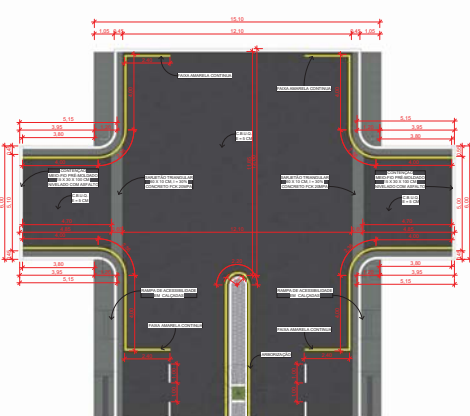
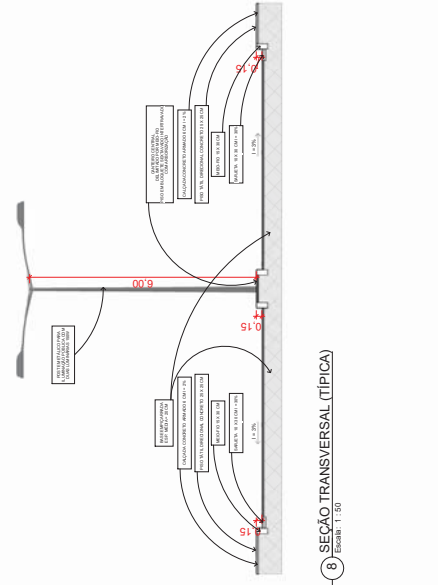
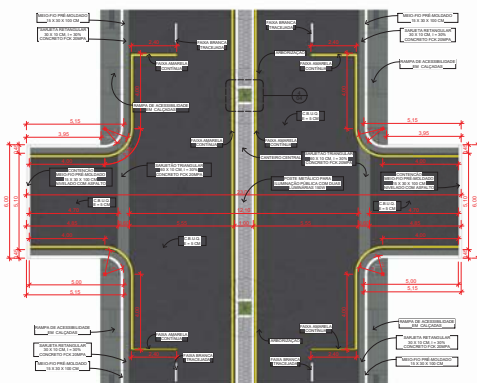
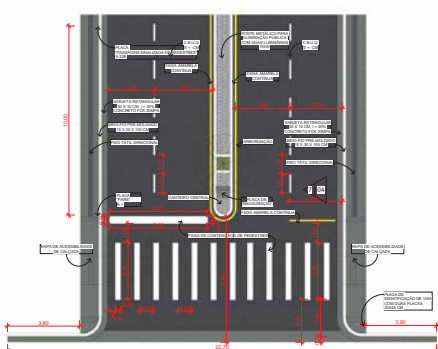
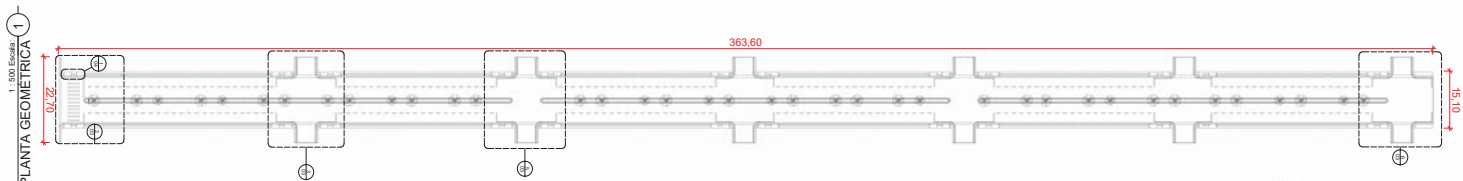
RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7

FOLHA 02 / 05  
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOCAL: AV. CAMARA LOPES, BARRIO VITORIA, CEP 65.710-000  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

DESENHO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7  
ART: MAJ02103066

ESCALAS: DESENHOS) TOPOGRÁFICA E PERFIL LONGITUDINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO  
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento



Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES  
 FERNANDES  
 SIRQUEIRA:05894306370  
 Dados: 2026.03.11 14:50:58 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111937576-7

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928776-7

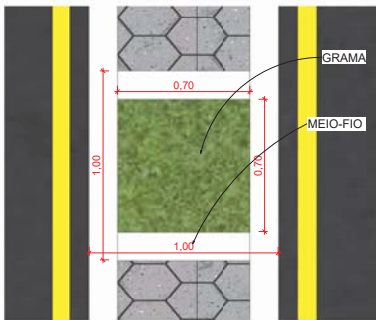
FOLHA 03 / 05  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: AV. CAMARA LOPES, BARRIO VITORIA, CEP 65.710-000  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

DESENHO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA  
 CREA/MA Nº 111928776-7  
 ART: MAJ00103066

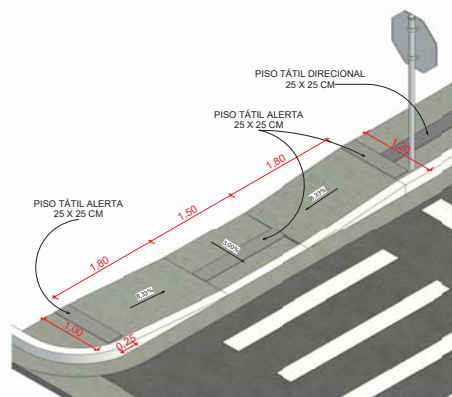
ESCALAS: DESENHOS) IMPLANTAÇÃO, DETALHAMENTOS E PERFIL TRANSVERSAL.



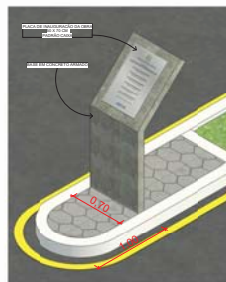
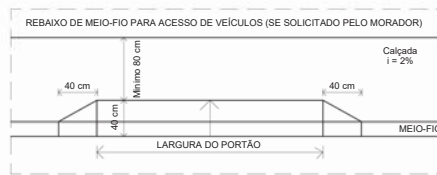
6 PERSPECTIVA - CANTEIRO ARBORIZADO



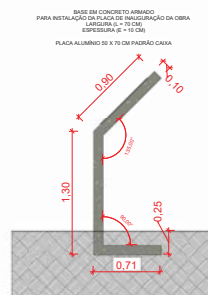
4 DET. 4 - CANTEIRO ARBORIZADO



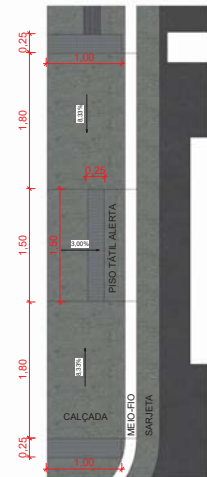
2 PERSPECTIVA - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



3 PERSPECTIVA - PLACA DE INAUGURAÇÃO



7 DET. BASE E PLACA DE INAUGURAÇÃO



1 DET. 1 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Quantitativo de Material		
Nome do Material	Área	Volume
Asfalto CBUQ 5 cm	4350.41 m <sup>2</sup>	217.52 m <sup>3</sup>
Bloquete	203.35 m <sup>2</sup>	12.19 m <sup>3</sup>
Calçada - Concreto - Moldado in Loco	682.98 m <sup>2</sup>	40.98 m <sup>3</sup>
Concreto	4.57 m <sup>2</sup>	0.20 m <sup>3</sup>
Faixa Amarela	96.95 m <sup>2</sup>	0.48 m <sup>3</sup>
Faixa Branca	26.90 m <sup>2</sup>	0.13 m <sup>3</sup>
Faixa Branca Pedestre	12.86 m <sup>2</sup>	0.06 m <sup>3</sup>
Grama Batatais	18.13 m <sup>2</sup>	0.91 m <sup>3</sup>
Meio Fio Branco	116.09 m <sup>2</sup>	34.83 m <sup>3</sup>
Meio Fio Branco Cantoneiro Central	106.75 m <sup>2</sup>	32.08 m <sup>3</sup>
Meio Fio de Contenção	12.75 m <sup>2</sup>	3.83 m <sup>3</sup>
Piso Tátil Alerta	21.00 m <sup>2</sup>	0.11 m <sup>3</sup>
Piso Tátil Direcional	123.80 m <sup>2</sup>	0.62 m <sup>3</sup>
Sarjeta - Moldado in Loco	234.25 m <sup>2</sup>	23.47 m <sup>3</sup>
Sarjetão - Moldado in Loco	52.20 m <sup>2</sup>	5.22 m <sup>3</sup>

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA:05894306370  
 Dados: 2026.03.11 14:51:07 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111928770-7

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7

FOLHA 04  
 05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: AV. CAMARA LOPES, BARRIO VITORIA, CEP 65.710-000  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

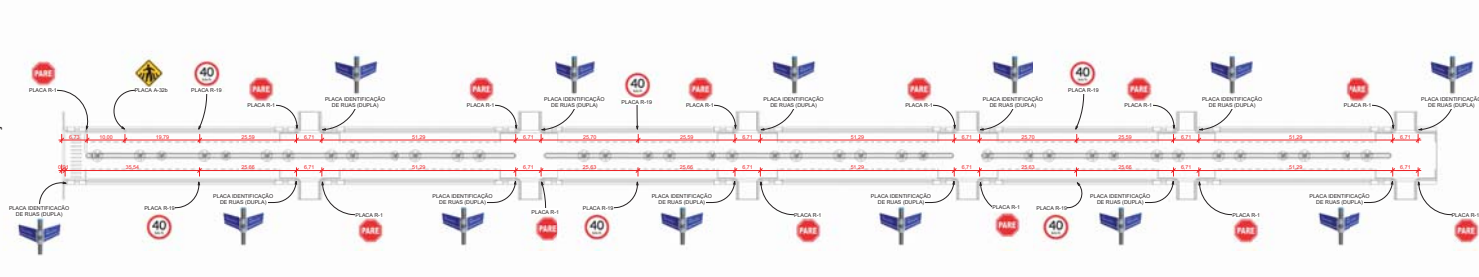
DESENHO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA  
 CREAMA: 111928770-7

ART: MAJ02/03/2026

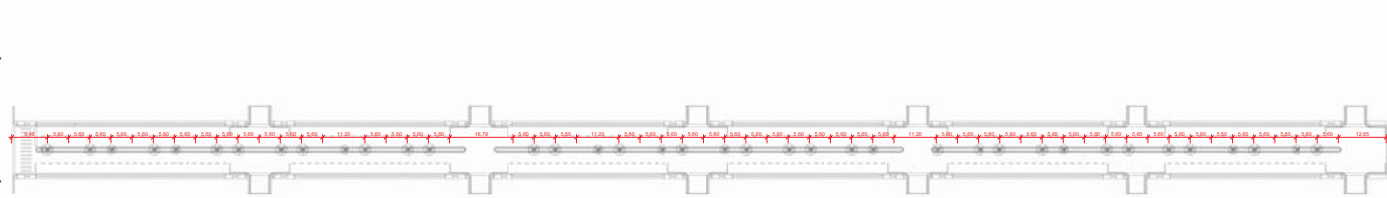
ESCALAS: DESENHOS: DETALHAMENTOS E QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO  
 Sanção, Assinatura e Responsabilidade

1:500 Escala  
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 1



1:500 Escala  
PLANTA DE LOCAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO 2



3 Vista 3D 1  
Escala



4 Vista 3D 2  
Escala

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:51:17 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770.7

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7

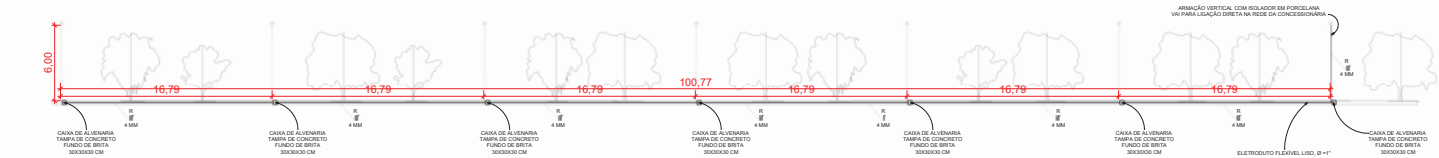
FOLHA 05 / 05

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOCAL: AV. CAMARA LOPES, BARRIO VITORIA, CEP 65.710-000  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

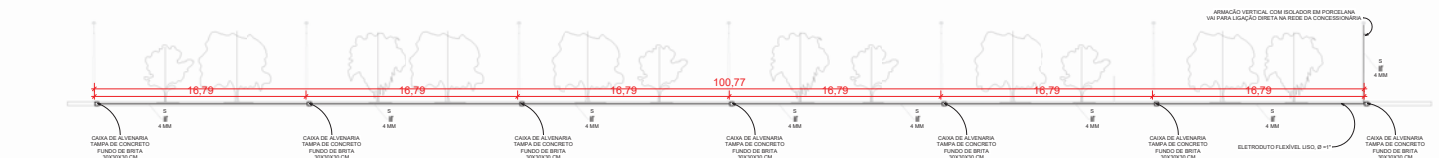
DESENHO: ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA  
ART: MAJ02103866

ESCALAS: DESENHOS) SINALIZAÇÃO VERTICAL ARBORIZAÇÃO VISTAS 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO  
Sinalização, Arborização e Pavimentação



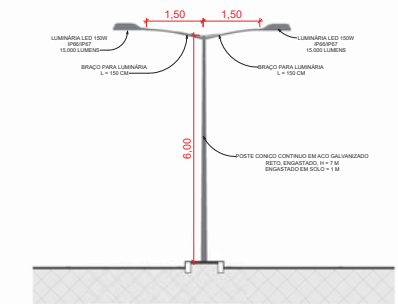
1 ELÉTRICO - FASE R  
Escala: 1 : 150



2 ELÉTRICO - FASE S  
Escala: 1 : 150



3 ELÉTRICO - FASE T  
Escala: 1 : 150



7 DET. POSTE METÁLICO  
Escala: 1 : 50

NOTAS

- O sistema de iluminação pública foi dimensionado considerando conjuntos de 7 (sete) postes, sendo cada poste equipado com 2 (duas) luminárias LED de 150 W, totalizando 14 luminárias por conjunto.
- Os conjuntos de postes serão interligados à rede de energia elétrica de baixa tensão da concessionária local, realizando-se a alimentação diretamente da rede existente.
- A distribuição das cargas deverá ser realizada de forma equilibrada entre as fases da rede de baixa tensão, sendo os conjuntos conectados alternadamente às fases R, S e T, de modo a promover o balanceamento elétrico do circuito.
- A ligação elétrica do sistema de iluminação pública será do tipo ligação direta na rede de baixa tensão, conforme os padrões técnicos da concessionária de energia e normas aplicáveis.
- A alimentação das luminárias deverá ser executada utilizando cabos de cobre com seção mínima de 4 mm<sup>2</sup>, com isolamento adequado para instalações externas e compatíveis com a tensão da rede de distribuição.
- As luminárias especificadas no projeto são do tipo LED com potência nominal de 150 W, devendo ser dotadas de relé fotoelétrico individual, permitindo o acionamento automático do sistema em função da luminosidade ambiente.
- As luminárias deverão ser instaladas em braços metálicos com extensão mínima de 1,50 m, devidamente fixados aos postes e posicionados de forma a garantir adequada distribuição do fluxo luminoso sobre a via pública.
- Todos os pontos de iluminação implantados deverão ser devidamente cadastrados e informados à concessionária de energia elétrica, para fins de incorporação ao Parque de Iluminação Pública (PIP) e registro para faturamento e gestão do sistema.
- A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 9101 (Iluminação Pública) e a ABNT NBR 6410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), bem como os padrões construtivos da concessionária local.
- Todos os materiais empregados deverão possuir certificação e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança operacional e eficiência energética do sistema.
- Durante a execução da obra deverão ser adotados procedimentos que assegurem a integridade da rede existente, segurança dos trabalhadores e dos usuários da via, bem como a adequada sinalização da área de intervenção.
- Após a conclusão da instalação, deverá ser realizada verificação do funcionamento das luminárias, continuidade dos circuitos e correto acionamento dos relés fotoelétricos, assegurando o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública.

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL FERNANDES  
RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:51:28 -03'00'

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

RESP. TÉCNICO:	ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7
FOLHA	06
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL:	AV. CAMARA LOPES, BARRIO VITÓRIA, CEP 65.710-000
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
DESENHO:	ENGENHEIRO CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA/MA Nº 111928770-7
ART:	MAIO/2026
ESCALAS:	DESENHOS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS






## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA**

**Lago do Junco / MA**

**2026**

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																								
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026		BDI : 23,89%																					
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA/AN/CE</td> <td>2025/12</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>12/2025</td> </tr> <tr> <td>SINAPI/MA</td> <td>2026/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,11%</td> <td>71,30%</td> <td>02/2026</td> </tr> <tr> <td>CPU</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA/AN/CE	2025/12	-	-	12/2025	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026	CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																					
	SEINFRA/AN/CE	2025/12	-	-	12/2025																					
SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026																						
CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA																									
ART/RRT:	MA20261033866																									

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

##### A) PROCEDIMENTOS.

- 1) A PLACA RELATIVA À OBRA DEVE SER FORNECIDA PELA CONTRATADA DE ACORDO COM MODELOS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DEVENDO SER COLOCADA E MANTIDA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO. A PLACA DE OBRA DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO TRATADA PREVIAMENTE COM ANTIOXIDANTE. CONCLUÍDA A OBRA, A FISCALIZAÇÃO DEVE DECIDIR O DESTINO DA PLACA, PODENDO EXIGIR A PERMANÊNCIA DELAS FIXADAS;
- 2) A PLACA DEVERÁ TER AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM MEMÓRIA DE CÁLCULO, FIXADA A PELO MENOS 2,10 METROS DO NÍVEL DO SOLO ATÉ A BASE DA PLACA.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADA, NAS DIMENSÕES INDICADAS E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

#### 1.2. AML2589 BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) (M2)

##### A) PROCEDIMENTOS

1. PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO, FORAM CONSIDERADAS AS SEGUINTE ETAPAS DE EXECUÇÃO DA OBRA:
2. FUNDAÇÃO EM BALDRAME: ESCAVAÇÃO, EXECUÇÃO DO LASTRO DE CONCRETO E DA ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, E REATERRO DA VALA;
3. PISO: EXECUÇÃO DO CONTRAPISO EM TODA A EDIFICAÇÃO E CALÇADA EXTERNA;
4. LEVANTAMENTO DAS PAREDES (EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA);
5. COBERTURA: INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA, COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS, E ASSENTAMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO;
6. EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA;
7. INSTALAÇÃO DAS ESQUADRIAS.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1. UTILIZAR A ÁREA CONSTRUÍDA EM M<sup>2</sup>, DEVIDAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

## 2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### 2.1. COM-9424 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (UN)

##### A) PROCEDIMENTOS

- 1) A CONTRATADA DEVERÁ MANTER UM ENGENHEIRO CIVIL. O PROFISSIONAL DEVERAM TER EXPERIÊNCIA COM A OBRA OBJETO DESTES PROJETO.
- 2) A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PARA O ENGENHEIRO CIVIL SERÁ POR MEIO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS, DEVIDAMENTE AVERBADOS EM CAT.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) A MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (AL) SERÁ PROPORCIONAL A EXECUÇÃO FINANCEIRA DA OBRA, CONFORME FÓRMULA ABAIXO:

$$\%AL = (\text{VALOR DA MEDIÇÃO SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL}) / (\text{VALOR DO CONTRATO SEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL})$$

LOCAL)

### 3. MOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO

#### 3.1. COM1664 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) INCLUI TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA.
- 2) ESTE DEVERÁ SER REALIZADO SEGUNDO CRONOGRAMA PELA FISCALIZAÇÃO, DEVENDO EXISTIR UMA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) MOBILIZAÇÃO EFETIVAMENTE IMPLANTADA NO LOCAL DA OBRA.

### 4. TERRAPLANAGEM

TERRAPLANAGEM

CABE AQUI ENFATIZAR QUE O ITEM 4.1 E 4.5 SERÃO PARA MANEJO DA JAZIDA, PROVENDO OS SERVIÇOS DE EXPURGO DE JAZIDA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS RESPECTIVAMENTE.

#### 4.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_03/2024 (M2)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) RETIRA-SE COM TRATOR DE ESTEIRA A VEGETAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) ÁREA GEOMÉTRICA EFETIVAMENTE LIMPO.

#### 4.2. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

A) PROCEDIMENTOS

- 1) O SUBLEITO SOBRE O QUAL IRÁ SE EXECUTAR A REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE LIMPO, SEM EXCESSOS DE UMIDADE E COM TODAS AS OPERAÇÕES DE TERRAPLANAGEM CONCLUÍDAS (ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS NESTA COMPOSIÇÃO).
- 2) A MOTONIVELADORA REALIZA A REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO DO SUBLEITO.
- 3) CASO O TEOR DE UMIDADE SE APRESENTE ABAIXO DO LIMITE ESPECIFICADO EM PROJETO, PROCEDE-SE COM O UMEDECIMENTO DA CAMADA ATRAVÉS DO CAMINHÃO PIPA.
- 4) COM O MATERIAL DENTRO DO TEOR DE UMIDADE ESPECIFICADO EM PROJETO, EXECUTA-SE A COMPACTAÇÃO DA CAMADA UTILIZANDO-SE O ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, NA QUANTIDADE DE FECHAS PREVISTA EM PROJETO, A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE COMPACTAÇÃO.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS, DE SUBLEITO EFETIVAMENTE REGULARIZADO E COMPACTADO.

#### 4.3. 105570 RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF\_09/2024 (M3)

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) RETIRAR O MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO;
- 2) PROCEDER COM A LIMPEZA DE FORMA QUE A SUPERFÍCIE A RECEBER O MATERIAL DA BASE E OU SUB-BASE ESTEJA LIMPO.
- 3) REALIZAR O LANÇAMENTO DO MATERIAL DA BASE E SUB-BASE.
- 4) POR FIM, EXECUTA-SE A COMPACTAÇÃO DA CAMADA UTILIZANDO-SE O COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) VOLUME, EM METROS CÚBICOS, DE SOLO ARENOSO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO, A SER UTILIZADO NA RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE, APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**4.4. 101266 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS.

1) REALIZAR O CORTE DO MATERIAL A SER ESCAVADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DEPOSITÁ-LO DIRETAMENTE NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DELE.

2) CONTINUAR O MESMO PROCEDIMENTO PARA OS DEMAIS CAMINHÕES BASCULANTES ATÉ ATINGIR A COTA PREVISTA DE ESCAVAÇÃO.

3) APÓS SEREM CARREGADOS, OS CAMINHÕES BASCULANTES TRANSPORTARÃO O MATERIAL ESCAVADO AO ATERRO PREVISTO PARA FRENTE DE TRABALHO E RETORNARÃO PARA SEREM NOVAMENTE CARREGADOS.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) VOLUME DE CORTE GEOMÉTRICO, DEVIDAMENTE ESCAVADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**4.5. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_09/2024 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS

1) A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (ÁREAS DE EMPRÉSTIMOS E/OU JAZIDAS) CONSISTE NA RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO NATURAL, CORRESPONDENDO AO TRANSPORTE DE MATERIAL ESTOCADO NA PERIFERIA QUANDO DA EXPLORAÇÃO DESSAS ÁREAS, E SEU ESPALHAMENTO.

2) AO TERMINO DA EXPLORAÇÃO DAS ZONAS DE EMPRÉSTIMOS E/OU JAZIDAS, A CONTRATADA DEVERÁ RECOMPOR OS LOCAIS COM O ESPALHAMENTO DA TERRA VEGETAL RETIRADA PARA QUE APRESENTEM UM BOM ASPECTO.

3) O MATERIAL DEVERÁ SER ESPALHADO SOBRE OS TALUDES E FUNDOS DOS LOCAIS, ESTES DEVERÃO TER SUAS SUPERFÍCIES ESCARIFICADAS E DESTORRADAS PARA FACILITAR O ENRAIZAMENTO DAS VEGETAÇÕES A GERMINAR, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE MANEIRA A PROMOVER A RETOMADA DA CAMADA FÉRTIL.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS, A SER RECUPERADA, DEVIDAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**5. PAVIMENTAÇÃO**

PAVIMENTAÇÃO

**5.1. 102470AD EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)**

A) PROCEDIMENTOS

1) A CAMADA SOB A QUAL IRÁ SE EXECUTAR A IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA DEVE ESTAR TOTALMENTE CONCLUÍDA, LIMPA, DESEMPENADA E SEM EXCESSOS DE UMIDADE.

2) A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ, COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM BARRA ESPARGIDORA DE DISTRIBUIÇÃO.

3) NOS LOCAIS INACESSÍVEIS À BARRA, A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ COM A MANGUEIRA DE OPERAÇÃO MANUAL PARA ASPERSÃO (CANETA).

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS, DE SUPERFÍCIE A RECEBER A IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE.

**5.2. 104375AD EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)**

A) PROCEDIMENTOS

1-A CAMADA SOB A QUAL IRÁ SE EXECUTAR A IMPRIMAÇÃO ASFÁLTICA DEVE ESTAR TOTALMENTE CONCLUÍDA, LIMPA, DESEMPENADA E SEM EXCESSOS DE UMIDADE.

2-A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ, COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA COM BARRA ESPARGIDORA DE DISTRIBUIÇÃO.

3-NOS LOCAIS INACESSÍVEIS À BARRA, A APLICAÇÃO É REALIZADA EM UMA ÚNICA VEZ COM A

MANGUEIRA DE OPERAÇÃO MANUAL PARA ASPERSÃO (CANETA).

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1--ÁREA GEOMÉTRICA, EM METROS QUADRADOS,

**5.3. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_10/2025 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) SOBRE A BASE IMPRIMADA FINALIZADA E CURADA É FEITA A LIMPEZA DA FAIXA A SER PAVIMENTADA COM O USO DA VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE POSSAM PREJUDICAR A ADESÃO DA MISTURA ASFÁLTICA À BASE;
- 2) A MISTURA ASFÁLTICA É TRANSPORTADA ENTRE A USINA E A FRENTE DE SERVIÇO ATRAVÉS DE CAMINHÕES BASCULANTES QUE A DESPEJAM NO SILO DA VIBROACABADORA;
- 3) A VIBROACABADORA AJUSTADA PARA EXECUTAR O REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM A ESPESSURA E LARGURA PREVISTA EM PROJETO PERCORRE O TRECHO DA FAIXA A SER ASFALTADA DESPEJANDO E PRÉ-COMPACTANDO A MISTURA AQUECIDA. DURANTE A PASSAGEM DO EQUIPAMENTO, UM OPERADOR DE MESA VERIFICA A ESPESSURA DA CAMADA;
- 4) OS RASTELEIROS ACOMPANHAM A VIBROACABADORA E CORRIGEM FALHAS E DEFEITOS DEIXADOS PELA VIBROACABADORA;
- 5) NA SEQUÊNCIA, ASSIM QUE HÁ FRENTE DISPONÍVEL DE TRABALHO, PASSA-SE O ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, NA FAIXA RECÉM-PAVIMENTADA, NA QUANTIDADE DE FECHAS PREVISTA EM PROJETOS. DEVE SER POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DOS PNEUS, INICIANDO A PASSAGEM COM PEQUENAS PRESSÕES E, ASSIM QUE A MISTURA ASFÁLTICA FOR ESFRIANDO, AUMENTAM-SE AS PRESSÕES;
- 6) ATRÁS DO ROLO DE PNEUS, INICIA-SE A ROLAGEM COM O ROLO LISO TIPO TANDEM, COM O NÚMERO DE FECHAS PREVISTO EM PROJETO E DANDO O ACABAMENTO FINAL AO REVESTIMENTO ASFÁLTICO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) VOLUME TOTAL, EM METROS CÚBICOS, DE CONCRETO ASFÁLTICO, EFETIVAMENTE EXECUTADO E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

**5.4. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) USINA DE ASFALTO CARREGA (DESPEJA) A MISTURA ASFÁLTICA NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) VOLUME GEOMÉTRICO DE MISTURA ASFÁLTICA

**5.5. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) DETERMINAR A ROTA MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE ATÉ 30 KM, AS CONDIÇÕES DA VIA PAVIMENTADA E POSSÍVEIS RESTRIÇÕES, COMO PONTES, VIADUTOS E LOCAIS DE TRÁFEGO RESTRITO PARA CAMINHÕES.
- 2) VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA URBANA.
- 3) CERTIFICAR-SE DE QUE O MOTORISTA DO CAMINHÃO POSSUI A DEVIDA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR ESSE TIPO DE VEÍCULO.
- 4) VERIFICAR SE O CAMINHÃO POSSUI OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.
- 5) ASSEGURAR-SE DE QUE O CAMINHÃO BASCULANTE POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA A CARGA A SER TRANSPORTADA. RESPEITAR O LIMITE DE CARGA MÁXIMA PERMITIDO POR LEI PARA O VEÍCULO EM VIAS URBANAS.
- 6) FAZER O CARREGAMENTO ADEQUADO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE, GARANTINDO QUE A CARGA ESTEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA EQUILIBRADA E SEGURA.
- 7) UTILIZAR LONAS E DISPOSITIVOS DE AMARRAÇÃO PARA EVITAR QUE A CARGA SE DESLOQUE DURANTE O TRANSPORTE.
- 8) VERIFICAR SE O CAMINHÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EQUIPADO COM LUZES E DISPOSITIVOS REFLETORES, CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA GARANTIR A VISIBILIDADE EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.
- 9) CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS LIMITES DE VELOCIDADE ESTABELECIDOS PARA A VIA PAVIMENTADA E RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO SEMÁFOROS E PLACAS DE

REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.

10) MANTER DISTÂNCIA SEGURA DE OUTROS VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS.

11) UTILIZAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO CAMINHÃO, COMO RETROVISORES, BUZINA E FREIOS, DE FORMA CORRETA E ADEQUADA.

12) MANTER CONTATO COM A EQUIPE DE SUPORTE, CASO EXISTA, PARA INFORMAR SOBRE A ROTA E POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRANSPORTE.

13) ESTAR PREPARADO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMO PANES MECÂNICAS, E SAIBA COMO ACIONAR AJUDA, SE NECESSÁRIO.

14) AO CHEGAR AO DESTINO, REALIZAR O DESCARREGAMENTO DA CARGA COM SEGURANÇA, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESPEJO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) A) PROCEDIMENTOS.

1) DETERMINAR A ROTA MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE ATÉ 30 KM, AS CONDIÇÕES DA VIA PAVIMENTADA E POSSÍVEIS RESTRIÇÕES, COMO PONTES, VIADUTOS E LOCAIS DE TRÁFEGO RESTRITO PARA CAMINHÕES.

2) VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA URBANA.

3) CERTIFICAR-SE DE QUE O MOTORISTA DO CAMINHÃO POSSUI A DEVIDA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR ESSE TIPO DE VEÍCULO.

4) VERIFICAR SE O CAMINHÃO POSSUI OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.

5) ASSEGURAR-SE DE QUE O CAMINHÃO BASCULANTE POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA A CARGA A SER TRANSPORTADA. RESPEITAR O LIMITE DE CARGA MÁXIMA PERMITIDO POR LEI PARA O VEÍCULO EM VIAS URBANAS.

6) FAZER O CARREGAMENTO ADEQUADO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE, GARANTINDO QUE A CARGA ESTEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA EQUILIBRADA E SEGURA.

7) UTILIZAR LONAS E DISPOSITIVOS DE AMARRAÇÃO PARA EVITAR QUE A CARGA SE DESLOQUE DURANTE O TRANSPORTE.

8) VERIFICAR SE O CAMINHÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EQUIPADO COM LUZES E DISPOSITIVOS REFLETORES, CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA GARANTIR A VISIBILIDADE EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.

9) CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS LIMITES DE VELOCIDADE ESTABELECIDOS PARA A VIA PAVIMENTADA E RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO SEMÁFOROS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.

10) MANTER DISTÂNCIA SEGURA DE OUTROS VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS.

11) UTILIZAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO CAMINHÃO, COMO RETROVISORES, BUZINA E FREIOS, DE FORMA CORRETA E ADEQUADA.

12) MANTER CONTATO COM A EQUIPE DE SUPORTE, CASO EXISTA, PARA INFORMAR SOBRE A ROTA E POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRANSPORTE.

13) ESTAR PREPARADO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMO PANES MECÂNICAS, E SAIBA COMO ACIONAR AJUDA, SE NECESSÁRIO.

14) AO CHEGAR AO DESTINO, REALIZAR O DESCARREGAMENTO DA CARGA COM SEGURANÇA, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESPEJO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) VOLUME DE CARGA DEVIDAMENTE TRANSPORTADO PELO CAMINHÃO BASCULANTE, EM QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO, COM A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

#### **5.6. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

1) A) PROCEDIMENTOS.

1) DETERMINAR A ROTA MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE ATÉ 30 KM, AS CONDIÇÕES DA VIA PAVIMENTADA E POSSÍVEIS RESTRIÇÕES, COMO PONTES, VIADUTOS E LOCAIS DE TRÁFEGO RESTRITO PARA CAMINHÕES.

2) VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA NA ÁREA URBANA.

3) CERTIFICAR-SE DE QUE O MOTORISTA DO CAMINHÃO POSSUI A DEVIDA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR ESSE TIPO DE VEÍCULO.

4) VERIFICAR SE O CAMINHÃO POSSUI OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.

5) ASSEGURAR-SE DE QUE O CAMINHÃO BASCULANTE POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA A CARGA A SER TRANSPORTADA. RESPEITAR O LIMITE DE CARGA MÁXIMA PERMITIDO POR LEI PARA O VEÍCULO

EM VIAS URBANAS.

6) FAZER O CARREGAMENTO ADEQUADO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO BASCULANTE, GARANTINDO QUE A CARGA ESTEJA DISTRIBUÍDA DE FORMA EQUILIBRADA E SEGURA.

7) UTILIZAR LONAS E DISPOSITIVOS DE AMARRAÇÃO PARA EVITAR QUE A CARGA SE DESLOQUE DURANTE O TRANSPORTE.

8) VERIFICAR SE O CAMINHÃO ESTÁ DEVIDAMENTE EQUIPADO COM LUZES E DISPOSITIVOS REFLETORES, CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO, PARA GARANTIR A VISIBILIDADE EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.

9) CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS LIMITES DE VELOCIDADE ESTABELECIDOS PARA A VIA PAVIMENTADA E RESPEITAR AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO, INCLUINDO SEMÁFOROS E PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA.

10) MANTER DISTÂNCIA SEGURA DE OUTROS VEÍCULOS E PEDESTRES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS URBANAS COM ALTO FLUXO DE PESSOAS E VEÍCULOS.

11) UTILIZAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO CAMINHÃO, COMO RETROVISORES, BUZINA E FREIOS, DE FORMA CORRETA E ADEQUADA.

12) MANTER CONTATO COM A EQUIPE DE SUPORTE, CASO EXISTA, PARA INFORMAR SOBRE A ROTA E POSSÍVEIS IMPREVISTOS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRANSPORTE.

13) ESTAR PREPARADO PARA LIDAR COM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, COMO PANES MECÂNICAS, E SAIBA COMO ACIONAR AJUDA, SE NECESSÁRIO.

14) AO CHEGAR AO DESTINO, REALIZAR O DESCARREGAMENTO DA CARGA COM SEGURANÇA, OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O DESPEJO DA CAÇAMBA BASCULANTE.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) VOLUME DE CARGA DEVIDAMENTE TRANSPORTADO PELO CAMINHÃO BASCULANTE, EM QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO, COM A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

#### **5.7. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

A) PROCEDIMENTOS

NÃO SE APLICA

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) MOMENTO DE TRANSPORTE DO MATERIAL, EFETIVAMENTE ENTREGUE NA OBRA.

#### **5.8. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

A) PROCEDIMENTOS

NÃO SE APLICA

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) MOMENTO DE TRANSPORTE DO MATERIAL, EFETIVAMENTE ENTREGUE NA OBRA.

### **6. DRENAGEM**

DRENAGEM

#### **6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

A) PROCEDIMENTOS

1) EXECUÇÃO DO ALINHAMENTO E MARCAÇÃO DAS COTAS COM O USO DE ESTACAS E LINHA.

2) REGULARIZAÇÃO DO SOLO NATURAL E EXECUÇÃO DA BASE DE ASSENTAMENTO EM AREIA.

3) ASSENTAMENTO DAS GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-FABRICADAS.

4) REJUNTAMENTO DOS VÃOS ENTRE AS PEÇAS PRÉ-FABRICADAS COM ARGAMASSA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) COMPRIMENTO LINEAR, EM METROS, EFETIVAMENTE EXECUTADO.

#### **6.2. 94287AD EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) EXECUÇÃO DO ALINHAMENTO E MARCAÇÃO DAS COTAS COM O USO DE ESTACAS E LINHA.
- 2) REGULARIZAÇÃO DO SOLO E EXECUÇÃO DA BASE SOBRE A QUAL A SARJETA SERÁ EXECUTADA.
- 3) INSTALAÇÃO DAS FORMAS DE MADEIRA.
- 4) LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO.
- 5) SARRAFEAMENTO DA SUPERFÍCIE DA SARJETA.
- 6) EXECUÇÃO DAS JUNTAS

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) COMPRIMENTO LINEAR TOTAL, EM METROS LINEARES, DE SARJETÃO DE CONCRETO.

**6.3. 94293AD EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%. (M)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) EXECUÇÃO DO ALINHAMENTO E MARCAÇÃO DAS COTAS COM O USO DE ESTACAS E LINHA.
- 2) REGULARIZAÇÃO DO SOLO E EXECUÇÃO DA BASE SOBRE A QUAL A SARJETA SERÁ EXECUTADA.
- 3) INSTALAÇÃO DAS FORMAS DE MADEIRA.
- 4) LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO.
- 5) SARRAFEAMENTO DA SUPERFÍCIE DA SARJETA.
- 6) EXECUÇÃO DAS JUNTAS

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) COMPRIMENTO LINEAR TOTAL, EM METROS LINEARES, DE SARJETÃO DE CONCRETO.

**6.4. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) COLOCAR SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA NA VIA E FECHAR FAIXA OU VIA;
- 2) PROMOVER A LIMPEZA DO MEIO-FIO E RETIRADA DA VEGETAÇÃO DAS BORDAS, CASO EXISTAM;
- 3) PINTAR O MEIO-FIO COM TRINCHA OU BRECHA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) COMPRIMENTO DO MEIO-FIO A SER PINTADO, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**7. PASSEIOS**

PASSEIOS

**7.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) SOBRE A CAMADA GRANULAR DEVIDAMENTE NIVELADA E REGULARIZADA, MONTAM- SE AS FÔRMAS QUE SERVEM PARA CONTER E DAR FORMA AO CONCRETO A SER LANÇADO, COLOCA-SE LONA PLÁSTICA E, SOBRE ELA, SÃO COLOCADAS AS TELAS DE ARMADURA;
- 2) FINALIZADA A ETAPA ANTERIOR É FEITO O LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO, SARRAFEAMENTO E DESEMPENO DO CONCRETO;
- 3) PARA AUMENTAR A RUGOSIDADE DO PAVIMENTO, FAZER UMA TEXTURA SUPERFICIAL POR MEIO DE VASSOURAS, APLICADAS TRANSVERSALMENTE AO EIXO DA PISTA COM O CONCRETO AINDA FRESCO.
- 4) POR ÚLTIMO, SÃO FEITAS AS JUNTAS DE DILATAÇÃO

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) ÁREA TOTAL, EM METROS QUADRADOS, DE PASSEIOS QUE UTILIZAM CONCRETO FEITO EM OBRA, COM ESPESSURA DE 6 CM, ARMADO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**7.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_03/2024 (M2)**

A) PROCEDIMENTOS

- ASSENTAR AS PLACAS DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, CONFORME O PADRÃO DEFINIDO NO PROJETO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- ÁREA GEOMÉTRICA, CONFORME PROJETO, DEVIDAMENTE EXECUTADO A APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

## 8. CANTEIROS

### CANTEIROS

#### 8.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

##### A) PROCEDIMENTOS

- 1) EXECUÇÃO DO ALINHAMENTO E MARCAÇÃO DAS COTAS COM O USO DE ESTACAS E LINHA.
- 2) REGULARIZAÇÃO DO SOLO NATURAL E EXECUÇÃO DA BASE DE ASSENTAMENTO EM AREIA.
- 3) ASSENTAMENTO DAS GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-FABRICADAS.
- 4) REJUNTAMENTO DOS VÃOS ENTRE AS PEÇAS PRÉ-FABRICADAS COM ARGAMASSA.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) COMPRIMENTO LINEAR, EM METROS, EFETIVAMENTE EXECUTADO.

#### 8.2. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

##### A) PROCEDIMENTOS.

AA) APÓS A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO DA BASE, OU SUB-BASE E BASE (ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS NESTA COMPOSIÇÃO), INICIA-SE A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO COM A CAMADA DE ASSENTAMENTO, QUE É FEITA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES SEQUENCIALMENTE:

- 1) LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DA AREIA NA ÁREA DO PAVIMENTO;
- 2) EXECUÇÃO DAS MESTRAS PARALELAMENTE A CONTENÇÃO PRINCIPAL NIVELANDO-AS NA ESPESSURA DA CAMADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO;
- 3) NIVELAMENTO DO MATERIAL DA CAMADA DE ASSENTAMENTO COM RÉGUA METÁLICA;

AB) TERMINADA A CAMADA DE ASSENTAMENTO NA SEQUÊNCIA DÁ-SE INÍCIO A CAMADA DE REVESTIMENTO QUE É FORMADA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES:

CAMADA DE REVESTIMENTO QUE É FORMADA PELAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- 1) MARCAÇÃO PARA O ASSENTAMENTO, FEITO POR LINHAS-GUIA AO LONGO DA FRENTE DE SERVIÇO;
- 2) ASSENTAMENTO DAS PEÇAS DE CONCRETO CONFORME O PADRÃO DEFINIDO NO PROJETO;
- 3) AJUSTES E ARREMATES DO CANTO COM A COLOCAÇÃO DE BLOCOS CORTADOS;
- 4) REJUNTAMENTO, UTILIZANDO PÓ DE PEDRA;
- 5) COMPACTAÇÃO FINAL QUE PROPORCIONA O ACOMODAMENTO DAS PEÇAS NA CAMADA DE ASSENTAMENTO.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 X 6 CM E CAMADA DE ASSENTAMENTO DE 5 CM, DEVIDAMENTE EXECUTADA E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

#### 8.3. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_07/2024 (M2)

##### A) PROCEDIMENTOS

- 1) COM O SOLO PREVIAMENTE PREPARADO, ESPALHAM-SE AS PLACAS DE GRAMA PELO TERRENO;
- 2) OS PLANTIOS DEVEM SER FEITOS COM AS PLACAS DE GRAMA ALINHADAS.

##### B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) ÁREA GEOMÉTRICA DE GRAMA PLANTADA, APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

#### 8.4. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)

##### A) PROCEDIMENTOS

- 1) COM O SOLO PREVIAMENTE PREPARADO, FAZ-SE A ESCAVAÇÃO MANUAL;
- 2) EM SEGUIDA, A ÁRVORE ORNAMENTAL É POSICIONADA NO FURO;
- 3) É FEITO O REATERRO DO FURO COM O SOLO LOCAL.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) ÁRVORE ORNAMENTAL EFETIVAMENTE PLANTADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS.

**8.5. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)**

A) PROCEDIMENTOS.

1) COLOCAR SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA NA VIA E FECHAR FAIXA OU VIA;  
2) PROMOVER A LIMPEZA DO MEIO-FIO E RETIRADA DA VEGETAÇÃO DAS BORDAS, CASO EXISTAM;  
3) PINTAR O MEIO-FIO COM TRINCHA OU BRECHA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

1) COMPRIMENTO DO MEIO-FIO A SER PINTADO, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**9. ILUMINAÇÃO**

ILUMINAÇÃO

**9.1. 105953 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2025 (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

1) INICIA-SE COM A PASSAGEM DE CABO DE COBRE DENTRO DO POSTE PARA POSTERIOR ATERRAMENTO;  
2) COM A CAVADEIRA, FAZ-SE A ESCAVAÇÃO DO ENGASTE ONDE SERÁ INSERIDO O POSTE;  
3) COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO, O POSTE É INSERIDO NO ENGASTE; O NÍVEL É VERIFICADO DURANTE ESTE PROCEDIMENTO;  
4) EXECUTA-SE O REATERRO COM O SOLO ESCAVADO ANTERIORMENTE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FAZENDO A COMPACTAÇÃO DO SOLO COM SOQUETE MANUAL.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

1) QUANTIDADE DE POSTE DEVIDAMENTE INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**9.2. 101637 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

1) VERIFICAR O LOCAL DA INSTALAÇÃO;  
2) CORTAR O COMPRIMENTO NECESSÁRIO DOS CABOS;  
3) INSTALAR CABOS DENTRO DO BRAÇO;  
4) CONECTAR OS CABOS DO BRAÇO COM OS CABOS DA REDE AÉREA EXISTENTE NO POSTE METÁLICO;  
5) INSTALAR BRAÇO NO POSTE METÁLICO

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) QUANTIDADE DE BRAÇOS INSTALADOS, DEVIDAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**9.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

1) VERIFICAR O LOCAL DA INSTALAÇÃO;  
2) CONECTAR OS CABOS DA LUMINÁRIA NOS CABOS DA REDE EXISTENTE;  
3) ENCAIXAR LUMINÁRIA NO BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

1) QUANTIDADE DE LUMINÁRIA EFETIVAMENTE INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO

**9.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF\_12/2020 (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) APÓS A EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, DA CONTENÇÃO DA CAVA, DEVE-SE PREPARAR O FUNDO COM UMA CAMADA DE BRITA;
- 2) EM SEGUIDA, SOBRE A CAMADA DE BRITA, OS TIJOLOS DEVEM SER ASSENTADOS UTILIZANDO ARGAMASSA APLICADA COM COLHER DE PEDREIRO, OBSERVANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DOS TUBOS DE ENTRADA E SAÍDA;
- 3) COM A ALVENARIA DA CAIXA FINALIZADA, PROCEDER AO REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES COM CHAPISCO E REBOCO, E EXTERNAMENTE APENAS COM CHAPISCO;
- 4) PARA CONCLUIR, INSTALAR A TAMPA PRÉ-MOLDADA SOBRE A CAIXA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA PELA QUANTIDADE DE CAIXAS EFETIVAMENTE CONSTRUÍDAS.

**9.5. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2025 (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) INICIA-SE COM A PASSAGEM DE CABO DE COBRE DENTRO DO POSTE PARA POSTERIOR ATERRAMENTO;
- 2) COM A CAVADEIRA, FAZ-SE A ESCAVAÇÃO DO ENGASTE ONDE SERÁ INSERIDO O POSTE;
- 3) COM AUXÍLIO DO GUINDAUTO, O POSTE É INSERIDO NO ENGASTE; O NÍVEL É VERIFICADO DURANTE ESTE PROCEDIMENTO;
- 4) EXECUTA-SE O REATERRO COM O SOLO ESCAVADO ANTERIORMENTE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO, FAZENDO A COMPACTAÇÃO DO SOLO COM SOQUETE MANUAL.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

QUANTIDADE DE POSTE DEVIDAMENTE INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**9.6. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) APÓS O ELETRODUTO JÁ ESTAR INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO, INICIA-SE O PROCESSO DE PASSAGEM DOS CABOS;
- 2) FAZ-SE A JUNÇÃO DAS PONTAS DOS CABOS COM FITA ISOLANTE; EM TRECHOS LONGOS, RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE FITA GUIA;
- 3) COM OS CABOS JÁ PREPARADOS, SEJA COM FITA ISOLANTE OU COM FITA GUIA, INICIA-SE O PROCESSO DE PASSAGEM POR DENTRO DOS ELETRODUTOS ATÉ CHEGAR À OUTRA EXTREMIDADE;
- 4) JÁ COM OS CABOS PASSADOS DE UM PONTO A OUTRO, DEIXA-SE TRECHOS DE CABO PARA FORA DOS PONTOS ELÉTRICOS PARA FACILITAR A FUTURA LIGAÇÃO.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) COMPRIMENTOS DE CABOS DE COBRE, COM SEÇÃO DE 4 MM<sup>2</sup> EFETIVAMENTE PASSADOS PELOS ELETRODUTOS INSTALADOS ENTRE O(S) QUADRO(S) DE DISTRIBUIÇÃO E OS CIRCUITOS TERMINAIS, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

**9.7. 91849 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) VERIFICA-SE O COMPRIMENTO DO TRECHO DA INSTALAÇÃO;
- 2) CORTA-SE O COMPRIMENTO NECESSÁRIO DA BARRA DO ELETRODUTO DE PEAD;
- 3) ENCAIXA-SE O ELETRODUTO AS CAIXAS DE PASSAGENS

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 1) COMPRIMENTOS RETILÍNEOS DE ELETRODUTO DEVIDAMENTE INSTALADO.

**9.8. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) VERIFICAR, ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO, OS ALINHAMENTOS, COTAS, PROFUNDIDADES E LARGURAS DAS VALAS CONFORME PROJETO E INSTRUÇÕES DA FISCALIZAÇÃO;
- 2) DELIMITAR O TRECHO A SER ESCAVADO, SINALIZANDO ADEQUADAMENTE A ÁREA DE TRABALHO PARA GARANTIR SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS E DE TERCEIROS;
- 2) EXECUTAR A ESCAVAÇÃO MANUALMENTE COM FERRAMENTAS ADEQUADAS (PÁS, ENXADAS,

PICARETAS, CAVADEIRAS, ETC.), RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES ESPECIFICADAS EM PROJETO;

- 3) TOMAR CUIDADO PARA NÃO DANIFICAR TUBULAÇÕES, CABOS OU OUTRAS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES NO SUBSOLO;
- 4) DEPOSITAR O MATERIAL ESCAVADO EM LOCAL PREVIAMENTE DETERMINADO, DE FORMA ORDENADA, A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 0,60 M DA BORDA DA VALA, EVITANDO DESMORONAMENTOS;
- 5) EXECUTAR O ACABAMENTO DO FUNDO E DAS PAREDES DA VALA DE FORMA REGULAR, GARANTINDO AS COTAS E O NIVELAMENTO PREVISTOS;
- 6) MANTER AS VALAS ESCORADAS SEMPRE QUE HOUVER RISCO DE DESABAMENTO, UTILIZANDO ESCORAMENTOS ADEQUADOS AO TIPO DE SOLO E À PROFUNDIDADE;
- 7) NÃO PERMITIR ACÚMULO DE ÁGUA NO INTERIOR DA VALA, REALIZANDO DRENAGEM OU BOMBEAMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
- 8) GARANTIR LIMPEZA E SEGURANÇA DA FRENTE DE SERVIÇO AO TÉRMINO DE CADA JORNADA.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) METRO CÚBICO (M<sup>3</sup>) DE VALA EFETIVAMENTE ESCAVADA, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES E COTAS DO PROJETO, DEVIDAMENTE APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

#### **9.9. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF\_08/2023 (M3)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) INICIA-SE, QUANDO NECESSÁRIO, COM A UMIDIFICAÇÃO DO SOLO AFIM DE ATINGIR O TEOR UMIDADE ÓTIMA DE COMPACTAÇÃO PREVISTA EM PROJETO.
- 2) UTILIZAR MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA VALA.
- 3) O REATERRO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NR 18

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) VOLUME GEOMÉTRICO DE REATERRO EFETIVAMENTE EXECUTADO.

#### **10. SINALIZAÇÃO**

SINALIZAÇÃO

##### **10.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) EMPREGAR EQUIPAMENTO COM RESERVATÓRIO DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DA TINTA ATÉ QUE A MESMA ATINJA A VISCOSIDADE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE REGULAGEM DA LARGURA DA FAIXA E DA DEMARCAÇÃO DE FAIXAS CONTÍNUAS OU TRACEJADAS;
- 2) PREPARAR TINTA E MISTURA DE MICROESFERAS NO TANQUE DA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM O ESPECIFICADO;
- 3) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA VIA / INTERRUPÇÃO OU DESVIO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- 4) LIMPEZA DO PAVIMENTO COM VARREDURA E JATOS DE AR COMPRIMIDO;
- 5) CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- 6) APLICAR A TINTA RETRORREFLETIVA COM EQUIPAMENTO QUE PRODUZA A TINTA ELASTOMÉRICA EM FAIXA CONTÍNUA OU TRACEJADA COM MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AUTOPROPELIDA, DOTADA DE JATO PARA TINTA E MICROESFERAS.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) COMPRIMENTO TOTAL DE FAIXAS DEVIDAMENTE PINTADAS E COM APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

##### **10.2. 102501 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021 (M2)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1) SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NA VIA / INTERRUPÇÃO OU DESVIO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- 2) LIMPEZA DO PAVIMENTO COM VARREDURA E JATOS DE AR COMPRIMIDO;
- 3) MEDIR COM TRENA E MARCAR COM LINHA E GIZ AS FAIXAS;
- 4) COLOCAR FITA CREPE LATERALMENTE ÀS LINHAS DE DEMARCAÇÃO;
- 5) APLICAÇÃO DE PRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA;

- 6) MISTURAR BEM A TINTA ACRÍLICA, EMPREGANDO HASTE HELICOIDAL ACOPLADA A EQUIPAMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO;
- 7) SE NECESSÁRIO, EM FUNÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO FORNECEDOR, DILUIR TINTA COM DILUENTE;
- 8) APLICAR DA TINTA ACRÍLICA COM ROLO DE LÃ;
- 9) APLICAR DE 2 A 3 DEMÃOS COM INTERVALO DE 16 HORAS ENTRE DEMÃOS;
- 10 REMOVER FITAS APÓS SECAGEM DA ÚLTIMA DEMÃO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1) ÁREA REAL DE APLICAÇÃO DA TINTA, DEVIDAMENTE EXECUTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.

### **10.3. 103693AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2". (UN)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1-VERIFICAR O LOCAL INDICADO PELO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE;
- 2-REALIZAR A ESCAVAÇÃO NO SOLO CONCRETADO, COM A PROFUNDIDADE DE 0,80 M;
- 3-INSTALAR O SUPORTE;
- 4-REALIZAR O REATERRO COM O SOLO REMOVIDO E APLICAR O CONCRETO EM 0,30 M E REALIZAR O ACABAMENTO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1-QUANTIDADE DE SUPORTE EFETIVAMENTE IMPLANTADO CONFORME DIMENSÕES INDICADAS E APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

### **10.4. 103699AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. (M2)**

A) PROCEDIMENTOS.

- 1-APARAFUSAR A PLACA NO SUPORTE METÁLICO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

- 1-QUANTIDADE DE PLACA EFETIVAMENTE IMPLANTADA CONFORME DIMENSÕES INDICADA E APROVADA PELA FISCALIZAÇÃO.

### **10.5. CUP004 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

A) PROCEDIMENTOS

- 1) VERIFICAR O LOCAL INDICADO PELO PROJETO PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE;
- 2) REALIZAR A ESCAVAÇÃO NO SOLO CONCRETADO, COM A PROFUNDIDADE DE 0,80 M;
- 3) INSTALAR O SUPORTE;
- 4) REALIZAR O REATERRO COM O SOLO REMOVIDO E APLICAR O CONCRETO EM 0,30 M E REALIZAR O ACABAMENTO.
- 5) APARAFUSAR A ABRAÇADEIRA NA PLACA, E EM SEGUIDA, NO SUPORTE METÁLICO.

B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) QUANTIDADE DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA EFETIVAMENTE INSTALADA.

## **11. SERVIÇOS FINAIS**

SERVIÇOS FINAIS

### **11.1. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF\_10/2025 (M2)**

A) PROCEDIMENTOS

- VARRER TODA A ÁREA DE CONTRAPISO COM VASSOURA DE CERDAS RÍGIDAS.

B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- ÁREA DE CALÇADA EFETIVAMENTE LIMPAS.

### **11.2. AML5962 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO. (UN)**

A) PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

- INICIALMENTE DEVERÁ SER REALIZADA A LOCAÇÃO DO ELEMENTO NO LOCAL DEFINIDO EM PROJETO OU INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO;
- EM SEGUIDA PROCEDE-SE À ESCAVAÇÃO MANUAL PARA EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA BASE, CONFORME DETALHAMENTO DE PROJETO;
- O FUNDO DA ESCAVAÇÃO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE REGULARIZADO E COMPACTADO;
- SERÁ EXECUTADA A BASE ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, COMPOSTA POR ELEMENTO DE CONCRETO;
- A ARMADURA DA BASE DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CA-50 OU EQUIVALENTE, RESPEITANDO RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 2,00 CM;
- APÓS MONTAGEM DAS FÔRMAS E POSICIONAMENTO DAS ARMADURAS, SERÁ REALIZADO O LANÇAMENTO DO CONCRETO ESTRUTURAL, SEGUIDO DE ADENSAMENTO ADEQUADO, SARRAFEAMENTO E ACABAMENTO SUPERFICIAL;
- APÓS A CURA INICIAL DO CONCRETO, SERÁ REALIZADA A FIXAÇÃO DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 50 X 70 CM, PADRÃO INSTITUCIONAL, DEVIDAMENTE GRAVADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. A PLACA DEVERÁ SER INSTALADA NA FACE INCLINADA DA BASE DE CONCRETO, UTILIZANDO PARAFUSOS, CHUMBADORES OU SISTEMA DE FIXAÇÃO EQUIVALENTE EM AÇO INOX OU MATERIAL ANTICORROSIVO, ASSEGURANDO FIRMEZA, ALINHAMENTO E DURABILIDADE.

#### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

-A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA POR UNIDADE (UN) DE PLACA DE INAUGURAÇÃO FORNECIDA E INSTALADA CONFORME PROJETO.

## 12. DESMOBILIZAÇÃO

### DESMOBILIZAÇÃO

#### 12.1. COM8207 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)

##### A) PROCEDIMENTOS

- 1) A DESMOBILIZAÇÃO CONSTITUIRÁ NA RETIRADA DO CANTEIRO DA OBRA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS USADOS PELA CONTRATADA E SÓ SERÁ INICIADA APÓS A AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 2) AO FINAL DA OBRA, A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER TODO O EQUIPAMENTO, AS INSTALAÇÕES DO ACAMPAMENTO, AS EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS, AS SOBRAS DE MATERIAL E O MATERIAL NÃO UTILIZADO, OS DETRITOS E OUTROS MATERIAIS SIMILARES OU UTILIZADOS DURANTE A OBRA.

##### B) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) A DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ FEITA AO FINAL DA OBRA CONCLUÍDA.

  
Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:09:31 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria




## PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO /  
MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°  
981525/2025/MCIDADES/CAIXA**

**Lago do Junco / MA**

**2026**

RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA :	10/03/2026	BDI :	23,89%	
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SEINFRA/NPICE	2025/12	-	-	12/2025
	ART/RRT:	MA20261033866	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
			CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)	%
		MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.714,19	R\$ 6.478,02	R\$ 0,00	R\$ 882,69	R\$ 12.481,78	1,18%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.423,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359,54	R\$ 54.242,28	5,14%
3	MOBILIZAÇÃO	R\$ 254,09	R\$ 1.188,38	R\$ 1.152,97	R\$ 52,81	R\$ 3.280,92	0,31%
4	TERRAPLANAGEM	R\$ 8.791,24	R\$ 9.931,26	R\$ 21.240,46	R\$ 2.868,71	R\$ 53.106,15	5,03%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15.024,96	R\$ 312.308,20	R\$ 29.697,80	R\$ 39.888,00	R\$ 491.659,00	46,60%
6	DRENAGEM	R\$ 20.786,00	R\$ 60.694,92	R\$ 37,32	R\$ 6.936,38	R\$ 109.583,68	10,39%
7	PASSEIOS	R\$ 14.757,87	R\$ 61.349,97	R\$ 47,81	R\$ 5.004,95	R\$ 100.547,29	9,53%
8	CANTEIROS	R\$ 9.007,65	R\$ 60.330,58	R\$ 16,27	R\$ 3.055,48	R\$ 89.709,36	8,50%
9	ILUMINAÇÃO	R\$ 8.395,26	R\$ 64.986,61	R\$ 2.832,83	R\$ 2.535,92	R\$ 97.562,09	9,25%
10	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.482,74	R\$ 19.763,93	R\$ 3.087,73	R\$ 1.182,06	R\$ 34.088,07	3,23%
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.786,23	R\$ 597,36	R\$ 1,01	R\$ 1.023,65	R\$ 5.458,46	0,52%
12	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 254,09	R\$ 1.188,38	R\$ 1.152,97	R\$ 52,81	R\$ 3.280,92	0,31%
TOTAL:		R\$ 128.677,38	R\$ 598.817,61	R\$ 59.267,17	R\$ 64.843,00	R\$ 1.055.000,00	100,00%


CUSTO TOTAL: R\$ 851.605,16

BDI: R\$ 203.394,84

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.000,00

UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

  
 Assinado de forma digital por  
 JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA.05394.306370  
 Dados: 2026.03.11 14:36:45  
 -03'00'  
 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
 AML Engenharia e Consultoria

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA				DATA :	10/03/2026	BDI :	23,89%	
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA				FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA				SEINFRA/ANP/ICE	2025/12	-	-	12/2025
ART/RRT:	MA20261033866				SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO		114,11%	71,30%	02/2026
					CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 12.481,78</b>	<b>1,18%</b>
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,48	R\$ 577,09	R\$ 3.739,54	0,35%
1.2	AML2589	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CPU	M2	9,00	R\$ 971,36	R\$ 8.742,24	0,83%
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						<b>R\$ 54.242,28</b>	<b>5,14%</b>
2.1	COM-9424	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	CPU	UN	6,00	R\$ 9.040,38	R\$ 54.242,28	5,14%
<b>3</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 3.280,92</b>	<b>0,31%</b>
3.1	COM1664	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CPU	UN	1,00	R\$ 3.280,92	R\$ 3.280,92	0,31%
<b>4</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>						<b>R\$ 53.106,15</b>	<b>5,03%</b>
4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	10.000,00	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	0,77%
4.2	105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	5.754,82	R\$ 2,33	R\$ 13.408,73	1,27%
4.3	105570	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	1.150,96	R\$ 11,83	R\$ 13.615,86	1,29%
4.4	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	1.150,96	R\$ 14,12	R\$ 16.251,56	1,54%
4.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	1.000,00	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	0,16%
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 491.659,00</b>	<b>46,60%</b>
5.1	102470AD	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	CPU	M2	4.350,41	R\$ 9,95	R\$ 43.286,58	4,10%
5.2	104375AD	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	CPU	M2	4.350,41	R\$ 3,02	R\$ 13.138,24	1,25%
5.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	SINAPI	M3	217,52	R\$ 1.833,00	R\$ 398.714,16	37,79%
5.4	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	217,52	R\$ 11,26	R\$ 2.449,28	0,23%
5.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	6.525,62	R\$ 3,08	R\$ 20.098,91	1,91%

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
5.6	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	10.876,03	R\$ 1,21	R\$ 13.160,00	1,25%
5.7	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	215,34	R\$ 2,27	R\$ 488,82	0,05%
5.8	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	358,90	R\$ 0,90	R\$ 323,01	0,03%
<b>6</b>	<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 109.583,68</b>	<b>10,39%</b>
6.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	858,93	R\$ 70,43	R\$ 60.494,44	5,73%
6.2	94287AD	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	CPU	M	780,83	R\$ 47,10	R\$ 36.777,09	3,49%
6.3	94293AD	EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%.	CPU	M	87,00	R\$ 122,66	R\$ 10.671,42	1,01%
6.4	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	773,93	R\$ 2,12	R\$ 1.640,73	0,16%
<b>7</b>	<b>PASSEIOS</b>						<b>R\$ 100.547,29</b>	<b>9,53%</b>
7.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	682,98	R\$ 104,25	R\$ 71.200,67	6,75%
7.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	144,80	R\$ 202,67	R\$ 29.346,62	2,78%
<b>8</b>	<b>CANTEIROS</b>						<b>R\$ 89.709,36</b>	<b>8,50%</b>
8.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	711,67	R\$ 70,43	R\$ 50.122,92	4,75%
8.2	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	203,35	R\$ 106,97	R\$ 21.752,35	2,06%
8.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	18,13	R\$ 22,08	R\$ 400,31	0,04%
8.4	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	38,00	R\$ 419,08	R\$ 15.925,04	1,51%
8.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	711,67	R\$ 2,12	R\$ 1.508,74	0,14%
<b>9</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>						<b>R\$ 97.562,09</b>	<b>9,25%</b>
9.1	105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	UN	21,00	R\$ 2.311,02	R\$ 48.531,42	4,60%
9.2	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	42,00	R\$ 166,61	R\$ 6.997,62	0,66%
9.3	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	42,00	R\$ 554,66	R\$ 23.295,72	2,21%
9.4	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	21,00	R\$ 216,49	R\$ 4.546,29	0,43%
9.5	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 71,68	R\$ 215,04	0,02%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
9.6	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.042,62	R\$ 10,23	R\$ 10.666,00	1,01%
9.7	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	302,31	R\$ 9,58	R\$ 2.896,13	0,27%
9.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	3,03	R\$ 108,99	R\$ 330,24	0,03%
9.9	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	3,03	R\$ 27,60	R\$ 83,63	0,01%
<b>10</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 34.088,07</b>	<b>3,23%</b>
10.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	M	1.229,60	R\$ 7,63	R\$ 9.381,85	0,89%
10.2	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	12,86	R\$ 37,04	R\$ 476,33	0,05%
10.3	103693AD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2".	CPU	UN	20,00	R\$ 370,59	R\$ 7.411,80	0,70%
10.4	103699AD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO.	CPU	M2	5,33	R\$ 1.292,90	R\$ 6.891,16	0,65%
10.5	CUP004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CPU	UN	13,00	R\$ 763,61	R\$ 9.926,93	0,94%
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 5.458,46</b>	<b>0,52%</b>
11.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	SINAPI	M2	5.754,82	R\$ 0,78	R\$ 4.488,76	0,43%
11.2	AML5962	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO.	CPU	UN	1,00	R\$ 969,70	R\$ 969,70	0,09%
<b>12</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 3.280,92</b>	<b>0,31%</b>
12.1	COM8207	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CPU	UN	1,00	R\$ 3.280,92	R\$ 3.280,92	0,31%
							<b>100,00%</b>	
							<b>CUSTO TOTAL: R\$ 851.605,16</b>	
							<b>BDI: R\$ 203.394,84</b>	
							<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.055.000,00</b>	
<b>UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL REAIS</b>								

  
**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
 JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA-05894306370  
 Dados: 2026.03.11 14:36:56 -03'00'

**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
 AML Engenharia e Consultoria

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>							
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO</b> <small>INOVÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026		BDI : 23,89%		
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SEINFRA/ANP/CE	2025/12	-	-	12/2025
	ART/RRT:	MA20261033866	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
		CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

**1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)**

		Altura	Largura	QTD
Área de Placa Padrão Caixa	Altura*Largura	1,800	3,600	6,48
				6,48

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,48**

**1.2. AML2589 BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) (M2)**

		Comprimento	Largura	QTD
Área Total	Comprimento*Largura	3,000	3,000	9,00
				9,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00**

**2.1. COM-9424 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (UN)**

		Meses	QTD
Prazo de Obra	Meses	6,000	6,00
			6,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00**

**3.1. COM1664 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)**

		Quantidade	QTD
Mobilização	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

**4.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_03/2024 (M2)**

		Comprimento	Largura	QTD
Área de Exploração da Jazida	Comprimento*Largura	100,000	100,000	10.000,00
				10.000,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.000,00**

**4.2. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)**

		Área	QTD
Área Asfalto	Área	4.350,410	4.350,41
Área Bloquete	Área	203,350	203,35
Área Calçada	Área	682,980	682,98
Área Sarjeta	Área	234,250	234,25
Área Sarjetão	Área	52,200	52,20
Área Meio Fio	Área	106,750	106,75
Área Meio Fio Canteiro	Área	106,750	106,75
Área Grama	Área	18,130	18,13
			5.754,82

4.3. 105570 RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF\_09/2024 (M3)

		Área	Espessura	QTD
Base da Pavimentação e Calçadas (Área Item 4.2)	Área*Espessura	5.754,820	0,200	1.150,96
				1.150,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.150,96

4.4. 101266 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020 (M3)

		Área	Espessura	QTD
Base da Pavimentação e Calçadas (Área Item 4.2)	Área*Espessura	5.754,820	0,200	1.150,96
				1.150,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.150,96

4.5. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_09/2024 (M3)

		Comprimento	Largura	Espessura	QTD
Área de Exploração da Jazida	Comprimento*Largura*Espessura	100,000	100,000	0,100	1.000,00
					1.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00

5.1. 102470AD EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

		Área	QTD
Área Total	Área	4.350,410	4.350,41
			4.350,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.350,41

5.2. 104375AD EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

		Área	QTD
Área Total	Área	4.350,410	4.350,41
			4.350,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4.350,41

5.3. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_10/2025 (M3)

		Área	Espessura	QTD
Volume Total de Asfalto	Área*Espessura	4.350,410	0,050	217,52
				217,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 217,52

5.4. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

		Área	Espessura	QTD
Volume Total de Asfalto	Área*Espessura	4.350,410	0,050	217,52
				217,52

5.5. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

		DMT	Área	Espessura	QTD
Volume Total de Asfalto	Área*Espessura*DMT	30,000	4.350,410	0,050	6.525,62
					6.525,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.525,62

5.6. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

		DMT	Área	Espessura	QTD
Volume Total de Asfalto	Área*Espessura*DMT	50,000	4.350,410	0,050	10.876,03
					10.876,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10.876,03

5.7. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

		Área	DMT	QTD
Peso Total CM-30	Área*0,0012*DMT	4.350,410	30,000	156,61
Peso Total RR-2C	Área*0,00045*DMT	4.350,410	30,000	58,73
				215,34

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 215,34

5.8. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

		Área	DMT	QTD
Peso Total CM-30	Área*0,0012*DMT	4.350,410	50,000	261,02
Peso Total RR-2C	Área*0,00045*DMT	4.350,410	50,000	97,88
				358,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 358,90

6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

		Espessura	Área	QTD
Meio-fio de Contenção	Área/Espessura	0,150	12,750	85,00
Meio-fio de Calçadas	Área/Espessura	0,150	116,090	773,93
				858,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 858,93

6.2. 94287AD EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)

		Largura	Área	QTD
Comprimento Total	Área/Largura	0,300	234,250	780,83
				780,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 780,83

6.3. 94293AD EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%. (M)

		Largura	Área	QTD
Comprimento Total	Área/Largura	0,600	52,200	87,00
				87,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 87,00**

6.4. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

		Área	Espessura	QTD
Meio-fio de Calçadas	Área/Espessura	116,090	0,150	773,93
				773,93

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 773,93**

7.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

		Área	QTD
Área Total de Calçada	Área	682,980	682,98
			682,98

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 682,98**

7.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_03/2024 (M2)

		Área	QTD
Piso Tatil Direcional	Área	123,800	123,80
Piso Tátil Alerta	Área	21,000	21,00
			144,80

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,80**

8.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

		Espessura	Área	QTD
Meio-fio de Canteiros	Área/Espessura	0,150	106,750	711,67
				711,67

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 711,67**

8.2. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

		Área	QTD
Área de Bloquetes	Área	203,350	203,35
			203,35

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 203,35**

8.3. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_07/2024 (M2)

		Área	QTD
Área Total	Área	18,130	18,13
			18,13

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,13**

8.4. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade Total	Quantidade	38,000	38,00
			38,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 38,00**

8.5. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

		Espessura	Área	QTD
Meio-fio de Canteiros	Área/Espessura	0,150	106,750	711,67
				711,67

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 711,67**

9.1. 105953 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2025 (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade Total de Postes	Quantidade	21,000	21,00
			21,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00**

9.2. 101637 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade Total de Braços para Iluminação	Quantidade	42,000	42,00
			42,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00**

9.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade Total de Braços para Luminárias	Quantidade	42,000	42,00
			42,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00**

9.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF\_12/2020 (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade Total de Caixas	Quantidade	21,000	21,00
			21,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00**

9.5. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2025 (UN)

		Quantidade	QTD
Fase R	Quantidade	1,000	1,00
Fase S	Quantidade	1,000	1,00
Fase T	Quantidade	1,000	1,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

9.6. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

		Comprimento	Fios	Poste	Braços	Ramal
Fase R	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	100,770	2,000	6,000	1,500	10,000
Fase S	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	100,770	2,000	6,000	1,500	10,000
Fase T	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	100,770	2,000	6,000	1,500	10,000

		QTD
Fase R	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	347,54
Fase S	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	347,54
Fase T	$(\text{Comprimento} + \text{Poste} * 7 + \text{Braços} * 14 + \text{Ramal}) * \text{Fios}$	347,54
		1.042,62

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.042,62**

9.7. 91849 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

		Comprimento	QTD
Fase R	Comprimento	100,770	100,77
Fase S	Comprimento	100,770	100,77
Fase T	Comprimento	100,770	100,77
			302,31

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 302,31**

9.8. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

		Comprimento	Largura	Profundidade	QTD
Fase R	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
Fase S	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
Fase T	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
					3,03

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,03**

9.9. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF\_08/2023 (M3)

		Comprimento	Largura	Profundidade	QTD
Fase R	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
Fase S	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
Fase T	$\text{Comprimento} * \text{Largura} * \text{Profundidade}$	100,770	0,100	0,100	1,01
					3,03

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,03**

10.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)

		Área	Espessura	QTD
Faixa Branca	Área/Espessura	26,000	0,100	260,00
Faixa Amarela	Área/Espessura	96,960	0,100	969,60
				1.229,60

## 10.2. 102501 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021 (M2)

	Área	QTD
Faixa Branca Pedestre	12,860	12,86
		12,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,86

## 10.3. 103693AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2". (UN)

	Quantidade	QTD
Placa "Pare" R-1	13,000	13,00
Placa "40 km/h" R-19	6,000	6,00
Placa "Passagem Sinalizada de Pedestres" A-32B	1,000	1,00
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

## 10.4. 103699AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. (M2)

	Quantidade	Dimensão	QTD	
Placa "Pare" R-1 (Octagonal)	Quantidade*0,3*8*Dimensão/2	13,000	0,250	3,90
Placa "40 km/h" R-19 (Circular)	Quantidade*3,1415*Dimensão*Dimensão/4	6,000	0,500	1,18
Placa "Passagem Sinalizada de Pedestres" A-32B (Losangular)	Quantidade*Dimensão*Dimensão	1,000	0,500	0,25
				5,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,33

## 10.5. CUP004 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

	Quantidade	QTD
Quantidade Total	13,000	13,00
		13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

## 11.1. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF\_10/2025 (M2)

	Área	QTD
Área Asfalto	4.350,410	4.350,41
Área Bloquete	203,350	203,35
Área Calçada	682,980	682,98
Área Sarjeta	234,250	234,25
Área Sarjetão	52,200	52,20
Área Meio Fio	106,750	106,75
Área Meio Fio Canteiro	106,750	106,75
Área Grama	18,130	18,13
		5.754,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.754,82

## 11.2. AML5962 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO. (UN)

		Quantidade	QTD
Quantidade de Placa de Inaguração	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

## 12.1. COM8207 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)

		Quantidade	QTD
Desmobilização	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**




**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:37:17  
-03'00'

**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO</b> <small>INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA</small>	<b>OBRA:</b>		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA		<b>DATA :</b> 10/03/2026		<b>BDI :</b> 23,89%		
	<b>LOCAL:</b>		AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA		<b>SEINFRA/AN/CE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>PROPONENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA		SINAPI/MA	2025/12	-	-	12/2025
	<b>ART/RRT:</b>		MA20261033866		CPU	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
					PROPRIA	0,00%	0,00%		

### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 39,92	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,39	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,61	R\$ 17,99
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 418,72</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 27,31	R\$ 10,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,24	R\$ 24,87
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 35,05</b>

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 12,04</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>449,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,66</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>111,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>577,09</b>

### 1.2. AML2589 BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 162,09	R\$ 3,24
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	3,62000000	R\$ 0,99	R\$ 3,58
00002418	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	0,33000000	R\$ 13,87	R\$ 4,57
00011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,11000000	R\$ 21,22	R\$ 2,33
00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	4,50000000	R\$ 29,31	R\$ 131,89
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 20,63	R\$ 10,31
00004408	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,47	R\$ 12,35
00006189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	8,00000000	R\$ 26,81	R\$ 214,48
00007213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,20000000	R\$ 26,58	R\$ 31,89
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 414,64</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 27,31	R\$ 163,86

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 27,96	R\$ 22,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 22,24	R\$ 177,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 364,14
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,06000000	R\$ 87,97	R\$ 5,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,27
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>635,14</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>148,91</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>187,31</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>971,36</b>

### 2.1. COM-9424 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,29956316	R\$ 24.359,17	R\$ 7.297,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7.297,10
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4.354,15</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (71.30%):</b>	<b>2.942,95</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1.743,28</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>9.040,38</b>

### 3.1. COM1664 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,62	R\$ 267,62
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 403,87	R\$ 403,87
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 316,72	R\$ 316,72
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,61	R\$ 267,61
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 195,87	R\$ 195,87
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 164,65	R\$ 82,32
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 214,33	R\$ 107,16
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 157,30	R\$ 78,65
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 227,06	R\$ 113,53
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 198,64	R\$ 99,32

5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 261,81	R\$ 130,90
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 134,44	R\$ 67,22
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 126,11	R\$ 63,05
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 9,31	R\$ 4,65
5835	VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 379,22	R\$ 189,61
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2.648,25
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.512,73</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>135,52</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>632,67</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.280,92</b>

#### 4.1. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00290000	R\$ 76,70	R\$ 0,22
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 198,64	R\$ 0,33
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00460000	R\$ 23,22	R\$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,10
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,55</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,10</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,16</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,81</b>

#### 4.2. 105598 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00423640	R\$ 74,63	R\$ 0,31
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	R\$ 316,72	R\$ 0,33
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00500410	R\$ 100,68	R\$ 0,50
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 260,15	R\$ 0,07
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00455550	R\$ 88,05	R\$ 0,40
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	R\$ 214,33	R\$ 0,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00530660	R\$ 22,24	R\$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,11
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,64</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,24</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,45</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,33</b>

#### 4.3. 105570 RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF\_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01661370	R\$ 74,63	R\$ 1,23
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00419680	R\$ 316,72	R\$ 1,32
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01708450	R\$ 100,68	R\$ 1,72
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00372600	R\$ 260,15	R\$ 0,96
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,01667950	R\$ 88,05	R\$ 1,46
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00413100	R\$ 214,33	R\$ 0,88
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01852010	R\$ 62,69	R\$ 1,16
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00229040	R\$ 157,30	R\$ 0,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02081050	R\$ 22,24	R\$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,46
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,33</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>1,22</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,28</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>11,83</b>

#### 4.4. 101266 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01110000	R\$ 75,18	R\$ 0,83
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02920000	R\$ 267,62	R\$ 7,81

5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00270000	R\$ 86,55	R\$ 0,23
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01070000	R\$ 209,72	R\$ 2,24
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 11,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01340000	R\$ 22,24	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,29

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,59</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,81</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>14,12</b>

#### 4.5. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00610340	R\$ 91,05	R\$ 0,55
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00252260	R\$ 261,81	R\$ 0,66
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00862600	R\$ 22,24	R\$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,19

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,20</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,20</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,73</b>

#### 5.1. 102470AD EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00468420	R\$ 70,51	R\$ 0,33
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00091340	R\$ 267,61	R\$ 0,24
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00468420	R\$ 44,98	R\$ 0,21
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 126,11	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00396060	R\$ 4,68	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,31	R\$ 0,01
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,00

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	SEINFRA/ANP	T	0,00120000	R\$ 5.761,96	R\$ 6,91
					TOTAL Geral:	R\$ 6,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00559760	R\$ 22,24	R\$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,12
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,82</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,21</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,92</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>9,95</b>

### 5.2. 104375AD EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 70,51	R\$ 0,34
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00042290	R\$ 267,61	R\$ 0,11
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 44,98	R\$ 0,21
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 126,11	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00363700	R\$ 4,68	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,31	R\$ 0,01
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,88

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	SEINFRA/ANP	T	0,00045000	R\$ 3.233,99	R\$ 1,45
					TOTAL Geral:	R\$ 1,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00527400	R\$ 22,24	R\$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,11
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2,24</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,20</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,58</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3,02</b>

### 5.3. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_10/2025 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,08905330	R\$ 75,18	R\$ 6,69
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04937150	R\$ 267,62	R\$ 13,21
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,24238820	R\$ 88,05	R\$ 21,34
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,03446150	R\$ 214,33	R\$ 7,38

95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,05637360	R\$ 81,78	R\$ 4,61
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08205130	R\$ 227,06	R\$ 18,63
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10872910	R\$ 49,45	R\$ 5,37
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,02969580	R\$ 134,44	R\$ 3,99
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,08905330	R\$ 146,93	R\$ 13,08
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04937150	R\$ 379,22	R\$ 18,72
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 113,02

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	2,56637140	R\$ 522,50	R\$ 1.340,92
					TOTAL Material:	R\$ 1.340,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96897410	R\$ 26,42	R\$ 25,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,60

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.459,09</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>20,45</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>353,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.833,00</b>

#### 5.4. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01770000	R\$ 75,18	R\$ 1,33
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02900000	R\$ 267,62	R\$ 7,76
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,09

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,44</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,65</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>11,26</b>

#### 5.5. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 75,18	R\$ 0,27
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 267,62	R\$ 2,22
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,49

VALOR SEM ENCARGOS:	2,32
VALOR ENCARGOS (114.11%):	0,17
VALOR BDI (23.89%):	0,59
VALOR COM BDI:	3,08

**5.6. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00140000	R\$ 75,18	R\$ 0,10
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00330000	R\$ 267,62	R\$ 0,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,98

VALOR SEM ENCARGOS:	0,91
VALOR ENCARGOS (114.11%):	0,07
VALOR BDI (23.89%):	0,23
VALOR COM BDI:	1,21

**5.7. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00180000	R\$ 79,92	R\$ 0,14
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00420000	R\$ 403,87	R\$ 1,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,83

VALOR SEM ENCARGOS:	1,73
VALOR ENCARGOS (114.11%):	0,10
VALOR BDI (23.89%):	0,44
VALOR COM BDI:	2,27

**5.8. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00070000	R\$ 79,92	R\$ 0,05
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 403,87	R\$ 0,68
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,73

VALOR SEM ENCARGOS:	0,69
VALOR ENCARGOS (114.11%):	0,04
VALOR BDI (23.89%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,90

**6.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 160,00	R\$ 1,05
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 42,57	R\$ 42,78
TOTAL Material:						R\$ 43,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 27,96	R\$ 6,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 22,24	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 839,92	R\$ 1,51
TOTAL Serviço:						R\$ 1,51

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>52,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>4,77</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>13,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>70,43</b>

**6.2. 94287AD EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 160,00	R\$ 1,58
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 18,33	R\$ 1,52
TOTAL Material:						R\$ 3,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 27,96	R\$ 6,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 22,24	R\$ 5,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 598,00	R\$ 22,48
TOTAL Serviço:						R\$ 22,48

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>31,95</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>6,07</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>9,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>47,10</b>

**6.3. 94293AD EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%. (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 160,00	R\$ 3,20
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,54
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 26,81	R\$ 4,45
TOTAL Material:						R\$ 9,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90800000	R\$ 27,96	R\$ 25,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90800000	R\$ 22,24	R\$ 20,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 45,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07400000	R\$ 598,00	R\$ 44,25
TOTAL Serviço:						R\$ 44,25

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>78,00</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>21,01</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>23,65</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>122,66</b>

#### 6.4. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 2,14	R\$ 0,22
TOTAL Material:						R\$ 0,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 30,96	R\$ 1,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 22,24	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,49

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,59</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,12</b>

#### 7.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 20,99	R\$ 0,50
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,87	R\$ 1,74
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 23,54	R\$ 25,46
TOTAL Material:						R\$ 27,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 27,31	R\$ 2,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 27,96	R\$ 4,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 22,24	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 598,00	R\$ 44,19
TOTAL Serviço:						R\$ 44,19

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>76,51</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>7,64</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>20,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>104,25</b>

**7.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_03/2024 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,91	R\$ 16,46
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 15,44	R\$ 99,39
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 6,04	R\$ 1,44
TOTAL Material:						R\$ 117,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 27,96	R\$ 17,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 22,24	R\$ 28,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 46,30

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>145,20</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>18,39</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>39,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>202,67</b>

**8.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 160,00	R\$ 1,05
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 42,57	R\$ 42,78
TOTAL Material:						R\$ 43,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 27,96	R\$ 6,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 22,24	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 839,92	R\$ 1,51
TOTAL Serviço:						R\$ 1,51

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>52,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>4,77</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>13,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>70,43</b>

**8.2. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05820000	R\$ 0,73	R\$ 0,04
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,03	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05780000	R\$ 0,77	R\$ 0,04
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 10,04	R\$ 0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,15

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 160,00	R\$ 9,08
00000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	R\$ 70,00	R\$ 70,26
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 102,34	R\$ 0,67
					TOTAL Material:	R\$ 80,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 27,75	R\$ 3,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	R\$ 22,24	R\$ 2,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,18
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>83,86</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>2,48</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>20,63</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>106,97</b>

### 8.3. 98504 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_07/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 14,10	R\$ 14,10
					TOTAL Material:	R\$ 14,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02770000	R\$ 23,22	R\$ 0,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13860000	R\$ 22,24	R\$ 3,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,72
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,38</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>1,44</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>4,26</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>22,08</b>

### 8.4. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 305,74	R\$ 305,74
					TOTAL Material:	R\$ 305,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24210000	R\$ 23,22	R\$ 5,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21030000	R\$ 22,24	R\$ 26,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,53
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>325,68</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,59</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>80,81</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>419,08</b>

### 8.5. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 2,14	R\$ 0,22
					TOTAL Material:	R\$ 0,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 30,96	R\$ 1,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 22,24	R\$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,49
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,12</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,59</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,41</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2,12</b>

### 9.1. 105953 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2025 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98652010	R\$ 74,11	R\$ 73,11
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,18010000	R\$ 276,57	R\$ 49,81
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 122,92

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	7,00000000	R\$ 45,19	R\$ 316,33
00014166	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.343,11	R\$ 1.343,11
					TOTAL Material:	R\$ 1.659,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54620000	R\$ 23,71	R\$ 12,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45790000	R\$ 28,51	R\$ 70,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 83,02
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.813,93</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>51,45</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>445,64</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>2.311,02</b>

### 9.2. 101637 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 74,11	R\$ 3,83
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 276,57	R\$ 55,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 59,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,22	R\$ 35,22
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 3,24	R\$ 9,72
					TOTAL Material:	R\$ 44,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 23,71	R\$ 13,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57400000	R\$ 28,51	R\$ 16,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,96
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>118,63</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>15,85</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>32,13</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>166,61</b>

### 9.3. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2025\_PS (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 74,11	R\$ 3,83
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 276,57	R\$ 55,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 59,58

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 4,91	R\$ 0,06
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 377,29	R\$ 377,29
					TOTAL Material:	R\$ 377,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 23,71	R\$ 4,89
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 28,51	R\$ 5,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,77
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>439,57</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>8,13</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>106,96</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>554,66</b>

### 9.4. 97886 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF\_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	38,69100000	R\$ 0,62	R\$ 23,98
					TOTAL Material:	R\$ 23,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26860000	R\$ 27,96	R\$ 35,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99670000	R\$ 22,24	R\$ 22,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 57,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02780000	R\$ 954,84	R\$ 26,54
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00390000	R\$ 611,46	R\$ 2,38
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01750000	R\$ 3.099,44	R\$ 54,24

101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,03600000	R\$ 277,19	R\$ 9,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 93,13
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>133,85</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>40,89</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>41,75</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>216,49</b>

#### 9.5. 101538 ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2025 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,42	R\$ 42,42
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,43	R\$ 2,86
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,58
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R\$ 5,09	R\$ 0,84
					TOTAL Material:	R\$ 46,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06720000	R\$ 23,71	R\$ 1,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33600000	R\$ 28,51	R\$ 9,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,16

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>53,29</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>4,57</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>13,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>71,68</b>

#### 9.6. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,98	R\$ 6,19
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,91	R\$ 0,04
					TOTAL Material:	R\$ 6,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 23,71	R\$ 0,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 28,51	R\$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,03

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,44</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,82</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,97</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>10,23</b>

#### 9.7. 91849 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 19,14	R\$ 0,03
00040401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 2,93	R\$ 3,22

TOTAL Material:	R\$ 3,25
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 23,71	R\$ 2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	R\$ 28,51	R\$ 2,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,48
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>5,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>1,81</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>1,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>9,58</b>

### 9.8. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 22,24	R\$ 87,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 87,97
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>53,99</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>33,98</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>21,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>108,99</b>

### 9.9. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF\_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 74,63	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 316,72	R\$ 1,71
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R\$ 10,04	R\$ 0,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R\$ 22,24	R\$ 19,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,59
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>14,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>7,66</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>5,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>27,60</b>

### 10.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF\_05/2021 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,03340000	R\$ 99,86	R\$ 3,33
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00030000	R\$ 195,87	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00200000	R\$ 23,66	R\$ 0,05

00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 13,33	R\$ 0,14
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 13,33	R\$ 0,33
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,04300000	R\$ 21,38	R\$ 0,91
					TOTAL Material:	R\$ 1,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R\$ 30,96	R\$ 1,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R\$ 22,24	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,36

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,91</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>7,63</b>

### 10.2. 102501 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF\_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 14,75	R\$ 0,17
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 28,95	R\$ 12,36
					TOTAL Material:	R\$ 12,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43200000	R\$ 30,96	R\$ 13,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 22,24	R\$ 4,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,37

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>23,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>6,82</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>37,04</b>

### 10.3. 103693AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2". (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,89	R\$ 28,89
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,80000000	R\$ 73,63	R\$ 206,16
					TOTAL Material:	R\$ 235,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51520000	R\$ 22,53	R\$ 11,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54550000	R\$ 22,24	R\$ 34,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02370000	R\$ 764,53	R\$ 18,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,11

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>279,78</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>19,35</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>71,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>370,59</b>

**10.4. 103699AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 12,13	R\$ 97,04
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 924,00	R\$ 924,00
TOTAL Material:					R\$ 1.021,04	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25270000	R\$ 22,53	R\$ 5,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75820000	R\$ 22,24	R\$ 16,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,55	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.034,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>8,88</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>249,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.292,90</b>

**10.5. CUP004 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001166	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,89	R\$ 28,89
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 12,13	R\$ 48,52
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 132,00	R\$ 264,00
00021013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,85000000	R\$ 66,56	R\$ 189,69
TOTAL Material:					R\$ 531,10	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,24	R\$ 8,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,89	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 764,53	R\$ 48,16
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 145,81	R\$ 9,18
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 302,21	R\$ 19,03
TOTAL Serviço:					R\$ 76,37	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>598,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>18,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>147,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>763,61</b>

**11.1. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF\_10/2025 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02866160	R\$ 22,24	R\$ 0,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,63	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,39</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,24</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,15</b>

**11.2. AML5962 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO. (UN)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 1.152,01	R\$ 403,20
TOTAL Material:					R\$ 403,20	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50240000	R\$ 27,96	R\$ 42,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50900000	R\$ 22,24	R\$ 33,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 75,56	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,19000000	R\$ 1.599,78	R\$ 303,95
TOTAL Serviço:					R\$ 303,95	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>708,54</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>					<b>74,17</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>186,99</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>969,70</b>	

**12.1. COM8207 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)**

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,62	R\$ 267,62
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 403,87	R\$ 403,87
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 316,72	R\$ 316,72
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,61	R\$ 267,61
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 195,87	R\$ 195,87
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 164,65	R\$ 82,32
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 214,33	R\$ 107,16
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 157,30	R\$ 78,65
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 227,06	R\$ 113,53
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 198,64	R\$ 99,32

5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 261,81	R\$ 130,90
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 134,44	R\$ 67,22
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 126,11	R\$ 63,05
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 9,31	R\$ 4,65
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 379,22	R\$ 189,61

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2.648,25
----------------------------------	--------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.512,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>135,52</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>632,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.280,92</b>



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL  
FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:37:55  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026	BDI : 23,89%
LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SEINFRA/AN/CE	2025/12
ART/RRT:	MA20261033866	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		CPU	PROPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			12/2025
			02/2026
			114,11%
			71,30%
			0,00%
			0,00%

### AML2589 BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 162,09	R\$ 3,24
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	3,62000000	R\$ 0,99	R\$ 3,58
00002418 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	0,33000000	R\$ 13,87	R\$ 4,57
00011467 FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	UN	0,11000000	R\$ 21,22	R\$ 2,33
00004115 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,50000000	R\$ 29,31	R\$ 131,89
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 20,63	R\$ 10,31
00004408 RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,47	R\$ 12,35
00006189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	8,00000000	R\$ 26,81	R\$ 214,48
00007213 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,20000000	R\$ 26,58	R\$ 31,89
TOTAL Material:					R\$ 414,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 27,31	R\$ 163,86
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 27,96	R\$ 22,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 22,24	R\$ 177,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 364,14

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,06000000	R\$ 87,97	R\$ 5,27
TOTAL Serviço:					R\$ 5,27

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>635,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>148,91</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>187,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>971,36</b>

### COM-9424 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,29956316	R\$ 24.359,17	R\$ 7.297,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7.297,10
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>4.354,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS (71.30%):</b>					<b>2.942,95</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>1.743,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>9.040,38</b>

### COM1664 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,62	R\$ 267,62
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 403,87	R\$ 403,87
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 316,72	R\$ 316,72
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,61	R\$ 267,61
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 195,87	R\$ 195,87
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 164,65	R\$ 82,32
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 214,33	R\$ 107,16
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 157,30	R\$ 78,65
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 227,06	R\$ 113,53
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 198,64	R\$ 99,32
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 261,81	R\$ 130,90
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 134,44	R\$ 67,22
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 126,11	R\$ 63,05
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 9,31	R\$ 4,65
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 379,22	R\$ 189,61

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2.648,25

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.512,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>135,52</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>632,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.280,92</b>

#### 102470AD EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00468420	R\$ 70,51	R\$ 0,33

83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00091340	R\$ 267,61	R\$ 0,24
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00468420	R\$ 44,98	R\$ 0,21
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 126,11	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00396060	R\$ 4,68	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,31	R\$ 0,01
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,00

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	SEINFRA/ANP	T	0,00120000	R\$ 5.761,96	R\$ 6,91
					TOTAL Geral:	R\$ 6,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00559760	R\$ 22,24	R\$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,12

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>7,82</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,21</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,92</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>9,95</b>

#### 104375AD EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 70,51	R\$ 0,34
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00042290	R\$ 267,61	R\$ 0,11
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 44,98	R\$ 0,21
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 126,11	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00363700	R\$ 4,68	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 9,31	R\$ 0,01
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,88

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	SEINFRA/ANP	T	0,00045000	R\$ 3.233,99	R\$ 1,45
					TOTAL Geral:	R\$ 1,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00527400	R\$ 22,24	R\$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,11

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2,24</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,20</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3,02</b>

**94287AD EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 160,00	R\$ 1,58
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 18,33	R\$ 1,52

TOTAL Material: R\$ 3,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 27,96	R\$ 6,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 22,24	R\$ 5,17

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 11,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 598,00	R\$ 22,48

TOTAL Serviço: R\$ 22,48

VALOR SEM ENCARGOS: 31,95

VALOR ENCARGOS (114.11%): 6,07

VALOR BDI (23.89%): 9,08

VALOR COM BDI: 47,10

**94293AD EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%. (M)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 160,00	R\$ 3,20
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,54
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 26,81	R\$ 4,45

TOTAL Material: R\$ 9,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90800000	R\$ 27,96	R\$ 25,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90800000	R\$ 22,24	R\$ 20,19

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 45,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07400000	R\$ 598,00	R\$ 44,25

TOTAL Serviço: R\$ 44,25

VALOR SEM ENCARGOS: 78,00

VALOR ENCARGOS (114.11%): 21,01

VALOR BDI (23.89%): 23,65

VALOR COM BDI: 122,66

**103693AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2". (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001166	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,89	R\$ 28,89
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,80000000	R\$ 73,63	R\$ 206,16

TOTAL Material: R\$ 235,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51520000	R\$ 22,53	R\$ 11,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54550000	R\$ 22,24	R\$ 34,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 45,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02370000	R\$ 764,53	R\$ 18,11
TOTAL Serviço:						R\$ 18,11

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>279,78</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>19,35</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>71,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>370,59</b>

### 103699AD FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 12,13	R\$ 97,04
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 924,00	R\$ 924,00
TOTAL Material:						R\$ 1.021,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25270000	R\$ 22,53	R\$ 5,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75820000	R\$ 22,24	R\$ 16,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,55

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.034,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>8,88</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>249,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.292,90</b>

### CUP004 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,89	R\$ 28,89
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 12,13	R\$ 48,52
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 132,00	R\$ 264,00
00021013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,85000000	R\$ 66,56	R\$ 189,69
TOTAL Material:						R\$ 531,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,24	R\$ 8,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 764,53	R\$ 48,16
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 145,81	R\$ 9,18
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 302,21	R\$ 19,03

TOTAL Serviço:	R\$ 76,37
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>598,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>18,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>147,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>763,61</b>

**AML5962 PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO. (UN)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 1.152,01	R\$ 403,20
TOTAL Material:						R\$ 403,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50240000	R\$ 27,96	R\$ 42,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50900000	R\$ 22,24	R\$ 33,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,19000000	R\$ 1.599,78	R\$ 303,95
TOTAL Serviço:						R\$ 303,95

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>708,54</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>74,17</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>186,99</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>969,70</b>

**COM8207 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (UN)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,62	R\$ 267,62
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 403,87	R\$ 403,87
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 316,72	R\$ 316,72
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 267,61	R\$ 267,61
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 195,87	R\$ 195,87
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 260,15	R\$ 260,15
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 164,65	R\$ 82,32
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 214,33	R\$ 107,16
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 157,30	R\$ 78,65

95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 227,06	R\$ 113,53
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 198,64	R\$ 99,32
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 261,81	R\$ 130,90
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 134,44	R\$ 67,22
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 126,11	R\$ 63,05
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 9,31	R\$ 4,65
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,50000000	R\$ 379,22	R\$ 189,61

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2.648,25
----------------------------------	--------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.512,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>135,52</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>632,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.280,92</b>



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:38:16  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026	BDI : 23,89%
LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SEINFRA/AN/CE	2025/12
ART/RRT:	MA20261033866	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO
		CPU	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.

### 88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,65	R\$ 16,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,65

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19
TOTAL Serviço:						R\$ 0,19

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>8,99</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>28,58</b>

### 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,79

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,65	R\$ 16,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,65

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:						R\$ 0,24

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,67</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>9,01</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,42</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>28,10</b>

**100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2019 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,88000000	R\$ 0,42	R\$ 1,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,87000000	R\$ 2,00	R\$ 1,74
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,94

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	19,44000000	R\$ 11,07	R\$ 215,20
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,08000000	R\$ 160,00	R\$ 172,80
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	486,00000000	R\$ 0,99	R\$ 481,14
TOTAL Material:						R\$ 869,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,75000000	R\$ 22,07	R\$ 82,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 82,76

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>920,75</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>34,09</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>228,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.182,95</b>

**88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 160,00	R\$ 171,20
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,99	R\$ 478,13
TOTAL Material:						R\$ 649,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 22,24	R\$ 190,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 190,59

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>766,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>73,61</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>200,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.040,58</b>

**87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_08/2019 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,56000000	R\$ 0,42	R\$ 1,49

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,08000000	R\$ 2,00	R\$ 2,16
-------	--	--------	-----	------------	----------	----------

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 3,65

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,02000000	R\$ 162,09	R\$ 165,33
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	343,52000000	R\$ 0,99	R\$ 340,08

TOTAL Material: R\$ 505,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,64000000	R\$ 22,07	R\$ 102,40

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 102,40

VALOR SEM ENCARGOS: 569,28

VALOR ENCARGOS (114.11%): 42,18

VALOR BDI (23.89%): 146,08

VALOR COM BDI: 757,54

### 88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 6,23

Mão de Obra	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28

TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,28

Serviço	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24

TOTAL Serviço: R\$ 0,24

VALOR SEM ENCARGOS: 16,27

VALOR ENCARGOS (114.11%): 11,48

VALOR BDI (23.89%): 6,63

VALOR COM BDI: 34,38

### 92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500000	R\$ 19,14	R\$ 0,47
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	2,81600000	R\$ 0,22	R\$ 0,61

TOTAL Material: R\$ 1,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01720000	R\$ 23,07	R\$ 0,39

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	R\$ 27,75	R\$ 2,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,31

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,33	R\$ 10,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,33
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,15</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>2,57</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,52</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>18,24</b>

**92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 19,14	R\$ 0,47
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R\$ 0,22	R\$ 0,46
					TOTAL Material:	R\$ 0,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R\$ 23,07	R\$ 0,31
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R\$ 27,75	R\$ 2,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,62

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,22	R\$ 9,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,22
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,95</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>1,82</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,05</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,82</b>

**88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,44

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,65	R\$ 16,65
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,65

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,62

VALOR SEM ENCARGOS:	14,49
VALOR ENCARGOS (114.11%):	9,22
VALOR BDI (23.89%):	5,66
VALOR COM BDI:	29,37

**88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_05/2023 (CHI)**

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08

TOTAL Serviço: R\$ 0,42

VALOR SEM ENCARGOS:	0,42
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,10
VALOR COM BDI:	0,52

**88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_05/2023 (CHP)**

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20

TOTAL Serviço: R\$ 2,00

VALOR SEM ENCARGOS:	2,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,48

**88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 5.448,52	R\$ 0,34

TOTAL Equipamento: R\$ 0,34

VALOR SEM ENCARGOS:	0,34
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,42

**88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------

00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.448,52	R\$ 0,08
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23.89%):	0,02
					VALOR COM BDI:	0,10

**88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.448,52	R\$ 0,38
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,38
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,38
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23.89%):	0,09
					VALOR COM BDI:	0,47

**88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 0,96	R\$ 1,20
					TOTAL Especiais:	R\$ 1,20
					VALOR SEM ENCARGOS:	1,20
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23.89%):	0,29
					VALOR COM BDI:	1,49

**89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF\_05/2023 (CHI)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41	R\$ 1,41
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,73
					VALOR SEM ENCARGOS:	1,73
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR BDI (23.89%):	0,41
					VALOR COM BDI:	2,14

**89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF\_05/2023 (CHP)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,41	R\$ 1,41
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32

89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,55	R\$ 1,55
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,40	R\$ 2,40

TOTAL Serviço: R\$ 5,68

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>5,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,36</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>7,04</b>

**89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 22.163,47	R\$ 1,41

TOTAL Equipamento: R\$ 1,41

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,41</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,75</b>

**89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 22.163,47	R\$ 0,32

TOTAL Equipamento: R\$ 0,32

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,32</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,40</b>

**89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 22.163,47	R\$ 1,55

TOTAL Equipamento: R\$ 1,55

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,55</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,92</b>

**89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40

TOTAL Especiais: R\$ 2,40

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2,40</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>

VALOR BDI (23.89%):	0,57
VALOR COM BDI:	2,97

### 88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:						R\$ 0,24

VALOR SEM ENCARGOS:	16,27
VALOR ENCARGOS (114.11%):	11,48
VALOR BDI (23.89%):	6,63
VALOR COM BDI:	34,38

### 91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,79	R\$ 30,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,87	R\$ 28,87
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,06	R\$ 11,06
TOTAL Serviço:						R\$ 44,39

VALOR SEM ENCARGOS:	61,45
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,73
VALOR BDI (23.89%):	17,96
VALOR COM BDI:	93,14

### 91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,79	R\$ 30,79

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 30,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,87	R\$ 28,87
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,06	R\$ 11,06
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 51,90	R\$ 51,90
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 140,54	R\$ 140,54

TOTAL Serviço: R\$ 236,83

VALOR SEM ENCARGOS:	253,89
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,73
VALOR BDI (23.89%):	63,93
VALOR COM BDI:	331,55

**91380 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 81.335,04	R\$ 4,90
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 701.008,99	R\$ 23,97

TOTAL Equipamento: R\$ 28,87

VALOR SEM ENCARGOS:	28,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	6,90
VALOR COM BDI:	35,77

**91382 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 81.335,04	R\$ 0,47
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 701.008,99	R\$ 3,99

TOTAL Equipamento: R\$ 4,46

VALOR SEM ENCARGOS:	4,46
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	1,07
VALOR COM BDI:	5,53

**91381 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 81.335,04	R\$ 1,18
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 701.008,99	R\$ 9,88
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,06

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>13,70</b>

**91383 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 81.335,04	R\$ 6,90
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 701.008,99	R\$ 45,00
TOTAL Equipamento:						R\$ 51,90

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>51,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>12,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>64,30</b>

**91384 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	23,70000000	R\$ 5,93	R\$ 140,54
TOTAL Material:						R\$ 140,54

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>140,54</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>33,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>174,12</b>

**92243 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF\_12/2015 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,85	R\$ 35,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92237	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,18	R\$ 28,18
92239	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,57	R\$ 4,57

92238	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,32	R\$ 11,32
-------	---	--------	---	------------	-----------	-----------

TOTAL Serviço: R\$ 44,07

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>63,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,43</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>19,09</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>99,01</b>

**92242 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF\_12/2015 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 35,85	R\$ 35,85

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 35,85

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92237	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,18	R\$ 28,18
92239	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,57	R\$ 4,57
92238	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,32	R\$ 11,32
92240	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,29	R\$ 50,29
92241	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 273,66	R\$ 273,66

TOTAL Serviço: R\$ 368,02

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>387,44</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,43</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>96,48</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>500,35</b>

**92237 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - DEPRECIÇÃO. AF\_12/2015 (H)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 702.850,01	R\$ 24,10
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	UN	0,00003200	R\$ 127.575,45	R\$ 4,08

TOTAL Equipamento: R\$ 28,18

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>28,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,73</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>34,91</b>

**92239 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_12/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 702.850,01	R\$ 4,00
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	UN	0,00000450	R\$ 127.575,45	R\$ 0,57
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,57

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>4,57</b>
VALOR ENCARGOS:	<b>0,00</b>
VALOR BDI (23.89%):	<b>1,09</b>
VALOR COM BDI:	<b>5,66</b>

**92238 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - JUROS. AF\_12/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 702.850,01	R\$ 9,91
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	UN	0,00001110	R\$ 127.575,45	R\$ 1,41
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,32

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>11,32</b>
VALOR ENCARGOS:	<b>0,00</b>
VALOR BDI (23.89%):	<b>2,70</b>
VALOR COM BDI:	<b>14,02</b>

**92240 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MANUTENÇÃO. AF\_12/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 702.850,01	R\$ 45,19
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 127.575,45	R\$ 5,10
TOTAL Equipamento:						R\$ 50,29

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>50,29</b>
VALOR ENCARGOS:	<b>0,00</b>
VALOR BDI (23.89%):	<b>12,01</b>
VALOR COM BDI:	<b>62,30</b>

**92241 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_12/2015 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	46,15000000	R\$ 5,93	R\$ 273,66
TOTAL Material:						R\$ 273,66

VALOR SEM ENCARGOS:	<b>273,66</b>
VALOR ENCARGOS:	<b>0,00</b>
VALOR BDI (23.89%):	<b>65,38</b>
VALOR COM BDI:	<b>339,04</b>

**5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Página 120 de 240

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,82	R\$ 29,82

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 29,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,09	R\$ 29,09
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20

TOTAL Serviço: R\$ 44,81

VALOR SEM ENCARGOS:	61,41
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,22
VALOR BDI (23.89%):	17,83
VALOR COM BDI:	92,46

**5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,82	R\$ 29,82

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 29,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,09	R\$ 29,09
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 51,39	R\$ 51,39
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 190,70	R\$ 190,70

TOTAL Serviço: R\$ 286,90

VALOR SEM ENCARGOS:	303,50
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,22
VALOR BDI (23.89%):	75,66
VALOR COM BDI:	392,38

**91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 701.008,99	R\$ 24,04
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 91.750,00	R\$ 5,05

TOTAL Equipamento: R\$ 29,09

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>29,09</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,95</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>36,04</b>

**91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 701.008,99	R\$ 3,99
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 91.750,00	R\$ 0,53

TOTAL Equipamento: R\$ 4,52

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>5,60</b>

**91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 701.008,99	R\$ 9,88
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 91.750,00	R\$ 1,32

TOTAL Equipamento: R\$ 11,20

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>11,20</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,68</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>13,88</b>

**5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 701.008,99	R\$ 45,07
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 91.750,00	R\$ 6,32

TOTAL Equipamento: R\$ 51,39

VALOR SEM ENCARGOS:	51,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	12,28
VALOR COM BDI:	63,67

**53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 5,93	R\$ 190,70
TOTAL Material:					R\$ 190,70	

VALOR SEM ENCARGOS:	190,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	45,56
VALOR COM BDI:	236,26

**88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,79	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,27	R\$ 20,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,27	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
TOTAL Serviço:					R\$ 0,29	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,38
VALOR ENCARGOS (114.11%):	10,97
VALOR BDI (23.89%):	6,30
VALOR COM BDI:	32,65

**88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,79
--------------------------------	----------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:						R\$ 0,24

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,48</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,52</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>33,83</b>

**91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,08	R\$ 6,08
TOTAL Serviço:						R\$ 8,35

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>24,26</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>8,76</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>45,44</b>

**91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 17.019,08	R\$ 0,90
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,90

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,12</b>

**91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 17.019,08	R\$ 0,24
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,24

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,24</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>

VALOR BDI (23.89%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,30

**91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 17.019,08	R\$ 1,13
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,13

VALOR SEM ENCARGOS:	1,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,40

**91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,91	R\$ 6,08
TOTAL Material:					R\$ 6,08

VALOR SEM ENCARGOS:	6,08
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	1,45
VALOR COM BDI:	7,53

**102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF\_05/2021 (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83480000	R\$ 160,00	R\$ 133,56
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	283,30920000	R\$ 0,99	R\$ 280,47
00004734 SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,59460000	R\$ 356,17	R\$ 211,77
TOTAL Material:					R\$ 625,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,23830000	R\$ 22,24	R\$ 138,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 138,73

VALOR SEM ENCARGOS:	710,95
VALOR ENCARGOS (114.11%):	53,58
VALOR BDI (23.89%):	182,65
VALOR COM BDI:	947,18

**94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	R\$ 0,42	R\$ 0,32
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	R\$ 2,00	R\$ 1,65
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,97

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	R\$ 160,00	R\$ 120,92

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	R\$ 0,99	R\$ 319,74
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	R\$ 108,35	R\$ 63,62
					TOTAL Material:	R\$ 504,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	R\$ 22,07	R\$ 35,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	R\$ 22,24	R\$ 56,34

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 91,75
--	-----------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>561,64</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>36,36</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>142,86</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>740,86</b>

**94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60670000	R\$ 1,73	R\$ 1,04
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,64340000	R\$ 5,68	R\$ 3,65

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,69
----------------------------------	----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 160,00	R\$ 116,40
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,99	R\$ 361,29
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 108,35	R\$ 64,70

TOTAL Material:	R\$ 542,39
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,25010000	R\$ 22,07	R\$ 27,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,97920000	R\$ 22,24	R\$ 44,01

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 71,59
--	-----------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>590,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>28,36</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>147,80</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>766,47</b>

**94972 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,60180000	R\$ 1,73	R\$ 1,04
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,63820000	R\$ 5,68	R\$ 3,62

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,66
----------------------------------	----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,71190000	R\$ 160,00	R\$ 113,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	391,16630000	R\$ 0,99	R\$ 387,25

00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59270000	R\$ 108,35	R\$ 64,21
					TOTAL Material:	R\$ 565,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24000000	R\$ 22,07	R\$ 27,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,96330000	R\$ 22,24	R\$ 43,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 71,02

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>612,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>28,14</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>153,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>794,18</b>

**91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,73

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,90</b>

**91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,56	R\$ 8,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,03

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,03</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>12,43</b>

**91279 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 9.098,87	R\$ 0,58

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,58
--------------------	----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 314,39	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,02

VALOR SEM ENCARGOS:	0,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,14
VALOR COM BDI:	0,74

**91280 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 9.098,87	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,13

VALOR SEM ENCARGOS:	0,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,16

**91281 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 9.098,87	R\$ 0,72
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,72

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	UN	0,00008000	R\$ 314,39	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,02

VALOR SEM ENCARGOS:	0,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,18
VALOR COM BDI:	0,92

**91282 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,45000000	R\$ 5,91	R\$ 8,56
TOTAL Material:						R\$ 8,56

VALOR SEM ENCARGOS:	8,56
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	2,04
VALOR COM BDI:	10,60

**92799 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF\_06/2022 (KG)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 6,92	R\$ 7,40
TOTAL Material:						R\$ 7,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 23,07	R\$ 0,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09330000	R\$ 27,75	R\$ 2,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,93
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>9,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>1,21</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>2,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>12,80</b>

#### 92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 6,92	R\$ 7,40
TOTAL Material:					R\$ 7,40	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R\$ 23,07	R\$ 0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 27,75	R\$ 1,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,82
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>8,47</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>0,75</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>2,20</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>11,42</b>

#### 95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 16,65	R\$ 0,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,19
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>0,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,24</b>

#### 95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 16,65	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>0,13</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,30</b>

#### 95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,28	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>0,13</b>

VALOR BDI (23.89%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,30

**95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 16,65	R\$ 0,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,62
VALOR SEM ENCARGOS:						0,29
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,33
VALOR BDI (23.89%):						0,15
VALOR COM BDI:						0,77

**95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,28	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
VALOR SEM ENCARGOS:						0,11
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,13
VALOR BDI (23.89%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,30

**95329 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 20,27	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,29
VALOR SEM ENCARGOS:						0,13
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,16
VALOR BDI (23.89%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,36

**95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,28	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
VALOR SEM ENCARGOS:						0,11
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,13
VALOR BDI (23.89%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,30

**95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,03732000	R\$ 21,28	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,79
VALOR SEM ENCARGOS:						0,37
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,42
VALOR BDI (23.89%):						0,19
VALOR COM BDI:						0,98

**95390 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 16,91	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,08
VALOR SEM ENCARGOS:						0,04
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,04
VALOR BDI (23.89%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,10

**95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 17,30	R\$ 0,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,19
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,10
VALOR BDI (23.89%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,24

**95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 25,62	R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,13
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,07
VALOR BDI (23.89%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,16

**95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 24,66	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,12
VALOR SEM ENCARGOS:						0,05
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,07
VALOR BDI (23.89%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,15

**95348 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 30,66	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,15
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,08
VALOR BDI (23.89%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,19

**95351 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 27,64	R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,45
VALOR SEM ENCARGOS:						0,21
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,24
VALOR BDI (23.89%):						0,11
VALOR COM BDI:						0,56

#### 95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 16,89	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,14
VALOR SEM ENCARGOS:						0,06
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,08
VALOR BDI (23.89%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,17

#### 95356 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 20,51	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,17
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,10
VALOR BDI (23.89%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,21

#### 95357 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,28	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
VALOR SEM ENCARGOS:						0,11
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,13
VALOR BDI (23.89%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,30

#### 95363 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 31,02	R\$ 0,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,25
VALOR SEM ENCARGOS:						0,12
VALOR ENCARGOS (114.11%):						0,13
VALOR BDI (23.89%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,31

#### 95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 23,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,12</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,14</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,06</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,32</b>

#### 95365 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 20,51	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,17
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,07</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,10</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,04</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,21</b>

#### 95364 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 20,51	R\$ 0,17
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,17
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,07</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,10</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,04</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,21</b>

#### 95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 19,01	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,07</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,08</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,04</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,19</b>

#### 95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 21,28	R\$ 0,45
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,45
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,21</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,24</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,11</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,56</b>

#### 95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 22,54	R\$ 0,33

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,33
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>0,18</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,08</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,41</b>

#### 95376 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 21,28	R\$ 0,10
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,10	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,05</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>					<b>0,05</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>0,02</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,12</b>	

#### 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,77	R\$ 0,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,33	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,15</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>					<b>0,18</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>0,08</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,41</b>	

#### 95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 23,03	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>0,12</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>					<b>0,14</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>0,06</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>0,32</b>	

#### 88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,44	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,28	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,79
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,74</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,77</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,81</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>35,32</b>

### 93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 368,41	R\$ 368,41
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 138,09	R\$ 138,09
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 227,20	R\$ 227,20
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4,45	R\$ 4,45
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 18,28	R\$ 18,28
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 756,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 23.602,74	R\$ 23.602,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23.602,74
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14.535,02</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (71.30%):</b>	<b>9.824,15</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5.819,41</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>30.178,58</b>

### 5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,56	R\$ 26,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,45	R\$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,54	R\$ 12,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 59,99
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>75,07</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,48</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>20,68</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>107,23</b>

### 5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,56	R\$ 26,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,45	R\$ 47,45
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,54	R\$ 12,54
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 59,31	R\$ 59,31
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 63,86	R\$ 63,86

TOTAL Serviço: R\$ 183,16

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>198,24</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,48</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>50,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>259,82</b>

**5627 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 847.385,85	R\$ 47,45

TOTAL Equipamento: R\$ 47,45

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>47,45</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>11,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>58,79</b>

**5628 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 847.385,85	R\$ 12,54

TOTAL Equipamento: R\$ 12,54

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,54</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,54</b>

**5629 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 847.385,85	R\$ 59,31

TOTAL Equipamento: R\$ 59,31

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>59,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>14,17</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>73,48</b>

**5630 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,77000000	R\$ 5,93	R\$ 63,86

TOTAL Material: R\$ 63,86

VALOR SEM ENCARGOS:	63,86
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	15,26
VALOR COM BDI:	79,12

### 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 22,24	R\$ 87,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 87,97

VALOR SEM ENCARGOS:	53,99
VALOR ENCARGOS (114.11%):	33,98
VALOR BDI (23.89%):	21,02
VALOR COM BDI:	108,99

### 96522 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF\_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68300000	R\$ 27,96	R\$ 47,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,44100000	R\$ 22,24	R\$ 98,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 145,81

VALOR SEM ENCARGOS:	88,16
VALOR ENCARGOS (114.11%):	57,65
VALOR BDI (23.89%):	34,83
VALOR COM BDI:	180,64

### 91486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF\_05/2023 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,82	R\$ 29,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,82

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,32	R\$ 26,32
91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,13	R\$ 4,13
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,24	R\$ 10,24
TOTAL Serviço:					R\$ 40,69	

VALOR SEM ENCARGOS:	57,29
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,22
VALOR BDI (23.89%):	16,84
VALOR COM BDI:	87,35

### 83362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF\_05/2023 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,82	R\$ 29,82
-------	---	--------	---	------------	-----------	-----------

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 29,82

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,32	R\$ 26,32
91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,13	R\$ 4,13
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,24	R\$ 10,24
83361	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 43,70	R\$ 43,70
91485	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 153,40	R\$ 153,40

TOTAL Serviço: R\$ 237,79

VALOR SEM ENCARGOS:	254,39
VALOR ENCARGOS (114.11%):	13,22
VALOR BDI (23.89%):	63,93
VALOR COM BDI:	331,54

**91468 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 506.598,21	R\$ 17,37
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00003200	R\$ 279.744,94	R\$ 8,95

TOTAL Equipamento: R\$ 26,32

VALOR SEM ENCARGOS:	26,32
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	6,29
VALOR COM BDI:	32,61

**91484 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 506.598,21	R\$ 2,88
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00000450	R\$ 279.744,94	R\$ 1,25

TOTAL Equipamento: R\$ 4,13

VALOR SEM ENCARGOS:	4,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,99

VALOR COM BDI:	5,12
----------------	------

**91469 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF\_05/2023 (H)**

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 506.598,21	R\$ 7,14
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00001110	R\$ 279.744,94	R\$ 3,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 10,24	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>10,24</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>2,45</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>12,69</b>	

**83361 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 506.598,21	R\$ 32,52
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 279.744,94	R\$ 11,18
TOTAL Equipamento:					R\$ 43,70	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>43,70</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>10,44</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>54,14</b>	

**91485 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_05/2023 (H)**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	25,87000000	R\$ 5,93	R\$ 153,40
TOTAL Material:					R\$ 153,40	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>153,40</b>	
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>					<b>36,65</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>190,05</b>	

**5930 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,13	R\$ 33,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,13	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,05	R\$ 27,05

91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,01	R\$ 4,01
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92

TOTAL Serviço:	R\$ 40,98
----------------	-----------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>59,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>14,98</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>17,70</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>91,81</b>

**5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,13	R\$ 33,13

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,13
--	-----------

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,05	R\$ 27,05
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,01	R\$ 4,01
89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,74	R\$ 45,74
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 156,72	R\$ 156,72

TOTAL Serviço:	R\$ 243,44
----------------	------------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>261,59</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>14,98</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>66,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>342,64</b>

**89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 556.216,19	R\$ 19,07
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 144.875,00	R\$ 7,98

TOTAL Equipamento:	R\$ 27,05
--------------------	-----------

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>27,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>

VALOR BDI (23.89%):	6,46
VALOR COM BDI:	33,51

**91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 556.216,19	R\$ 3,17
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 144.875,00	R\$ 0,84

TOTAL Equipamento: R\$ 4,01

VALOR SEM ENCARGOS:	4,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,96
VALOR COM BDI:	4,97

**89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 556.216,19	R\$ 7,84
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 144.875,00	R\$ 2,08

TOTAL Equipamento: R\$ 9,92

VALOR SEM ENCARGOS:	9,92
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	2,37
VALOR COM BDI:	12,29

**89262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 556.216,19	R\$ 35,76
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 144.875,00	R\$ 9,98

TOTAL Equipamento: R\$ 45,74

VALOR SEM ENCARGOS:	45,74
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	10,93
VALOR COM BDI:	56,67

**91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 5,93	R\$ 156,72

TOTAL Material:	R\$ 156,72
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>156,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>37,44</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>194,16</b>

#### 88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,91	R\$ 16,91
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,91

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95390	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:						R\$ 0,08

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>9,06</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,55</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>28,77</b>

#### 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,56	R\$ 0,79
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,41	R\$ 1,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 27,31	R\$ 67,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 27,96	R\$ 68,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 22,24	R\$ 164,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 299,96

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>182,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>120,10</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>72,20</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>374,41</b>

#### 88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,30	R\$ 17,30
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,30

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,19

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>9,32</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>27,91</b>

**5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,31	R\$ 36,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 36,31

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,60	R\$ 47,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,77	R\$ 16,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 64,37

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>84,01</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,67</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>24,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>124,73</b>

**5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 36,31	R\$ 36,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 36,31

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,60	R\$ 47,60
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,77	R\$ 16,77
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 76,51	R\$ 76,51

53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 82,96	R\$ 82,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 223,84
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>243,48</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,67</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>62,15</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>322,30</b>

**89228 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 1.190.000,00	R\$ 47,60	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 47,60
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>47,60</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>11,37</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>58,97</b>

**89229 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 1.190.000,00	R\$ 16,77	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 16,77
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,77</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>4,01</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>20,78</b>

**5779 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004090 MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 1.190.000,00	R\$ 76,51	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 76,51
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>76,51</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>18,28</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>94,79</b>

**53849 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	13,99000000	R\$ 5,93	R\$ 82,96	
					TOTAL Material:	R\$ 82,96
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>82,96</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>19,82</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>102,78</b>

**88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,62	R\$ 25,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
TOTAL Serviço:						R\$ 0,13

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>17,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>13,73</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,36</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>38,15</b>

**88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,66	R\$ 24,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,66

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,12	R\$ 0,12
TOTAL Serviço:						R\$ 0,12

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,60</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>13,22</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>36,94</b>

**88283 MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,66	R\$ 30,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,66

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95348	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>19,42</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,43</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>8,56</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>44,41</b>

#### 88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,64	R\$ 27,64
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 27,64

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
TOTAL Serviço:						R\$ 0,45

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>18,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>14,98</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,91</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>41,04</b>

#### 96159 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF\_07/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

88293	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72
-------	---	--------	---	------------	-----------	-----------

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 25,72

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95129	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,41	R\$ 54,41
95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,73	R\$ 19,73

TOTAL Serviço: R\$ 74,14

VALOR SEM ENCARGOS: 88,82

VALOR ENCARGOS (114.11%): 11,04

VALOR BDI (23.89%): 23,86

VALOR COM BDI: 123,72

### 95133 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF\_07/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88293	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 25,72

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95129	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,41	R\$ 54,41
95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,73	R\$ 19,73
95131	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 64,05	R\$ 64,05
95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,96	R\$ 31,96

TOTAL Serviço: R\$ 170,15

VALOR SEM ENCARGOS: 184,83

VALOR ENCARGOS (114.11%): 11,04

VALOR BDI (23.89%): 46,79

VALOR COM BDI: 242,66

### 95129 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIÇÃO. AF\_07/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00006040	R\$ 900.957,15	R\$ 54,41

TOTAL Equipamento: R\$ 54,41

VALOR SEM ENCARGOS: 54,41

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR BDI (23.89%): 13,00

VALOR COM BDI: 67,41

### 95130 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF\_07/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00002190	R\$ 900.957,15	R\$ 19,73

TOTAL Equipamento: R\$ 19,73

VALOR SEM ENCARGOS: 19,73

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR BDI (23.89%):	4,71
VALOR COM BDI:	24,44

**95131 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF\_07/2016 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00007110	R\$ 900.957,15	R\$ 64,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 64,05
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>64,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>15,30</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>79,35</b>

**95132 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_07/2016 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	5,39000000	R\$ 5,93	R\$ 31,96
TOTAL Material:						R\$ 31,96
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>31,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>7,64</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>39,60</b>

**88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,89	R\$ 16,89
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL Serviço:						R\$ 0,14
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>12,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>9,09</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>5,27</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>27,34</b>

**88293 OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,51	R\$ 20,51
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,51

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95356	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,17

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,86</b>

#### 88294 OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,28

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,24

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,48</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>32,91</b>

#### 88300 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,02	R\$ 31,02
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,02

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,25

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>19,64</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>16,67</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>8,67</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>44,98</b>

#### 88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,03	R\$ 23,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,91</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,77</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>35,10</b>

#### 88302 OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,51	R\$ 20,51
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,51

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95365	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,17

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,86</b>

#### 88301 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,51	R\$ 20,51
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20,51

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,17

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,14</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>31,86</b>

#### 88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,01	R\$ 19,01
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,01

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,15

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>10,22</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>29,98</b>

### 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,32	R\$ 1,32
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,23

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,28

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,45

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,37</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,59</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,68</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>34,64</b>

### 97736 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF\_03/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09710000	R\$ 28,48	R\$ 2,76

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08940000	R\$ 29,87	R\$ 2,67
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,08100000	R\$ 0,56	R\$ 1,16
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,76320000	R\$ 1,41	R\$ 1,07
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 7,66

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,75830000	R\$ 52,39	R\$ 39,72
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,03340000	R\$ 10,64	R\$ 0,35
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	M3	0,18540000	R\$ 439,92	R\$ 81,56
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,06010000	R\$ 23,24	R\$ 1,39
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,83160000	R\$ 3,87	R\$ 10,95
					TOTAL Material:	R\$ 133,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18650000	R\$ 22,68	R\$ 4,22
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,93260000	R\$ 26,35	R\$ 24,57
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,31680000	R\$ 27,96	R\$ 176,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,31680000	R\$ 22,24	R\$ 140,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 345,88

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	31,73180000	R\$ 12,77	R\$ 405,21
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 641,04	R\$ 707,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.112,27

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.369,29</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>230,49</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>382,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.981,97</b>

**97734 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF\_03/2024 (M3)**

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,70430000	R\$ 28,48	R\$ 20,05
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,48770000	R\$ 29,87	R\$ 14,56
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	18,09170000	R\$ 0,56	R\$ 10,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	6,63500000	R\$ 1,41	R\$ 9,35
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 54,09

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,94040000	R\$ 52,39	R\$ 101,65
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,08330000	R\$ 10,64	R\$ 0,88

00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,43650000	R\$ 23,24	R\$ 10,14
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,62830000	R\$ 3,87	R\$ 21,78

TOTAL Material: R\$ 134,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R\$ 22,68	R\$ 27,03
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,96000000	R\$ 26,35	R\$ 157,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,34990000	R\$ 27,96	R\$ 876,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	31,34990000	R\$ 22,24	R\$ 697,22

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1.757,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	27,89880000	R\$ 14,72	R\$ 410,67
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R\$ 618,67	R\$ 742,40

TOTAL Serviço: R\$ 1.153,07

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>2.270,15</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>829,29</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>740,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>3.839,90</b>

### 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,23	R\$ 2,23
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,54	R\$ 22,54

TOTAL Mão de Obra: R\$ 22,54

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33

TOTAL Serviço: R\$ 0,33

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>18,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,20</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>38,36</b>

### 102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 30,90	R\$ 10,06

TOTAL Material: R\$ 10,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 30,96	R\$ 14,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,02
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>18,55</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>5,53</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,75</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>29,83</b>

**91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,77
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,77</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,18</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,95</b>

**91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,76	R\$ 0,76
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,51	R\$ 8,51
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,04
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>10,04</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,40</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>12,44</b>

**91273 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 11.530,18	R\$ 0,61
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,61
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,61</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,15</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,76</b>

**91274 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 11.530,18	R\$ 0,61
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,61
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,61</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,15</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,76</b>

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 11.530,18	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,16
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>0,04</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,20</b>

**91275 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 11.530,18	R\$ 0,76
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,76
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>0,18</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>0,94</b>

**91276 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,44000000	R\$ 5,91	R\$ 8,51
TOTAL Material:						R\$ 8,51
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>8,51</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>2,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>10,54</b>

**101619 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF\_01/2026 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,13505000	R\$ 36,68	R\$ 4,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,95
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 125,09	R\$ 137,59
TOTAL Material:						R\$ 137,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02877000	R\$ 27,96	R\$ 56,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50423800	R\$ 22,24	R\$ 77,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 134,65
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>221,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>55,29</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>66,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>343,41</b>

**5940 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,72

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,24	R\$ 37,24
89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,55	R\$ 46,55
53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,30	R\$ 45,30
TOTAL Serviço:						R\$ 138,93
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>153,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>39,33</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>203,98</b>

**89128 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 665.000,00	R\$ 37,24
TOTAL Equipamento:						R\$ 37,24
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>37,24</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>8,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>46,14</b>

**89129 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 665.000,00	R\$ 9,84
TOTAL Equipamento:						R\$ 9,84
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>9,84</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>2,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>12,19</b>

**53857 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 665.000,00	R\$ 46,55
TOTAL Equipamento:						R\$ 46,55
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>46,55</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>

VALOR BDI (23.89%):	11,12
VALOR COM BDI:	57,67

**53858 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	7,64000000	R\$ 5,93	R\$ 45,30
TOTAL Material:						R\$ 45,30
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>45,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>10,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>56,12</b>

**88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,28	R\$ 21,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95376	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
TOTAL Serviço:						R\$ 0,10
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>15,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>11,40</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>6,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>32,73</b>

**96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF\_06/2017 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,20
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,35	R\$ 50,35
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,50	R\$ 13,50
TOTAL Serviço:						R\$ 63,85

VALOR SEM ENCARGOS:	77,83
VALOR ENCARGOS (114.11%):	10,22
VALOR BDI (23.89%):	21,04
VALOR COM BDI:	109,09

**96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF\_06/2017 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 50,35	R\$ 50,35
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,50	R\$ 13,50
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 63,01	R\$ 63,01
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 63,27	R\$ 63,27
TOTAL Serviço:						R\$ 190,13

VALOR SEM ENCARGOS:	204,11
VALOR ENCARGOS (114.11%):	10,22
VALOR BDI (23.89%):	51,20
VALOR COM BDI:	265,53

**96460 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2017 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 944.749,59	R\$ 50,35
TOTAL Equipamento:						R\$ 50,35

VALOR SEM ENCARGOS:	50,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	12,03
VALOR COM BDI:	62,38

**96459 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF\_06/2017 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 944.749,59	R\$ 13,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,50

VALOR SEM ENCARGOS:	13,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	3,23
VALOR COM BDI:	16,73

**96458 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2017 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 944.749,59	R\$ 13,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 13,50

VALOR SEM ENCARGOS:	13,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	3,23
VALOR COM BDI:	16,73

00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 944.749,59	R\$ 63,01
					TOTAL Equipamento:	R\$ 63,01
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>63,01</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>15,05</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>78,06</b>

**96457 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2017 (H)**

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,67000000	R\$ 5,93	R\$ 63,27
					TOTAL Material:	R\$ 63,27
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>63,27</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>15,12</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>78,39</b>

**95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF\_11/2016 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,20
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95627	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,40	R\$ 45,40
95628	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,18	R\$ 12,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 57,58
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>71,56</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>10,22</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>19,54</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>101,32</b>

**95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF\_11/2016 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,20
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95627	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,40	R\$ 45,40
95628	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,18	R\$ 12,18
95629	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,81	R\$ 56,81

95630	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 88,47	R\$ 88,47
					TOTAL Serviço:	R\$ 202,86
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>216,84</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>10,22</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>54,24</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>281,30</b>

**95627 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF\_11/2016 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 851.857,18	R\$ 45,40
					TOTAL Equipamento:	R\$ 45,40
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>45,40</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>10,85</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>56,25</b>

**95628 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF\_11/2016 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 851.857,18	R\$ 12,18
					TOTAL Equipamento:	R\$ 12,18
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>12,18</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,91</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>15,09</b>

**95629 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF\_11/2016 (H)**

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 851.857,18	R\$ 56,81
					TOTAL Equipamento:	R\$ 56,81
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>56,81</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>13,57</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>70,38</b>

**95630 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2016 (H)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	14,92000000	R\$ 5,93	R\$ 88,47
					TOTAL Material:	R\$ 88,47
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>88,47</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>21,14</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>109,61</b>

**5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,35	R\$ 30,35
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,14	R\$ 8,14
TOTAL Serviço:						R\$ 38,49

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>52,47</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>10,22</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>14,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>77,67</b>

**5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,20	R\$ 24,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,35	R\$ 30,35
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,14	R\$ 8,14
5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 37,98	R\$ 37,98
53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 56,63	R\$ 56,63
TOTAL Serviço:						R\$ 133,10

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>147,08</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>10,22</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>37,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>194,88</b>

**89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO. ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 569.472,64	R\$ 30,35
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,35

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>30,35</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>37,60</b>

**89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 569.472,64	R\$ 8,14
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,14

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>8,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>10,08</b>

**5674 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 569.472,64	R\$ 37,98
TOTAL Equipamento:						R\$ 37,98

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>37,98</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>9,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>47,05</b>

**53788 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	9,55000000	R\$ 5,93	R\$ 56,63
TOTAL Material:						R\$ 56,63

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>56,63</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>13,53</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>70,16</b>

**91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF\_08/2015 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>16,06</b>
----------------------------	--------------

VALOR ENCARGOS (114.11%):	12,42
VALOR BDI (23.89%):	6,80
VALOR COM BDI:	35,28

**91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF\_08/2015 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
TOTAL Serviço:						R\$ 1,54

VALOR SEM ENCARGOS:	17,45
VALOR ENCARGOS (114.11%):	12,42
VALOR BDI (23.89%):	7,14
VALOR COM BDI:	37,01

**91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.892,13	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,13

VALOR SEM ENCARGOS:	0,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,16

**91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.892,13	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,02

VALOR SEM ENCARGOS:	0,02
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,02

**91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.892,13	R\$ 0,09

TOTAL Equipamento:	R\$ 0,09
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,09</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,11</b>

**91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_08/2015 (H)**

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,96	R\$ 1,30
TOTAL Especiais:						R\$ 1,30

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,30</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,61</b>

**88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,38	R\$ 1,38
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,77	R\$ 15,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
TOTAL Serviço:						R\$ 0,33

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,65</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>8,59</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>5,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>27,55</b>

**89031 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,58	R\$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,79	R\$ 14,79

TOTAL Serviço:	R\$ 48,37
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>64,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>18,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>95,02</b>

### 89032 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89029	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,58	R\$ 33,58
89030	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,79	R\$ 14,79
5724	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 60,04	R\$ 60,04
53817	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 61,90	R\$ 61,90

TOTAL Serviço:	R\$ 170,31
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>186,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>47,46</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>246,10</b>

### 89029 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00003110	R\$ 1.079.918,00	R\$ 33,58
TOTAL Equipamento:					R\$ 33,58	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>33,58</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>8,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>41,60</b>

### 89030 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF\_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00001370	R\$ 1.079.918,00	R\$ 14,79
TOTAL Equipamento:					R\$ 14,79	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,79</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,53</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>18,32</b>

### 5724 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	UN	0,00005560	R\$ 1.079.918,00	R\$ 60,04
					TOTAL Equipamento:	R\$ 60,04
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>60,04</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>14,34</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>74,38</b>

**53817 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	10,44000000	R\$ 5,93	R\$ 61,90
					TOTAL Material:	R\$ 61,90
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>61,90</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>14,79</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>76,69</b>

**5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,33
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,18	R\$ 19,18
					TOTAL Serviço:	R\$ 62,72
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>78,63</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>21,75</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>112,80</b>

**5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,33
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,18	R\$ 19,18
53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 77,84	R\$ 77,84
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 92,92	R\$ 92,92
					TOTAL Serviço:	R\$ 233,48
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>249,39</b>

VALOR ENCARGOS (114.11%):	12,42
VALOR BDI (23.89%):	62,55
VALOR COM BDI:	324,36

**89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R\$ 1.400.000,00	R\$ 43,54

TOTAL Equipamento: R\$ 43,54

VALOR SEM ENCARGOS:	43,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	10,40
VALOR COM BDI:	53,94

**89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R\$ 1.400.000,00	R\$ 19,18

TOTAL Equipamento: R\$ 19,18

VALOR SEM ENCARGOS:	19,18
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	4,58
VALOR COM BDI:	23,76

**53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R\$ 1.400.000,00	R\$ 77,84

TOTAL Equipamento: R\$ 77,84

VALOR SEM ENCARGOS:	77,84
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	18,60
VALOR COM BDI:	96,44

**5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R\$ 5,93	R\$ 92,92

TOTAL Material: R\$ 92,92

VALOR SEM ENCARGOS:	92,92
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	22,20
VALOR COM BDI:	115,12

**96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF\_02/2017 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,66	R\$ 16,66
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
TOTAL Serviço:						R\$ 21,12
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>37,03</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>11,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>61,26</b>

#### 96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF\_03/2017 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,66	R\$ 16,66
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
96056	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,22	R\$ 18,22
96057	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 66,77	R\$ 66,77
TOTAL Serviço:						R\$ 106,11
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>122,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>						<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>32,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>166,56</b>

#### 96053 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF\_03/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 246.390,00	R\$ 13,13
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 66.249,99	R\$ 3,53
TOTAL Equipamento:						R\$ 16,66
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>16,66</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>						<b>3,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>20,64</b>

#### 96055 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF\_03/2017 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 246.390,00	R\$ 3,52
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 66.249,99	R\$ 0,94
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,46
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>4,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>

VALOR BDI (23.89%):	1,07
VALOR COM BDI:	5,53

**96056 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF\_03/2017 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R\$ 246.390,00	R\$ 14,36
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005830	R\$ 66.249,99	R\$ 3,86

TOTAL Equipamento: R\$ 18,22

VALOR SEM ENCARGOS:	18,22
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	4,35
VALOR COM BDI:	22,57

**96057 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_03/2017 (H)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R\$ 5,93	R\$ 66,77

TOTAL Material: R\$ 66,77

VALOR SEM ENCARGOS:	66,77
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (23.89%):	15,95
VALOR COM BDI:	82,72

**89036 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,13	R\$ 13,13
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,52	R\$ 3,52

TOTAL Serviço: R\$ 16,65

VALOR SEM ENCARGOS:	32,56
VALOR ENCARGOS (114.11%):	12,42
VALOR BDI (23.89%):	10,75
VALOR COM BDI:	55,73

**89035 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,33	R\$ 28,33

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 28,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,13	R\$ 13,13
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,52	R\$ 3,52
5714	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,36	R\$ 14,36

5715	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 66,77	R\$ 66,77
					TOTAL Serviço:	R\$ 97,78
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>113,69</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>30,13</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>156,24</b>

<b>89033 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)</b>						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 246.390,00	R\$ 13,13
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,13
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>13,13</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,14</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>16,27</b>

<b>89034 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)</b>						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 246.390,00	R\$ 3,52
					TOTAL Equipamento:	R\$ 3,52
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>3,52</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,84</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>4,36</b>

<b>5714 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)</b>						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	R\$ 246.390,00	R\$ 14,36
					TOTAL Equipamento:	R\$ 14,36
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>14,36</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>3,43</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>17,79</b>

<b>5715 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)</b>						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	11,26000000	R\$ 5,93	R\$ 66,77
					TOTAL Material:	R\$ 66,77
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>66,77</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>15,95</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>82,72</b>

<b>88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)</b>						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,03
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,51	R\$ 0,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,04

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,03	R\$ 23,03
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,03

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>15,91</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>12,42</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>6,77</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>35,10</b>

**5841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF\_06/2014 (CHI)**

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89015	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,70	R\$ 3,70
89016	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,98	R\$ 0,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 4,68

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>4,68</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>1,12</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>5,80</b>

**5839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF\_06/2014 (CHP)**

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89015	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,70	R\$ 3,70
89016	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,98	R\$ 0,98
53804	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,31

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>9,31</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>2,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>11,53</b>

**89015 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO**

**AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005600	R\$ 66.249,99	R\$ 3,70
TOTAL Equipamento:						R\$ 3,70
VALOR SEM ENCARGOS:						3,70
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.89%):						0,88
VALOR COM BDI:						4,58

**89016 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 66.249,99	R\$ 0,98
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,98
VALOR SEM ENCARGOS:						0,98
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.89%):						0,23
VALOR COM BDI:						1,21

**53804 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF\_06/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 66.249,99	R\$ 4,63
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,63
VALOR SEM ENCARGOS:						4,63
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.89%):						1,11
VALOR COM BDI:						5,74

**90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF\_06/2015 (CHI)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
TOTAL Serviço:						R\$ 0,56
VALOR SEM ENCARGOS:						0,56
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (23.89%):						0,13
VALOR COM BDI:						0,69

**90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF\_06/2015 (CHP)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10

90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,36	R\$ 0,36
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,41
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1,41</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,34</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,75</b>

**90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF\_06/2015 (H)**

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.626,47	R\$ 0,46
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,46
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,46</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,11</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,57</b>

**90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF\_06/2015 (H)**

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.626,47	R\$ 0,10
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,10
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,10</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,02</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,12</b>

**90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF\_06/2015 (H)**

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.626,47	R\$ 0,36
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,36
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,36</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,09</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,45</b>

**90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_06/2015 (H)**

Especiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,96	R\$ 0,49
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,49
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,49</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>0,12</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,61</b>

**5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF\_11/2014 (CHI)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,72

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89240	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 89,62	R\$ 89,62
89241	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,59	R\$ 31,59
TOTAL Serviço:						R\$ 121,21

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>135,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>35,10</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>182,03</b>

**5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF\_11/2014 (CHP)**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,72	R\$ 25,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,72

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89240	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 89,62	R\$ 89,62
89241	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,59	R\$ 31,59
5710	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 144,06	R\$ 144,06
5711	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 88,23	R\$ 88,23
TOTAL Serviço:						R\$ 353,50

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>368,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.11%):</b>	<b>11,04</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>90,60</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>469,82</b>

**89240 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIÇÃO. AF\_11/2014 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.240.535,66	R\$ 89,62
TOTAL Equipamento:						R\$ 89,62

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>89,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>21,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>111,03</b>

**89241 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF\_11/2014 (H)**

Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.240.535,66	R\$ 31,59
					TOTAL Equipamento:	R\$ 31,59
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>31,59</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>7,55</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>39,14</b>

**5710 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF\_11/2014 (H)**

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.240.535,66	R\$ 144,06
					TOTAL Equipamento:	R\$ 144,06
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>144,06</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>34,42</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>178,48</b>

**5711 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF\_11/2014 (H)**


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	14,88000000	R\$ 5,93	R\$ 88,23
					TOTAL Material:	R\$ 88,23
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>88,23</b>
					<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>0,00</b>
					<b>VALOR BDI (23.89%):</b>	<b>21,08</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>109,31</b>



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil - CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:39:42  
-03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA					DATA :		10/03/2026		BDI :	23,89%
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA					FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	PROPORLENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA					SEINFRA/NP/ICE	2025/12	-	-	12/2025	
	ART/RRT:	MA20261033866					SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026	
						CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	M3	217,52	R\$ 1.833,00	R\$ 398.714,16	37,79%	37,79%	A
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	1.570,60	R\$ 70,43	R\$ 110.617,36	10,49%	48,28%	A
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	682,98	R\$ 104,25	R\$ 71.200,66	6,75%	55,03%	A
COM-9424	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	CPU	SERVIÇO	UN	6,00	R\$ 9.040,38	R\$ 54.242,28	5,14%	60,17%	A
105953	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=7M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	R\$ 2.311,02	R\$ 48.531,42	4,60%	64,77%	A
102470AD	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	CPU	SERVIÇO	M2	4.350,41	R\$ 9,95	R\$ 43.286,58	4,10%	68,87%	A
94287AD	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO FCK = 20 MPA, FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	CPU	SERVIÇO	M	780,83	R\$ 47,10	R\$ 36.777,09	3,49%	72,36%	A
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	144,80	R\$ 202,67	R\$ 29.346,62	2,78%	75,14%	A
101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	SERVIÇO	UN	42,00	R\$ 554,66	R\$ 23.295,72	2,21%	77,35%	A
92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	203,35	R\$ 106,97	R\$ 21.752,35	2,06%	79,41%	A
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	6.525,62	R\$ 3,08	R\$ 20.098,91	1,91%	81,31%	B
101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	1.150,96	R\$ 14,12	R\$ 16.251,56	1,54%	82,85%	B
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	38,00	R\$ 419,08	R\$ 15.925,04	1,51%	84,36%	B
105570	RECONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	1.150,96	R\$ 11,83	R\$ 13.615,86	1,29%	85,65%	B
105598	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	5.754,82	R\$ 2,33	R\$ 13.408,73	1,27%	86,93%	B
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	10.876,03	R\$ 1,21	R\$ 13.160,00	1,25%	88,17%	B
104375AD	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.	CPU	SERVIÇO	M2	4.350,41	R\$ 3,02	R\$ 13.138,24	1,25%	89,42%	B
94293AD	EXECUÇÃO DE SARJETÃO TRIANGULAR DE CONCRETO FEITO EM OBRA, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA, I = 30%.	CPU	SERVIÇO	M	87,00	R\$ 122,66	R\$ 10.671,42	1,01%	90,43%	B

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	1.042,62	R\$ 10,23	<b>R\$ 10.666,00</b>	1,01%	91,44%	B
CUP004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45X20 CM, COM DUAS PLACAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CPU	SERVIÇO	UN	13,00	R\$ 763,61	<b>R\$ 9.926,93</b>	0,94%	92,38%	B
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	1.229,60	R\$ 7,63	<b>R\$ 9.381,85</b>	0,89%	93,27%	B
AML2589	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CPU	SERVIÇO	M2	9,00	R\$ 971,36	<b>R\$ 8.742,24</b>	0,83%	94,10%	B
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	10.000,00	R\$ 0,81	<b>R\$ 8.100,00</b>	0,77%	94,87%	B
103693AD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,1 M E DIÂMETRO DE 2".	CPU	SERVIÇO	UN	20,00	R\$ 370,59	<b>R\$ 7.411,80</b>	0,70%	95,57%	C
101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	SERVIÇO	UN	42,00	R\$ 166,61	<b>R\$ 6.997,62</b>	0,66%	96,23%	C
103699AD	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO.	CPU	SERVIÇO	M2	5,33	R\$ 1.292,90	<b>R\$ 6.891,16</b>	0,65%	96,89%	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	21,00	R\$ 216,49	<b>R\$ 4.546,29</b>	0,43%	97,32%	C
99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	5.754,82	R\$ 0,78	<b>R\$ 4.488,76</b>	0,43%	97,74%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	6,48	R\$ 577,09	<b>R\$ 3.739,54</b>	0,35%	98,10%	C
COM1664	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CPU	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 3.280,92	<b>R\$ 3.280,92</b>	0,31%	98,41%	C
COM8207	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CPU	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 3.280,92	<b>R\$ 3.280,92</b>	0,31%	98,72%	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	1.485,60	R\$ 2,12	<b>R\$ 3.149,47</b>	0,30%	99,02%	C
91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	302,31	R\$ 9,58	<b>R\$ 2.896,13</b>	0,27%	99,29%	C
100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	217,52	R\$ 11,26	<b>R\$ 2.449,28</b>	0,23%	99,52%	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	1.000,00	R\$ 1,73	<b>R\$ 1.730,00</b>	0,16%	99,69%	C
AML5962	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO, 50 X 70 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO.	CPU	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 969,70	<b>R\$ 969,70</b>	0,09%	99,78%	C
102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	TXKM	215,34	R\$ 2,27	<b>R\$ 488,82</b>	0,05%	99,83%	C
102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	12,86	R\$ 37,04	<b>R\$ 476,33</b>	0,05%	99,87%	C
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	18,13	R\$ 22,08	<b>R\$ 400,31</b>	0,04%	99,91%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	3,03	R\$ 108,99	<b>R\$ 330,24</b>	0,03%	99,94%	C
102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	TXKM	358,90	R\$ 0,90	<b>R\$ 323,01</b>	0,03%	99,97%	C
101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 71,68	<b>R\$ 215,04</b>	0,02%	99,99%	C
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	3,03	R\$ 27,60	<b>R\$ 83,63</b>	0,01%	100,00%	C



Subtotal até 100,00%% R\$ 1.055.000,00  
Outros R\$ 0,00  
Valor total do Orçamento R\$ 1.055.000,00



**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por JHONATA RANGEL  
FERNANDES SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:39:54 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS												
		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA				DATA :		10/03/2026		BDI :	23,89%
		LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA				SEINFRA/AN/PICE	2025/12	-	-	-	12/2025
		PROPOONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA				SINAPI/IMA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026	
		ART/RRT:	MA20261033866				CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	MATERIAL	T	558,24	R\$ 522,50	R\$ 291.678,89	34,25%	27,65%	A		
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	MATERIAL	M	1.578,45	R\$ 42,57	R\$ 67.194,74	7,89%	42,14%	A		
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	MES	1,80	R\$ 23.602,74	R\$ 42.423,07	4,98%	47,12%	A		
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	MATERIAL	L	6.154,59	R\$ 5,93	R\$ 36.496,71	4,29%	51,41%	A		
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	SEINFRA/A	GERAL	T	5,22	R\$ 5.761,96	R\$ 30.080,27	3,53%	54,94%	A		
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	30.182,15	R\$ 0,99	R\$ 29.880,32	3,51%	58,45%	A		
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1.856,49	R\$ 15,77	R\$ 29.276,88	3,44%	61,89%	A		
00014166	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	MATERIAL	UN	21,00	R\$ 1.343,11	R\$ 28.205,31	3,31%	65,20%	A		
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	886,43	R\$ 21,28	R\$ 18.863,28	2,22%	67,41%	A		
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	MATERIAL	M2	738,71	R\$ 23,54	R\$ 17.389,26	2,04%	69,46%	A		
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,024796202856 1728	R\$ 701.008,99	R\$ 17.382,36	2,04%	71,50%	A		
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	101,79	R\$ 160,00	R\$ 16.287,01	1,91%	73,41%	A		
00042247	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	SINAPI	MATERIAL	UN	42,00	R\$ 377,29	R\$ 15.846,18	1,86%	75,27%	A		
00036178	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E = 2,5* CM, PADRÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	UN	932,15	R\$ 15,44	R\$ 14.392,40	1,69%	76,96%	A		
00000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	204,12	R\$ 70,00	R\$ 14.288,59	1,68%	78,64%	A		
00000359	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *2* M	SINAPI	MATERIAL	UN	38,00	R\$ 305,74	R\$ 11.618,12	1,36%	80,00%	B		
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	4.466,80	R\$ 2,20	R\$ 9.826,96	1,15%	81,16%	B		
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,008994186248 545	R\$ 944.749,59	R\$ 8.497,25	1,00%	82,15%	B		
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	MATERIAL	M	147,00	R\$ 45,19	R\$ 6.642,93	0,78%	82,93%	B		
00001021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1.296,39	R\$ 4,98	R\$ 6.456,04	0,76%	83,69%	B		
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	SEINFRA/A	GERAL	T	1,96	R\$ 3.233,99	R\$ 6.331,13	0,74%	84,44%	B		
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	4.466,80	R\$ 1,36	R\$ 6.074,85	0,71%	85,15%	B		

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	218,53	R\$ 25,62	R\$ 5.598,76	0,66%	85,81%	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	51,04	R\$ 108,35	R\$ 5.530,72	0,65%	86,46%	B
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. BRUTO 13843 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,002437896053 1576	R\$ 2.240.535,66	R\$ 5.462,19	0,64%	87,10%	B
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	237,33	R\$ 21,28	R\$ 5.050,38	0,59%	87,69%	B
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	MATERIAL	M2	5,33	R\$ 924,00	R\$ 4.924,92	0,58%	88,27%	B
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003572425059 9002	R\$ 1.190.000,00	R\$ 4.251,19	0,50%	88,77%	B
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	56,00	R\$ 73,63	R\$ 4.123,28	0,48%	89,25%	B
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	26,00	R\$ 132,00	R\$ 3.432,00	0,40%	89,65%	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	146,71	R\$ 23,03	R\$ 3.378,76	0,40%	90,05%	B
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003743335264	R\$ 900.957,15	R\$ 3.372,58	0,40%	90,45%	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	157,74	R\$ 21,28	R\$ 3.356,63	0,39%	90,84%	B
00007622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0031064	R\$ 1.079.918,00	R\$ 3.354,66	0,39%	91,24%	B
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	173,20	R\$ 19,01	R\$ 3.292,54	0,39%	91,62%	B
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003360196633 524	R\$ 851.857,18	R\$ 2.862,41	0,34%	91,96%	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	126,53	R\$ 21,28	R\$ 2.692,62	0,32%	92,27%	B
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	106,34	R\$ 24,66	R\$ 2.622,42	0,31%	92,58%	B
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	6,48	R\$ 400,00	R\$ 2.592,00	0,30%	92,89%	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.817,95	R\$ 1,38	R\$ 2.508,77	0,29%	93,18%	B
00021013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	37,05	R\$ 66,56	R\$ 2.466,05	0,29%	93,47%	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	142,99	R\$ 16,89	R\$ 2.415,05	0,28%	93,75%	B
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,029683869170 7088	R\$ 81.335,04	R\$ 2.414,34	0,28%	94,04%	B
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	MATERIAL	KG	1.248,18	R\$ 1,91	R\$ 2.384,02	0,28%	94,32%	B
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	105,33	R\$ 22,54	R\$ 2.374,11	0,28%	94,60%	B
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	86,44	R\$ 26,81	R\$ 2.317,51	0,27%	94,87%	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	4.466,80	R\$ 0,51	R\$ 2.278,07	0,27%	95,14%	C
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003808641541 53	R\$ 556.216,19	R\$ 2.118,43	0,25%	95,39%	C
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	500,91	R\$ 3,87	R\$ 1.938,53	0,23%	95,61%	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	115,26	R\$ 16,65	R\$ 1.919,01	0,23%	95,84%	C
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,007261272057 3984	R\$ 246.390,00	R\$ 1.789,10	0,21%	96,05%	C

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	56,96	R\$ 31,02	R\$ 1.766,90	0,21%	96,26%	C
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,001954007811 2	R\$ 847.385,85	R\$ 1.655,80	0,19%	96,45%	C
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,003168532804 0482	R\$ 506.598,21	R\$ 1.605,17	0,19%	96,64%	C
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	MATERIAL	UN	42,00	R\$ 35,22	R\$ 1.479,24	0,17%	96,81%	C
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	46,53	R\$ 27,64	R\$ 1.285,99	0,15%	96,96%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	952,29	R\$ 1,32	R\$ 1.257,02	0,15%	97,11%	C
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	65,04	R\$ 18,33	R\$ 1.192,24	0,14%	97,25%	C
00004115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	40,50	R\$ 29,31	R\$ 1.187,06	0,14%	97,39%	C
00000436	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	MATERIAL	UN	94,64	R\$ 12,13	R\$ 1.147,98	0,13%	97,53%	C
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	MATERIAL	L	52,87	R\$ 21,38	R\$ 1.130,42	0,13%	97,66%	C
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,001929290579 1008	R\$ 569.472,64	R\$ 1.098,68	0,13%	97,79%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.817,95	R\$ 0,58	R\$ 1.054,41	0,12%	97,91%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.201,66	R\$ 0,83	R\$ 997,38	0,12%	98,03%	C
00040401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	SINAPI	MATERIAL	M	332,54	R\$ 2,93	R\$ 974,35	0,11%	98,14%	C
00001186	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	MATERIAL	UN	33,00	R\$ 28,89	R\$ 953,37	0,11%	98,25%	C
00044503	JARDINEIRO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	55,99	R\$ 16,91	R\$ 946,72	0,11%	98,37%	C
00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	43,80	R\$ 20,51	R\$ 898,31	0,11%	98,47%	C
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00062710136	R\$ 1.400.000,00	R\$ 877,94	0,10%	98,57%	C
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,002659023781 4656	R\$ 279.744,94	R\$ 743,85	0,09%	98,66%	C
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,004874411230 29	R\$ 144.875,00	R\$ 706,18	0,08%	98,74%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	952,29	R\$ 0,73	R\$ 695,17	0,08%	98,83%	C
00040862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,80	R\$ 368,41	R\$ 662,17	0,08%	98,90%	C
00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	31,37	R\$ 20,51	R\$ 643,37	0,08%	98,98%	C
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	812,51	R\$ 0,62	R\$ 503,76	0,06%	99,04%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	H	4.466,80	R\$ 0,11	R\$ 491,35	0,06%	99,10%	C
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,005151189974 3864	R\$ 91.750,00	R\$ 472,62	0,06%	99,15%	C

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0070243111610224	R\$ 66.249,99	R\$ 465,36	0,05%	99,21%	C
00044477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	MATERIAL	KG	30,74	R\$ 13,33	R\$ 409,76	0,05%	99,25%	C
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,80	R\$ 227,20	R\$ 408,36	0,05%	99,30%	C
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	126,00	R\$ 3,24	R\$ 408,24	0,05%	99,35%	C
00034721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	0,35	R\$ 1.152,01	R\$ 403,20	0,05%	99,40%	C
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	16,39	R\$ 20,99	R\$ 344,06	0,04%	99,44%	C
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	KG	157,47	R\$ 2,14	R\$ 336,99	0,04%	99,48%	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	15,60	R\$ 21,28	R\$ 331,99	0,04%	99,52%	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	263,17	R\$ 1,24	R\$ 326,33	0,04%	99,55%	C
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0004506850194	R\$ 702.850,01	R\$ 316,76	0,04%	99,59%	C
00007213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	MATERIAL	M2	10,80	R\$ 26,58	R\$ 287,06	0,03%	99,63%	C
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,7688178	R\$ 356,17	R\$ 273,83	0,03%	99,66%	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	263,17	R\$ 1,02	R\$ 268,43	0,03%	99,69%	C
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	MATERIAL	M2	18,13	R\$ 14,10	R\$ 255,63	0,03%	99,72%	C
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,80	R\$ 138,09	R\$ 248,20	0,03%	99,75%	C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	103,80	R\$ 2,23	R\$ 231,47	0,03%	99,78%	C
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	MATERIAL	KG	34,75	R\$ 6,04	R\$ 209,90	0,02%	99,80%	C
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	11,79	R\$ 17,30	R\$ 203,89	0,02%	99,82%	C
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	MATERIAL	KG	13,53	R\$ 13,33	R\$ 180,30	0,02%	99,85%	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	103,80	R\$ 1,68	R\$ 174,38	0,02%	99,87%	C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	127,93	R\$ 1,30	R\$ 166,31	0,02%	99,89%	C
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	MATERIAL	L	5,49	R\$ 28,95	R\$ 158,97	0,02%	99,90%	C
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	1,34	R\$ 102,34	R\$ 137,35	0,02%	99,92%	C
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	4,17	R\$ 30,66	R\$ 127,99	0,02%	99,94%	C
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 42,42	R\$ 127,26	0,01%	99,95%	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	MATERIAL	L	11,35	R\$ 11,07	R\$ 125,63	0,01%	99,97%	C
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	17,42	R\$ 6,92	R\$ 120,56	0,01%	99,98%	C
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	20,79	R\$ 5,61	R\$ 116,63	0,01%	99,99%	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	45,00	R\$ 2,47	R\$ 111,15	0,01%	100,01%	C
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	0,8316	R\$ 125,09	R\$ 104,02	0,01%	100,02%	C
00004262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,0001408	R\$ 665.000,00	R\$ 93,63	0,01%	100,03%	C
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	4,50	R\$ 20,63	R\$ 92,84	0,01%	100,04%	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	ESPECIAIS	KWH	92,91	R\$ 0,96	R\$ 89,19	0,01%	100,05%	C
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,016139818454 7764	R\$ 5.448,52	R\$ 87,94	0,01%	100,06%	C
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2,93	R\$ 21,28	R\$ 62,26	0,01%	100,07%	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	2,46	R\$ 23,66	R\$ 58,18	0,01%	100,08%	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	10,39	R\$ 4,91	R\$ 51,01	0,01%	100,08%	C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2,40	R\$ 20,27	R\$ 48,70	0,01%	100,09%	C
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	0,857174	R\$ 52,39	R\$ 44,91	0,01%	100,09%	C
00025014	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM MACARICO, CAPACIDADE 20.000 L	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00033828416	R\$ 127.575,45	R\$ 43,16	0,01%	100,10%	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,263538	R\$ 162,09	R\$ 42,72	0,01%	100,10%	C
00002418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	MATERIAL	UN	2,97	R\$ 13,87	R\$ 41,19	0,00%	100,11%	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	127,93	R\$ 0,31	R\$ 39,66	0,00%	100,11%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.201,66	R\$ 0,03	R\$ 36,05	0,00%	100,12%	C
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,80	R\$ 18,28	R\$ 32,86	0,00%	100,12%	C
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	MATERIAL	L	1,06	R\$ 30,90	R\$ 32,61	0,00%	100,12%	C
00011467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	SINAPI	MATERIAL	UN	0,99	R\$ 21,22	R\$ 21,01	0,00%	100,13%	C
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	1,01	R\$ 20,51	R\$ 20,68	0,00%	100,13%	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,01	R\$ 19,14	R\$ 19,36	0,00%	100,13%	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	2,84	R\$ 5,91	R\$ 16,77	0,00%	100,13%	C
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	MATERIAL	M3	0,035226	R\$ 439,92	R\$ 15,50	0,00%	100,13%	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000944848710 3	R\$ 11.530,18	R\$ 10,89	0,00%	100,14%	C
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00105530516	R\$ 9.098,87	R\$ 9,60	0,00%	100,14%	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	41,64	R\$ 0,22	R\$ 9,16	0,00%	100,14%	C
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 1,43	R\$ 8,58	0,00%	100,14%	C
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,4804837862	R\$ 16,65	R\$ 8,00	0,00%	100,14%	C


Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	MES	1,80	R\$ 4,45	R\$ 8,00	0,00%	100,14%	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	0,476902551915 972	R\$ 16,65	R\$ 7,94	0,00%	100,14%	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,002178358535	R\$ 3.626,47	R\$ 7,90	0,00%	100,14%	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,17183275	R\$ 23,24	R\$ 3,99	0,00%	100,14%	C
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,073224	R\$ 39,92	R\$ 2,92	0,00%	100,14%	C
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	MATERIAL	M	0,4992	R\$ 5,09	R\$ 2,54	0,00%	100,14%	C
00012815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	SINAPI	MATERIAL	UN	0,15432	R\$ 14,75	R\$ 2,28	0,00%	100,14%	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000093143567 1	R\$ 22.163,47	R\$ 2,06	0,00%	100,14%	C
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,085536	R\$ 21,39	R\$ 1,83	0,00%	100,14%	C
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 0,29	R\$ 1,74	0,00%	100,14%	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	MATERIAL	L	0,03695875	R\$ 10,64	R\$ 0,39	0,00%	100,14%	C
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,0008687112	R\$ 314,39	R\$ 0,27	0,00%	100,14%	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000013711734 54	R\$ 17.019,08	R\$ 0,23	0,00%	100,14%	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000050910153 5	R\$ 1.892,13	R\$ 0,10	0,00%	100,14%	C


Subtotal até 100,14% R\$ 852.839,71

Outros -R\$ 1.234,55

Valor total do Orçamento R\$ 851.605,16

  
Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:40:08  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

	<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA :	10/03/2026	BDI :	23,89%	
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	SEINFRA/NP/ICE	2025/12	-	-	12/2025
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SINAPI/IMA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
ART/RRT:	MA20261033866	CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.481,78	100,00 %						100,00 %
			R\$ 12.481,78						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 54.242,28	6,00 %	10,00 %	9,00 %	49,00 %	14,00 %	12,00 %	100,00 %
			R\$ 3.254,54	R\$ 5.424,23	R\$ 4.881,81	R\$ 26.578,72	R\$ 7.593,92	R\$ 6.509,06	R\$ 54.242,28
3	MOBILIZAÇÃO	R\$ 3.280,92	100,00 %						100,00 %
			R\$ 3.280,92						R\$ 3.280,92
4	TERRAPLANAGEM	R\$ 53.106,15	100,00 %						100,00 %
			R\$ 53.106,15						R\$ 53.106,15
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 491.659,00				100,00 %			100,00 %
						R\$ 491.659,00			R\$ 491.659,00
6	DRENAGEM	R\$ 109.583,68					100,00 %		100,00 %
							R\$ 109.583,68		R\$ 109.583,68
7	PASSEIOS	R\$ 100.547,29						100,00 %	100,00 %
								R\$ 100.547,29	R\$ 100.547,29
8	CANTEIROS	R\$ 89.709,36			100,00 %				100,00 %
					R\$ 89.709,36				R\$ 89.709,36
9	ILUMINAÇÃO	R\$ 97.562,09		100,00 %					100,00 %
				R\$ 97.562,09					R\$ 97.562,09
10	SINALIZAÇÃO	R\$ 34.088,07					100,00 %		100,00 %
							R\$ 34.088,07		R\$ 34.088,07
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.458,46						100,00 %	100,00 %
								R\$ 5.458,46	R\$ 5.458,46
12	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 3.280,92						100,00 %	100,00 %
								R\$ 3.280,92	R\$ 3.280,92
R\$ 1.055.000,00			R\$ 72.123,39	R\$ 102.986,32	R\$ 94.591,17	R\$ 518.237,72	R\$ 151.265,67	R\$ 115.795,73	R\$
			R\$ 72.123,39	R\$ 175.109,71	R\$ 269.700,88	R\$ 787.938,60	R\$ 939.204,27	R\$ 1.055.000,00	1.055.000,00

  
 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
 JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA=05894306370  
 Dados: 2026.03.11 14:40:19 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
 AML Engenharia e Consultoria

Rua Coronel Hosano Gomes, s/n, Centro, Lago do Junco / MA, CEP 65.710-000  
 CNPJ: 06.460.026/0001-07 Site: www.lagodojunco.com.gov.br

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026		BDI : 23,89%		
		SEINFRA/AN/CE	2025/12	-	-	12/2025
LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	SINAPI/MA	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	CPU	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ART/RRT:	MA20261033866					

**SINAPI - MA - 2026/01 SEM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02%	8,38%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
<b>TOTAL</b>		<b>47,05%</b>	<b>18,02%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,63%	2,76%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44%	1,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%
<b>TOTAL</b>		<b>12,44%</b>	<b>9,46%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INNS SOBRE 13º, CONFORME LEI N° 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
<b>TOTAL</b>		<b>17,82%</b>	<b>7,02%</b>


**A + B + C + D = 114,11% 71,30%**



Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:40:29  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria

COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA	DATA : 10/03/2026		BDI : 23,89%		
	LOCAL:	AV. CÂMARA LOPES, BAIRRO VITÓRIA, LAGO DO JUNCO/MA	SEINFRA/AN/CE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO / MA	SINAPI/MA	2025/12	-	-	12/2025
	ART/RRT:	MA20261033866	CPU	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%	02/2026
				0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA E SEGUROS	0,40%
L	LUCRO	6,64%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,04%</b>

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
R	RISCOS	0,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,68%</b>

IMPOSTOS		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

**BDI = 23,89%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
 JHONATA RANGEL FERNANDES  
 SIRQUEIRA:05894306370  
 Dados: 2026.03.11 14:40:39 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
 Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
 AML Engenharia e Consultoria



## RELATÓRIO DE LAUDO DE SONDAAGEM

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA,  
CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA**

**Lago do Junco / MA**

**2026**



## RELATÓRIO DE LAUDO DE SONDAGEM

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente relatório tem por finalidade apresentar as condições do solo ao longo do trecho destinado à pavimentação da Avenida Câmara Lopes, Bairro Vitória, Zona Urbana do Município de Lago do Junco/MA. A avaliação foi realizada mediante vistoria técnica in loco, com o objetivo de verificar a compatibilidade do subleito com a estrutura de pavimento proposta e assegurar que as soluções de engenharia adotadas atendam aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade.

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRECHO

- 2.1 O segmento analisado corresponde ao trecho definido em projeto para a implantação da pavimentação asfáltica, inserido em área urbana com ocupação predominantemente residencial e comercial. A via possui relevante função de integração local, garantindo acesso da população aos serviços públicos e às demais áreas do município, além de servir como rota para a implantação da nova Unidade Básica de Saúde no município.

### 3. CONDIÇÕES DO SOLO

- 3.1 A inspeção técnica realizada ao longo da plataforma da via indicou que o solo apresenta características compatíveis com a implantação do pavimento flexível previsto. As principais observações são descritas a seguir:
- a) **Superfície:** Verificou-se a predominância de solo argiloso a areno-argiloso, com boa coesão e estabilidade aparente, recoberto em diversos trechos por vegetação rasteira. Não foram identificados processos erosivos significativos ou evidências de instabilidade recente.
  - b) **Capacidade de Suporte:** O subleito apresentou resistência satisfatória para suportar as cargas previstas, permitindo a adoção de solução estrutural convencional para vias de baixo a médio volume de tráfego. Para fins de dimensionamento, será adotado CBR mínimo de 20% para a camada de base, garantindo adequada capacidade estrutural do pavimento.
  - c) **Nível de Umidade:** O solo apresenta condições naturais de drenagem consideradas adequadas, sem indícios relevantes de encharcamento permanente. A umidade observada é compatível com os serviços de terraplenagem e pavimentação, desde que mantidos os cuidados executivos usuais.
  - d) **Permeabilidade e Infiltração:** Observou-se comportamento favorável quanto à infiltração das águas pluviais, não sendo constatada a presença de lençol freático em profundidades que possam interferir na estabilidade do pavimento. Tal condição contribui para a preservação da estrutura projetada.



- e) **Topografia:** O traçado apresenta declividades suaves e geometria compatível com a execução dos serviços, não sendo previstas movimentações de terra de grande porte, o que favorece a economicidade e a eficiência construtiva.

#### 4. COMPATIBILIDADE COM O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- 4.1 Com base nas condições verificadas em campo, conclui-se que o subleito é compatível com a estrutura de pavimento proposta, composta por base granular com CBR mínimo de 20% e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). As características geotécnicas observadas permitem a execução das camadas previstas sem a necessidade de soluções especiais de reforço, desde que sejam respeitados os critérios de compactação e controle tecnológico dos materiais.

#### 5. CONCLUSÃO

- 5.1 Diante da vistoria realizada e da análise técnica das condições do solo, conclui-se que o trecho destinado à pavimentação apresenta características geotécnicas satisfatórias para a implantação da infraestrutura viária. O material existente demonstra capacidade de suporte compatível com o dimensionamento adotado, permitindo a execução da obra com segurança e desempenho esperado.
- 5.2 Dessa forma, o local é considerado apto para o início dos serviços, desde que observadas as especificações de projeto, as boas práticas de engenharia e os procedimentos de controle de qualidade durante todas as etapas executivas.

Lago do Junco / MA, 11 de março de 2026.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:30:38  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



## NOTAS E DECLARAÇÕES DE PROJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA**

**Lago do Junco / MA**

**2026**



## NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI E ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO

### 1. OBJETO

- 1.1 Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Lago do Junco / MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA

### 2. OBJETIVO

- 2.1 Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e regime de contribuição para previdência social mais vantajoso para a administração.

### 3. PREMISSAS

- 3.1 O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

- 3.2 O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

### 4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

- 4.1 As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

#### a) Tributos – T

Tributo	Alíquota	Fonte
ISSQN	5,00 %	Código Tributário Municipal.
COFINS	3,00 %	Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.
PIS/PASEP	0,65 %	A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

- 4.2 Para a composição do BDI, foram utilizados os percentuais do primeiro quartil para o item Lucro e o quartil médio para as demais parcelas, conforme



estabelecido para obras de “Construção de Rodovias e Ferrovias” no Acórdão nº 2.622/2013/TCU, devido à similaridade com o escopo deste projeto.

a) **Administração Central, Seguros, Garantias, Riscos, Despesas Financeiras e Lucro**

Componente	Alíquota	Fonte
Administração Central	4,01%	Acórdão 2.622/2013/TCU
Seguro + Garantia	0,40%	Acórdão 2.622/2013/TCU
Risco	0,56%	Acórdão 2.622/2013/TCU
Despesas financeiras	1,11%	Acórdão 2.622/2013/TCU
Lucro	6,64%	Acórdão 2.622/2013/TCU

## 5. DETERMINAÇÃO DO BDI

5.1 O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

5.2 A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI = 23,89 \%$$

## 6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 14.973/2024 (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

6.1 As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada par ao ano de 2025 (ano base do orçamento) em 60 % de 4,50 %. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$BDI_{des} = 27,67 \%$$

## 7. VERIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

7.1 O quadro abaixo demonstra os valores obtidos para a comparação dos tipos de orçamentos, o software de orçamentos, em plataforma online.

Regime	Sem Desoneração	Com Desoneração
<b>BDI</b>	23,89 %	27,67%
<b>Encargos Sociais</b>	H = 114,11 % / M = 71,30 %	H = 98,31 % / M = 58,66%
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.075.027,24



7.2 Fica evidente então que orçamento do tipo **Sem Desoneração** é o mais vantajoso para a administração pública, representado uma economia de **R\$ 20.027,24** (vinte mil e vinte sete reais e vinte quatro centavos)

## 8. DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO ADOTADO

8.1 Portanto, declaro para os devidos fins que **Regime de Contribuição para Previdência** adotado para a elaboração do orçamento foi o **Sem Desoneração** e que este é o **mais vantajoso para administração pública** e foi o adotado para o orçamento do referido projeto.

Lago do Junco / MA, 11 de março de 2026.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:30:56 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



## DECLARAÇÃO

### PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

#### 1. OBJETO

1.2 Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Lago do Junco / MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA

#### 2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

2.2 Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância ou Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PESO
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 10/2025	M3	217,52	37,79 %
6.1/8.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	1.570,60	10,48 %
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	682,98	6,75 %

Lago do Junco / MA, 11 de março de 2026.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por  
JHONATA RANGEL FERNANDES  
SIRQUEIRA:05894306370  
Dados: 2026.03.11 14:31:05  
-03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil – CREA/MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261033866**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: **1119287707**

Registro: **1119287707MA**

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : **0005430267-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO**

CPF/CNPJ: **06.460.026/0001-07**

**RUA HOSANO GOMES FERREIRA**

Nº: **647**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DO JUNCO**

UF: **MA**

CEP: **65710000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.055.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CAMARA LIOPES**

Nº: **SN**

Complemento: **EXTENSÃO DA AVENIDA**

Bairro: **VITÓRIA**

Cidade: **LAGO DO JUNCO**

UF: **MA**

CEP: **65710000**

Data de Início: **09/03/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.602348, -45.054191**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO**

CPF/CNPJ: **06.460.026/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	363,60	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	363,60	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	363,60	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	363,60	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	363,60	m
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	363,60	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	363,60	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZzyw

Impresso em: 11/03/2026 às 13:52:56 por: , ip: 170.0.52.246





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261033866**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM  
GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto, Orçamento, Acessibilidade e Laudo de Sondagem para Contratação de Empresa Especializada na Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Lago do Junco / MA, (inclusive calçadas e canteiros centrais em concreto) conforme Contrato de Repasse nº 81525/2025/MCIDADES/CAIXA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA**  
RNP: 1119287707  
Data: 11/03/2026 13:52:56

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: \*\*\*.943.063.\*\***  
ATAIDE MIRANDA  
SOUSA:02947710347  
Assinado de forma digital por ATAIDE MIRANDA  
Dados: 2026.03.11 14:27:16 -03'00'

**MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - CNPJ: 06.460.026/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **11/03/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8306911796**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZzyw  
Impresso em: 11/03/2026 às 13:52:56 por: , ip: 170.0.52.246



**CONTRATO DE REPASSE Nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**PARTÍCIPIES**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e

1

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ATAIDE MIRANDA SOUSA, Matrícula Funcional nº 3512-1, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Lago do Junco / MA.

#### **II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**

Lago do Junco - MA.

#### **III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### **IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

( ) Não ( x ) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

#### **V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.053.913,00 (um milhão cinquenta e três mil novecentos e treze reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.087,00 (mil e oitenta e sete reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2025NE001026, emitida em 03/10/2025, no valor de R\$ 1.053.913,00 (um milhão cinquenta e três mil novecentos e treze reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 15451231900T10001.
- Natureza da Despesa: 444042.

#### **VI – PRAZOS**

2

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2028.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

**VII – FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

**VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA CEL. HOZANO G. FERREIRA - 647 - L. DO JUNCO - CEP 65710-000 - Lago do Junco - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

**VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: [ataide.posto@hotmail.com](mailto:ataide.posto@hotmail.com);  
[Jhonatafernandes45@gmail.com](mailto:Jhonatafernandes45@gmail.com)

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: [gigovsl@caixa.gov.br](mailto:gigovsl@caixa.gov.br).

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

3

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
  - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
  - b) o plano de trabalho; e
  - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
  - a) o plano de trabalho; e
  - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

4

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
  - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
  - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
  - b) a correção dos procedimentos legais;
  - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
  - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
  - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

7

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
  - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo

vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
  - L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
  - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

- LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
- LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

10

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- LXV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LXVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LXVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LXVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA**

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS**

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

6.2.2 – A classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e data da nota de empenho e declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o

14

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;

- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

16

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao

17

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

19

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

20

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
  - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

21

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

16.7 – A previsão de extinção obrigatória do instrumento nos casos em que as peças documentais, objeto de cláusula suspensiva, não forem apresentadas no prazo estabelecido no instrumento ou serem rejeitadas, exceto nos casos de despesas, em valor não superior a 5% do valor global do instrumento, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental.

16.8 – Para contratos enquadrados no regime simplificado há a faculdade de os partícipes denunciarem ou rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, nos termos do art. 91 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no

mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – O prazo de vigência de que trata o inciso “VI – Prazos” desse instrumento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;

II - havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior; ou

III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos ou execução de custeio que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

18.4.1 – A prorrogação em questão deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

18.4.2 – A prorrogação de ofício da vigência do instrumento, estabelecida no item 18.1 desta cláusula, prescinde de prévia análise da área jurídica do concedente ou da mandatária.

23

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES**

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
  - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
  - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de

24

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE CORREA  
CARDOSO:09473346700  
Dados: 2025.10.06 18:37:06  
-03'00'

---

Assinatura da CONTRATANTE  
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA  
CARDOSO  
Matrícula Funcional: c093203-4

ATAIDE  
MIRANDA  
SOUSA:02947710  
347

Assinado de forma digital  
por ATAIDE MIRANDA  
SOUSA:02947710347  
Dados: 2025.10.06  
18:20:29 -03'00'

---

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: ATAIDE MIRANDA SOUSA  
Matrícula Funcional: 3512-1

REGINA CELIA BARBOSA  
RIBEIRO  
MARINHO:48350141387

Assinado de forma digital por  
REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO  
MARINHO:48350141387  
Dados: 2025.10.07 09:04:02 -03'00'

---

Assinatura do Supervisor ou Coordenador  
(Contrato em Conformidade)  
Nome: REGINA CELIA BARBOSA  
RIBEIRO MARINHO  
Matrícula Funcional: C092781



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



**CONCORRÊNCIA Nº 002/2026  
ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XX/2025  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702.01/2026**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGO DO  
JUNCO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA, COMO  
CONTRATANTE, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXX, COMO  
CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular, o município de Lago do Junco, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº **XXXX.XX/2025**, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2702.01/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na Pavimentação Asfáltica em vias urbanas do município de Lago do Junco/MA, conforme Contrato de Repasse nº 981525/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Presente Edital, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo contratante, bem como às normas para execução dos serviços.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da licitação;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).**

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A contratante pagará à contratada as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.
- 5.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

5.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

**Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Projeto Básico;

7.1.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste:

7.1.9.1. Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) mês;

7.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.12. Comunicar a contratada na hipótese de posterior alteração do Projeto pela contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

**Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

8.1.8. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante. 10. 10.1. 11. XIV)

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

9.1. Não Haverá exigência de garantia Contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

10.1. A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92).**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial:

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado;

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

**Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada: a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**

**LAGO DO JUNCO – MA**

**CEP: 65710-000**

**Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**  
— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. Os recursos orçamentários são provenientes do orçamento próprio do Município de Lago do Junco/MA, conforme as dotações informadas:

ÓRGÃO: 1101 - Sec. Mun. de Obras e Infra Estrutura

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 0451 – Infra Estrutura

PROGRAMA: 0025 – Melhoria do sistema viário

ATIVIDADE: 1.032 – Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Galerias.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 170000000 – Outros Convênios da União.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Este contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item;

15.2, cabendo à contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2. Incumbirá à contratante, na forma prevista no Decreto Municipal nº 008/2024, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município - DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, § 1º)**

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.

LAGO DO JUNCO – MA

CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



16.1. Fica eleito o Foro do Município de Lago da Pedra/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Lago do Junco - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.

LAGO DO JUNCO – MA

CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



#### ANEXO IV DECLARAÇÃO I

A empresa [**NOME DA EMPRESA**], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [**CNPJ**], com sede em [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], representada por seu representante legal, [**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], portador da Carteira de Identidade nº [**NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR**], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [**CPF**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], residente e domiciliado em [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], declara, para os devidos fins e em atendimento ao **EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que possui plena capacidade financeira para a execução do contrato.

Além disso, afirma que sua **PROPOSTA DE PREÇO** abrange integralmente todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela **Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas**.

Declara, ainda, estar plenamente ciente do conteúdo e da abrangência desta declaração, bem como possuir plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO II

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representada por seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, para os devidos fins, que, em conformidade com o EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, bem como com o disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, estar plenamente ciente do conteúdo e da abrangência desta declaração, bem como possuir plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CNPJ: 06.460.026/0001-07



### ANEXO VI DECLARAÇÃO III

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]**, representada por seu representante legal, **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador da Carteira de Identidade nº **[NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR]**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº **[CPF]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[ENDEREÇO COMPLETO COM CEP]**, declara, para os devidos fins e em conformidade com o **EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, bem como com o disposto no **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que **cumpr integralmente as exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social.**

Declara, ainda, estar plenamente ciente do conteúdo e da abrangência desta declaração, bem como possuir plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, **[DIA]** de **[MÊS]** de **[ANO]**

**[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**

RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.  
LAGO DO JUNCO – MA  
CEP: 65710-000

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



## **ANEXO VII DECLARAÇÃO IV**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representada por seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, para os devidos fins e em conformidade com o EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, bem como com o disposto no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021, que, no calendário da realização desta licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima permitida para enquadramento como empresa de pequeno porte e usufruto dos benefícios correspondentes. Declara, ainda, estar plenamente ciente do conteúdo e da abrangência desta declaração, bem como possuir plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]  
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAGO DO JUNCO**

— INOVAÇÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA —

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ: 06.460.026/0001-07**



### **ANEXO VIII** **DECLARAÇÃO V**

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representada por seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], declara, para os devidos fins e em conformidade com o EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, bem como com o disposto no §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tomou pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, incluindo suas particularidades e graus de dificuldade.

Declaramos ainda, sob as penalidades da lei, que temos total ciência das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade por esse conhecimento. Além disso, comprometemo-nos a não utilizar qualquer alegação futura para questionamentos de ordem técnica ou financeira, isentando o Município de Lago do Junco de quaisquer reclamações e/ou reivindicações por parte da empresa.

Cidade/UF, [DIA] de [MÊS] de [ANO]  
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**RUA CORONEL HOSANO GOMES FERREIRA, S/N, CENTRO.**  
**LAGO DO JUNCO – MA**  
**CEP: 65710-000**

Home Page: <https://www.lagodojunco.ma.gov.br>